

Diário Oficial



Maceio - segunda-feira
24 de agosto de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2870

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 110.557, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDPI/AL) PARA O BIÊNIO 2026/2028.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 9.091 de 11 de dezembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:24038.0000002238/2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI, como representantes Governamentais, para mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES:

- a) Marta Marisa da Silva Lins - Titular
- b) Aline Silva Malheiros da Rosa - Suplente

II - Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF:

- a) Rafaela Karla Seixas do Nascimento - Titular
- b) Nayanne Victória Fernandes Silva - Suplente

III - Secretaria de Estado Ciência, da Tecnologia e da Inovação = SECTI:

- a) Meirejane Ataíde Remígio Costa - Titular
- b) Fabiane Jhoralina de Oliveira Santos - Suplente

IV - Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT:

- a) Martha Marcela Coutinho Batista - Titular
- b) Almiraci Dantas dos Santos - Suplente

V - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

- a) Dirlene de Mendonça Monte - Titular
- b) Ricardo Alves da Silva Santos - Suplente

VI- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA:

- a) Suzana Maria Lima Lopes Lobo - Titular
- b) Sandreany Souza Alves De Queiroz - Suplente

VII - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

- a) Leonardo Lopes De Azeredo Vieira - Titular
- b) Karini Menezes Vieira De Omena - Suplente

VIII - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP:

- a) Cap Pm Alex Acioli Xavier - Titular
- b) Laura Sintya Fragoso Carneiro da Cunha - Suplente

IX- Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND:

- a) Rosiane Da Silva Ramires - Titular
- b) Roberta Gusmão Barbosa - Suplente

X - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ:

- a) Josefa Márcia de Medeiros Lessa - Titular
- b) Juliana Alves da Silva Medeiros - Suplente

XI - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação- SETEQ:

- a) Maria Salete Borges da Silva - Titular
- b) Ingrid Isabelle Silva Lins - Suplente

XII - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH

- a) Mirabel Alves Rocha - Titular

- b) Mariana Brandão Fontes - Suplente

Art. 2º Ficam designados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI como representantes da Sociedade Civil, para mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

§ 1º Representantes dos usuários ou organizações dos usuários:

I. ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS - AAHD

- a) Petrucio Dos Santos - Titular

- b) Lúcia Albuquerque Dias - Suplente

II. ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS DOENTES MENTAIS DO ESTADO DE ALAGOAS - AFADM

- a) Paulo Mesquita - Titular

- b) Manoel Eduardo de Oliveira - Suplente

III. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

- a) Sheila Maria Mendes Da Silva Santana - Titular

- b) Léa Alves Martins - Suplente

IV. ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM CÂNCER - APECAN

- a) Laíse Karolyne Fernandes De Almeida - Titular

- b) Giullyane Floracy Da Silva Cruz Matos - Suplente

§ 2º Representantes das entidades ou organizações de trabalhadores e categorias profissionais da área:

I. CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 16ª REGIÃO (CRESS)

- a) Jonorete de Carvalho Benedito - Titular

- b) Marta Maria de Lima Alves - Suplente

II. ASSOCIAÇÃO DOS CUIDADORES DE PESSOAS IDOSAS DE ALAGOAS - ACPI

- a) Jaqueline De Oliveira Fernandes - Titular

- b) Francisco Silvestre Dos Anjos - Suplente

III. SINDICATO DOS TRABALHADORES(AS) EM SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA, SEGURO SOCIAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO NO ESTADO DE ALAGOAS - SINDPREV-AL

- a) Abdias Vicente De Oliveira - Titular

- b) Maria José Souza Moura - Suplente

IV. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS - SINTEAL

- a) Ana Maria Rozendo Bertoldo - Titular

- b) Laucia Gomes De Souza Ferreira - Suplente

§ 3º Representantes das entidades ou organizações de defesa de direitos da pessoa idosa:

I. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE ALAGOAS OAB/AL

- a) Gilberto Irineu De Medeiros - Titular

- b) Toledo Gomes Marcelino - Suplente

II. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE ALAGOAS - FETAG

- a) Givaldo Vitorio Teles - Titular

- b) Silvio José Bezerra - Suplente

III. CONSELHO METROPOLITANO DE MACEIÓ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVF

- a) Ana Paula Moura De Melo Silva - Titular

- b) Maciel Barbosa Da Silva - Suplente

IV. FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E

ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE ALAGOAS - FAMECAL

a) Arlene De Assis Farias - Titular

b) Siverônia Galdino Do Nascimento - Suplente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de agosto de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*Republicado por incorreção.

Protocolo 1108742

DECRETO Nº 110.649, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01206-0000050027/2026, RESOLVE autorizar o afastamento, sem ônus para o Erário, do soldado QP PM LUCAS MARCELL LIRIO PASSOS, matrícula nº 51799, para viajar à países da América do Sul, no período de 13 a 28 de setembro de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de agosto de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.650, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01206-0000047972/2026, RESOLVE autorizar o afastamento, sem ônus para o Erário, do 2º Sargento QP PM WAGNER FERREIRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 120394-0, para viajar à Espanha, França, Portugal e Suíça, nos meses de junho, julho e agosto de 2026, uma vez que estará em licença especial.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de agosto de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.651, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01206-0000052350/2026, RESOLVE autorizar o afastamento, sem ônus para o Erário, do Cabo QP PM LUIZ FILLIPE FREITAS SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 2989-0, para viajar aos Estados Unidos da América, no período de 14 a 24 de setembro de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de agosto de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.652, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01206-0000052906/2026, RESOLVE autorizar o afastamento, sem ônus para o Erário, da Capitã QOEM PM JACKELINE CARNAÚBA DE LIMA MARTINS, matrícula nº 98667882, para viajar aos Estados Unidos da América, no período de 11 a 25 de novembro de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de agosto de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.653, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01206-0000052334/2026, RESOLVE autorizar o afastamento, sem ônus para o Erário, da Cabo QP PM AUANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 3271-9, para viajar aos Estados Unidos da América, no período de 14 a 24 de setembro de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de agosto de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.654, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01206-0000051767/2026, RESOLVE autorizar o afastamento, sem ônus para o Erário, da Soldado QP PM LIZANDRA EMANUELE ALVES DE SIQUEIRA, matrícula nº 5052-0, para viajar aos Chile, no período de 13 a 30 de agosto de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de agosto de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.655, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:2100-0000055945/2026, RESOLVE autorizar o afastamento, sem ônus para o Erário, da Cabo PM RAFAELLA TENÓRIO GOUVEIA, matrícula nº 26905, para viajar ao Japão e Tailândia, no período de 1º a 15 de setembro de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de agosto de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMÍGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	04
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	06
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	14
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	14
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	16
Conselho Estadual de Educação.....	35
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	35
Secretaria de Estado da Mulher (SEMU).....	38
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	38
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	51
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	55
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).....	56
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	56
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	81
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	83
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	83
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	87
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	87
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	88
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	89
Eventos Funcionais	101
Prefeituras do Interior	146
PARTICULARES	146



**IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,61
Para faturamento por cm² R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

DECRETO Nº 110.656, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206-0000052010/2026, RESOLVE autorizar o afastamento, sem ônus para o Erário, da Soldado QP PM ANNE CAROLINE OLIVEIRA MOTTA, matrícula nº 5368-6, para viajar ao Chile, no período de 1º a 30 de setembro de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de agosto de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1108743

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1206-50027/26, de LUCCA MARCELL LIRIO PASSOS;
E:1206-47972/26, de WAGNER FERREIRA DE VASCONCELOS;
E:1206-52350/26, de LUIZ FILLIPE FREITAS SILVA DE ARAÚJO;
E:1206-52906/26, de JACKELINE C. DE LIMA MARTINS;
E:1206-52334/26, de AUANE RODRIGUES DA SILVA;
E:1206-51767/26, de LIZANDRA EMANUELE A. DE SIQUEIRA;
E:2100-5945/26, de RAFAELLA TENÓRIO GOUVEIA; e
E:1206-52010/26, de ANNE CAROLINE OLIVEIRA MOTTA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo. Arquivando-se em seguida.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.

Protocolo 1108744

Gabinete Civil

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1206-3245/26 de MACIEL PANTALEÃO SILVA = DESPACHO SEI Nº 41590255 = Retornem os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL para ciência e providências de estilo, em razão da republicação do Decreto para correção do nome do militar (doc. 41566546).

PROC.E:1500-27912/26 da SEFAZ = DESPACHO SEI Nº 41547663 = Retornem os autos para Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para ciência e manifestação da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, doc. 41419931. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-1527/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 41587301 = Considerando as justificativas que embasam a contratação, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, com fundamento no Parecer PGE PLICGERAL 41148594 e no Despacho PGE COOPLIC 41206155, aprovado

pelo Despacho PGE GPG 41271108, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, tendo em vista o Despacho SEGOV SSMC 40973309, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, bem como no Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, e com base no Despacho GABCIVIL SECEGI 41340700 e no Despacho GABCIVIL SAD 41517714, ambos do Gabinete Civil, convalido e autorizo as contratações pelo Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, por inexigibilidade de licitação, das empresas OK PROMO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.460.426/0001-54, FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.432.376/0001-05, G S COSTA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.642.064/0001-26, BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.657.268/0001-99, e HEITOR SANTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME nº 62.255.221/0001-68, cujos objetos, respectivamente, são as contratações, através de inexigibilidade, dos serviços dos artistas Yasmin Sensação, Fernandinha, JP Show, Brasas do Forró e Heitor Santos, para realização de apresentação artística durante os festejos juninos apoiados pelo Governo do Estado de Alagoas no município de Pão de Açúcar, nos dias 11 e 12 de junho de 2026, conforme disposto no Processo Administrativo nº E:01101.0000001527/2026. Em ato contínuo, evoluam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para adoção das providências cabíveis.

PROC.E:1800-8274/26 de SYLVIA MARA L. DO NASCIMENTO = DESPACHO SEI Nº 41588148 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ao Alagoas Previdência e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 40763775 e no Despacho PGE COOPA 41331108, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41504277, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-9697/26 de ADRIANA MEDEIROS B. FERRO = DESPACHO SEI Nº 41587873 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ao Alagoas Previdência e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 40782016 e no Despacho PGE COOPA 41217644, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41517350, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-43224/25 de RITA DE CÁSSIA T. MONTEIRO = DESPACHO SEI Nº 41587413 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 40526108 e no Despacho PGE COOPA 41217634, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41483003, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-8117/26 de JOSELENE DOMINGOS DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 41586757 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 40585817 e no Despacho PGE COOPA 41329698, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41482798, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.1700-3675/18 de ROSE MARY DE ARAÚJO = DESPACHO SEI Nº 41586583 = Retornem os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e cumprimento integral de requisições constantes no item 22 do Parecer PGE PASUBPREV 39424204 da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-29244/22 de MARIA GLAYDE B. DE OLIVEIRA = DESPACHO SEI Nº 41586310 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ao Alagoas Previdência e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 40390590 e no Despacho PGE COOPA 41246700, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41480335, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-11344/26 de ALINE ALVES N. DE SOUZA = DESPACHO SEI Nº 41585423 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 40923252, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 41414504, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41483603, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-7843/26 de RAIANA LINHARES OLIVEIRA = DESPACHO SEI Nº 41581128 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:5501-1873/26 de AGLINEIDE DIAS CALHEIROS = DESPACHO SEI Nº 41579273 = Retornem os autos, simultaneamente, ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para fins de análise e cumprimento das condicionantes contidas no Parecer PGE PASUBPREV 40701997 e no Despacho PGE COOPA 41378401, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41476754, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1101-1707/26 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 41576961 = Remetam-se os autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF em conformidade com o art. 49, do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:3300-1370/26 da SEINFRA = DESPACHO SEI Nº 41575483 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionantes constantes no Parecer PGE ASSESP 41420533, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41427426, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-15790/26 de CÍCERO JOSÉ DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 41574632 = Remetam-se os autos ao Núcleo de Atualização da Legislação Estadual - NALE, deste Gabinete Civil, para verificação se houve, ou não, a expedição e publicação de decreto exoneratório. Após, retornem para prosseguimento.

PROC.E:2000-33480/25 de ZENILDA DOS SANTOS LIMA = DESPACHO SEI Nº 41572014 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 40887393, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 41432430, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41475018, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-11399/24 de AZENATE PIMENTEL SOUZA = DESPACHO SEI Nº 41568440 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio

- SEPLAG e ao AL Previdência para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Despacho PGE COOPA 41237585, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41468730, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-71/24 de AUDINEZ DE SOUZA = DESPACHO SEI Nº 41568132 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 40844789, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 41392648, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41475186, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-26414/21 de RITA DE CÁSSIA F. DE SÁ = DESPACHO SEI Nº 41567733 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 40957881, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 41450295, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41468671, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-51529/24 de NICEIA FARIAS = DESPACHO SEI Nº 41559701 = Retornem os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e cumprimento das adequações contidas no item 12.2 do Despacho PGE COOPA 36850799, da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-52052/26 de JORIO MOURA DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 41554938 = Evoluam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL (Seção de Recrutamento, Seleção e Movimentação da Diretoria de Pessoal - DP/2) para análise do requerimento formulado no doc. 41527276, especialmente quanto ao objeto do processo administrativo E:01206.0000069888/2024.

PROC.E:4104-1998/26 de DANIELE SIQUEIRA VERAS = DESPACHO SEI Nº 41593100 = Retornem os autos à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, para manifestação complementar, a fim de que esclareça se, diante do pronunciamento pela deseficacização do Decreto nº 107.756, de 31 de março de 2026, que nomeou a candidata Daniele Siqueira Veras, deverá ser providenciada a nomeação do candidato subsequente. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4104-2009/26 de JOSIANE LEMOS MACHIAVELLI = DESPACHO SEI Nº 41593244 = Retornem os autos à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, para manifestação complementar, a fim de que esclareça se, diante do pronunciamento pela deseficacização do Decreto nº 107.792, de 31 de março de 2026, que nomeou a candidata Josiane Lemos Machiavelli, deverá ser providenciada a nomeação do candidato subsequente. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:20105-1229/26 de LUIZ PIMENTEL FILHO = DESPACHO SEI Nº 41597325 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação quanto ao cumprimento da diligência do Despacho PGE COOPA 40501240 por meio dos documentos acostados pela Polícia Civil do Estado de Alagoas - PCAL e pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

PROC.E:1206-83193/25 de JOSEFA SANDERLI DA S. SANTOS = DESPACHO SEI Nº 41600521 = Considerando os questionamentos suscitados no Despacho PMAL SPP 40175584, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AL, para manifestação complementar acerca dos referidos pontos e adoção das providências que entender cabíveis. Após, retornem para superior consideração governamental.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais/
Protocolo 1108741

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01500.0000024982/2026 INTERESSADO BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. ASSUNTO Finanças: Execução Financeira DESPACHO PGE/GAB Nº 41652155 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 41629483), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 41622495), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 026/2022). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEFAZ, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04104.0000003392/2026 INTERESSADO Universidade Estadual de Alagoas ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 41652400 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 41642014), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 41635350), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 010/2024). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à UNEAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:11014.0000000199/2025 INTERESSADO Departamento Estadual de Aviação ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 41651293 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 41585641), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 41540335), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica de prosseguimento do feito, condicionada ao saneamento das impropriedades formais identificadas no parecer retro. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao Departamento Estadual de Aviação - DEA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000023651/2026 INTERESSADO Instituto Diva Alves do Brasil ? IDAB ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 41639300 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 41625006, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 41625006, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, pretendido. 2. Ressalto que há precedente firmado no DESPACHO PGE/COOCE nº 40422811, aprovado pelo DESPACHO PGE/GAB nº 40536608, no sentido de que o repasse de emendas impositivas, durante o ano eleitoral, pois este tipo de transferência de recursos não se submete à vedação do art. 73, VI, "a", da Lei nº 9.504/97. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:11014.0000000445/2026 INTERESSADO Departamento Estadual de Aviação ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 41635093 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 41610335, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 41519990, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade da celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato SSP nº 028/2025. 2. Reitero a recomendação de que tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Observa-se que os autos foram remetidos e aprovados pelo CPOF, conforme se extrai do documento nº 40802040, nos termos do Decreto Estadual nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos ao DEA para providências cabíveis.

PROCESSO E:01700.0000000852/2025 INTERESSADO Supervisão de Saúde Ocupacional ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 41628641 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 41603061, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 41555032, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Observa-se que os autos foram remetidos e aprovados pelo CPOF, conforme se extrai do documento nº 40912762, nos termos do Decreto Estadual nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos ao AMGESP para providências.

PROCESSO E:35032.0000001478/2026 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 41610580 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 41595264, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 41557247, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da formalização do Oitavo Termo Aditivo (40699427) ao CPL/SETRAND-DER/AL Nº 029/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos ao SETRAND para providências.

PROCESSO E:01204.0000009589/2026 INTERESSADO MAGALI PIMENTEL CARDOSO ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB Nº 41632140 Conheço e aprovo o Despacho PGE CPRAC nº 41598036, da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, pelas razões e fundamentos ali constantes. 2. Destarte, remetam-se os autos à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000014856/2024 INTERESSADO VINICIUS RAMOS NASCIMENTO, CPF: 078.931.205-09 ASSUNTO Pessoas: Licença para Capacitação DESPACHO PGE/GAB Nº 41653249/2025 Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD nº 33135958/2025, que deixou de acolher Despacho PGE PASUBGER 32895068/2025, cuja conclusão segue adiante transcrita: Ante o exposto, ausente o interesse público, vez que indicada expressamente a carência pelo afastamento solicitado, opina-se pela impossibilidade jurídica da pretendida licença remunerada para capacitação profissional.

PROCESSO E:01800.0000028438/2022 INTERESSADO NATHALY ALMEIDA DE OLIVEIRA CPF N - 093.785.124-88 ASSUNTO Pessoas: Licença para Capacitação DESPACHO PGE/GAB Nº 32469593/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31708324/2024, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que não acolheu o Despacho PGE PASUBGER 28813878/2024, passando a acrescentar as seguintes observações. 2. Preliminarmente é preciso relatar, com precisão, os aspectos fáticos substanciais, a fim de delimitar, adequadamente, seus efeitos jurídicos. 3. Primeiro, deve-se assentar que a servidora interessada, na data do protocolo do primeiro requerimento administrativo, possuía 2 (dois) vínculos autônomos com o Estado. 4. Em consonância com os elementos coligidos aos autos, constata-se que a servidora optou expressamente por requerer a “licença sem vencimentos” em relação à matrícula de nº 0029158-7 (conforme fls. 16, do doc. 14637220), cujo vínculo se iniciou em 16/04/2022. Portanto, considerando que tal pleito foi realizado em 20 de setembro de 2022, a servidora ainda se encontrava em período de estágio probatório. 5. Neste ponto, adiante-se que, à luz do art. 63, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000: “Art. 63. A autorização especial de afastamento, respeitada a conveniência da Secretaria de Estado da Educação, será concedida ao profissional da educação efetivo e estável, nos seguintes casos:” 6. Sendo assim, tendo em vista que a servidora estava em estágio probatório na matrícula em que pleiteou o pedido de licença, é certo que tal solicitação deveria ter sido sumariamente indeferida, restando irregular a conduta administrativa do servidor que permitiu tal afastamento. 7. Noutro norte, observe-se que a servidora expressamente requereu “licença sem vencimentos”, tendo se afastado, informalmente, em setembro de 2022. Todavia, foi mantida a sua remuneração até, pelo menos, fevereiro de 2024, a qual somente foi sustada por conta da não realização do CENSO da Educação, como relatado pelo Despacho nº 28738854: “A Supervisão de Pagamento de Comissionados e Efetivos em atendimento a diligência PGE PASUBGER (25414196) informa que os provimentos da servidora em tela, vinham sendo pagos normalmente até janeiro de 2024. Em fevereiro e março de 2024 a servidora teve os vencimentos suspensos por não ter realizado o CENSO da Educação. Informa também que, em abril/2024 (após realização do CENSO) os vencimentos foram reativados e a servidora recebeu os valores retroativos referentes aos meses que seu pagamento estava sustado, conforme fichas financeiras em anexo: 28739567, 28739583. Cabe salientar que no mês de maio/2024, os vencimentos foram novamente sustados, após o aporte deste processo nesta Supervisão em 15/04/2024, permanecendo assim, até os dias atuais, em ambas as matrículas.” 8. Desta feita, considerando que houve indevido e irregular afastamento remunerado da servidora, com a manutenção espúria de suas verbas remuneratórias, é necessária a apuração de sua conduta, através de regular processo administrativo, nos termos já expostos no parágrafo 9, do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31708324/2024: “9. Recomendo também a abertura de sindicância para a apuração do fato narrado pela requerente, de que houve o afastamento autorizado pela chefe, sendo que não houve o trâmite correto para a aprovação do pleito, além disso deve-se levar em consideração que a servidora se encontrava em estágio probatório no momento em que teve seu afastamento aprovado.” 9. Por fim, quanto à possível aplicação do art. 100, da Lei Estadual nº 5.247/1991, somente deve haver análise quanto à sua aplicabilidade, após o retorno da servidora às suas atividades, e mediante requerimento próprio formulado pela servidora, restando vedada sua aplicação de ofício pela Administração Pública. 10. Frente ao exposto, retornem os autos à SEDUC, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01204.000007095/2024 INTERESSADO COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JUDICIAL ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 33506293/2025 Cuida-se de processo administrativo instaurado para formalizar as comunicações institucionais entre o Procurador de Estado signatário dos pleitos e a Coordenação da Procuradoria Judicial. Da análise dos autos, observa-se que o expediente, inicialmente voltado para a solicitação de participação em reuniões, evoluiu para registrar diversas outras comunicações de rotina, como justificativas de ausência em eventos e outros assuntos administrativos. Tal prática resultou em uma burocratização de atos que demandam celeridade, evidenciando um ruído no fluxo de comunicação que pode ser otimizado. Ressalta-se que, embora tenha sido suscitada neste processo uma relevante matéria de mérito sobre a sistemática de expedição de Precatórios e RPVs, a discussão aprofundada sobre tal tema não é objeto do presente feito. A referida questão jurídica, por sua natureza técnica e estratégica, deverá ser devidamente tratada pela Coordenação da Procuradoria Judicial, em foro próprio, seja em reunião de trabalho setorial ou em processo administrativo específico, conforme deliberar a sua respectiva Coordenação. Ainda que se note, a partir das manifestações nos autos, a existência de um atrito na comunicação interna, entende esta Procuradora-Geral do Estado que a questão se resolve de forma mais eficaz pela via da orientação e do aprimoramento dos procedimentos, sendo desnecessária, no presente momento, a provocação de outras instâncias de controle. O objetivo deste despacho é, portanto, encerrar a questão procedimental e orientar a forma de comunicação para o futuro. Sendo assim, fica estabelecido que as comunicações de natureza rotineira e que não exijam formalidade legal, a exemplo das solicitações para participação remota em reuniões, deverão ser realizadas por meios eletrônicos ágeis, como e-mail

institucional ou outros canais oficiais de comunicação, a fim de garantir a eficiência e a celeridade, evitando-se a atuação de processos para tais fins. Considerando que as questões que motivaram as sucessivas manifestações nestes autos foram resolvidas e que a matéria de mérito será tratada em expediente próprio, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo, por ter cumprido sua finalidade. Dê-se ciência à Coordenação da Procuradoria Judicial e ao Procurador de Estado interessado.

PROCESSO E:01204.0000007820/2025 INTERESSADO PROCURADORIA JUDICIAL - PGE ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 34093122/2025 Agradeço o pronunciamento e as informações trazidas, que reforçam a importância e a urgência da matéria tratada na Portaria/PGE nº 359/2025. A otimização da arrecadação dos honorários de sucumbência é, de fato, uma prioridade desta gestão e o apoio e a colaboração de todos os Procuradores são fundamentais para o sucesso desta iniciativa. Acolho as sugestões apresentadas e informo que o caso concreto (processo nº 0708897-73.2022.8.02.0001) será imediatamente encaminhado à Comissão de Honorários Advocatórios, para ciência e adoção das providências cabíveis, inclusive quanto à análise da expedição do alvará para levantamento dos valores já depositados. Aproveito a oportunidade para, com base na sugestão, estabelecer o fluxo de comunicação sobre o tema: futuramente, novos casos ou informações relevantes sobre a execução de honorários advocatícios deverão ser encaminhados diretamente à referida Comissão, que já possui destino específico no Sistema SEI para recebimento e processamento de tais demandas, garantindo maior celeridade e eficiência. Isto posto, remetam-se os autos à Comissão de Honorários Advocatórios para as providências cabíveis. Dê-se ciência, simultaneamente, ao Procurador de Estado subscritor da manifestação inicial.

PROCESSO E:01500.0000044029/2025 INTERESSADO 7ª Vara Criminal da Capital / Tribunal do Juri ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 35498820/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/SUB-CD nº 35037284, que aprovou parcialmente o Despacho PGE-PASUBGER 35020938, complementando, tão somente, que o posicionamento adotado pela unidade operativa está em consonância com as linhas argumentativas do Supremo Tribunal Federal, consoante é possível observar do precedente abaixo colacionado: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITOS FUNDAMENTAIS À PRIVACIDADE E AO LIVRE DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO ESTADO BRASILEIRO. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. ADI E ADPF CONHECIDAS E, NO MÉRITO, JULGADAS PARCIALMENTE PROCEDENTES. INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE COM EFEITOS FUTUROS. 1. A Ação Direta de Inconstitucionalidade é cabível para impugnação do Decreto 10.046/2019, uma vez que o ato normativo não se esgota na simples regulamentação da Lei de Acesso à Informação e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, mas inova na ordem jurídica com a criação do Cadastro Base do Cidadão e do Comitê Central de Governança de Dados. A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental é cabível para impugnar o ato do poder público tendente à lesão de preceitos fundamentais, qual seja, o compartilhamento de dados da Carteira Nacional de Habilitação entre o SERPRO e a ABIN, ante a inexistência de outras ações aptas a resolver a controvérsia constitucional de forma geral, definitiva e imediata. 2. No julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.387, Rel. Min. Rosa Weber, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a existência de um direito fundamental autônomo à proteção de dados pessoais e à autodeterminação informacional. A Emenda Constitucional 115, de 10 de fevereiro de 2022, positivou esse direito fundamental no art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal. 3. O tratamento de dados pessoais pelo Estado é essencial para a prestação de serviços públicos. Todavia, diferentemente do que assevera o ente público, a discussão sobre a privacidade nas relações com a Administração Estatal não deve partir de uma visão dicotômica que coloque o interesse público como bem jurídico a ser tutelado de forma totalmente distinta e em confronto com o valor constitucional da privacidade e proteção de dados pessoais. 4. Interpretação conforme à Constituição para subtrair do campo semântico da norma eventuais aplicações ou interpretações que conflitem com o direito fundamental à proteção de dados pessoais. O compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades da Administração Pública, pressupõe: a) eleição de propósitos legítimos, específicos e explícitos para o tratamento de dados (art. 6º, inciso I, da Lei 13.709/2018); b) compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas (art. 6º, inciso II); c) limitação do compartilhamento ao mínimo necessário para o atendimento da finalidade informada (art. 6º, inciso III); bem como o cumprimento integral dos requisitos, garantias e procedimentos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados, no que for compatível com o setor público. 5. O compartilhamento de dados pessoais entre órgãos públicos pressupõe rigorosa observância do art. 23, inciso I, da Lei 13.709/2018, que determina seja dada a devida publicidade às hipóteses em que cada entidade governamental compartilha ou tem acesso a banco de dados pessoais, “fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade,

os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos". 6. O compartilhamento de informações pessoais em atividades de inteligência deve observar a adoção de medidas proporcionais e estritamente necessárias ao atendimento do interesse público; a instauração de procedimento administrativo formal, acompanhado de prévia e exaustiva motivação, para permitir o controle de legalidade pelo Poder Judiciário; a utilização de sistemas eletrônicos de segurança e de registro de acesso, inclusive para efeito de responsabilização em caso de abuso; e a observância dos princípios gerais de proteção e dos direitos do titular previstos na LGPD, no que for compatível com o exercício dessa função estatal. 7. O acesso ao Cadastro Base do Cidadão deve observar mecanismos rigorosos de controle, condicionando o compartilhamento e tratamento dos dados pessoais à comprovação de propósitos legítimos, específicos e explícitos por parte dos órgãos e entidades do Poder Público. A inclusão de novos dados na base integradora e a escolha de bases temáticas que comporão o Cadastro Base do Cidadão devem ser precedidas de justificativas formais, prévias e minudentes, cabendo ainda a observância de medidas de segurança compatíveis com os princípios de proteção da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, inclusive a criação de sistema eletrônico de registro de acesso, para fins de responsabilização em caso de abuso. 8. O tratamento de dados pessoais promovido por órgãos públicos que viole parâmetros legais e constitucionais, inclusive o dever de publicidade fora das hipóteses constitucionais de sigilo, importará a responsabilidade civil do Estado pelos danos suportados pelos particulares, associada ao exercício do direito de regresso contra os servidores e agentes políticos responsáveis pelo ato ilícito, em caso de dolo ou culpa. 9. Declaração de inconstitucionalidade, com efeitos pro futuro, do art. 22 do Decreto 10.046/2019. O Comitê Central de Governança de Dados deve ter composição independente, plural e aberta à participação efetiva de representantes de outras instituições democráticas, não apenas dos representantes da Administração Pública federal. Ademais, seus integrantes devem gozar de garantias mínimas contra influências indevidas. (ADI 6649, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 15-09-2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 16-06-2023 PUBLIC 19-06-2023) (Grifos nossos) 2. Em linha de convergência, foi lavrada a Resolução nº 03/2025, do Cômite Estadual de Proteção de Dados Pessoais, que detalha, em seu Anexo I, o procedimento necessário ao compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades do Poder Público: Passo a passo para concretização do compartilhamento de dados pessoais: 1. Instauração de processo administrativo específico para a análise e aprovação do compartilhamento, contendo justificativas técnicas e jurídicas detalhadas. 2. Identificação e descrição precisa dos dados a serem compartilhados, justificando sua necessidade em relação à finalidade pretendida. 3. Determinação clara e específica da finalidade pública do compartilhamento. 4. Seleção fundamentada da base legal adequada, em conformidade com a LGPD. 5. Formalização do compartilhamento por meio de contrato, convênio, ato normativo interno específico ou outro ajuste administrativo. 6. Estabelecimento e documentação do período previsto para o tratamento dos dados. 7. Implementação de medidas técnicas e administrativas de segurança detalhadas para proteção dos dados pessoais compartilhados. 8. Disponibilização de informações claras e acessíveis aos titulares dos dados, assegurando mecanismos transparentes para exercício dos direitos previstos na LGPD. 9. Monitoramento contínuo do compartilhamento, realizando auditorias periódicas para garantir conformidade com os termos acordados e legislação vigente. 10. Avaliação periódica da necessidade de manutenção, alteração ou encerramento do compartilhamento, observando eventuais mudanças legais ou operacionais. 3. Postas tais considerações, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:03300.0000001420/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado da Infraestrutura ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 41651421 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 41641830, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 41632795, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato SEINFRA nº 12/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEINFRA para providências.

PROCESSO E:02000.00000020154/2026 INTERESSADO INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 41645374 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 41628836, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 41625445, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo

pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, pretendido. 2. Ressalto que há precedente firmado no DESPACHO PGE/COOCE nº 40422811, aprovado pelo DESPACHO PGE/GAB nº 40536608, no sentido de que o repasse de emendas impositivas, durante o ano eleitoral, pois este tipo de transferência de recursos não se submete à vedação do art. 73, VI, "a", da Lei nº 9.504/97. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SESAUI para providências.

PROCESSO E:02102.0000003622/2025 INTERESSADO ESTADO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA CIENTÍFICA ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 36120199/2025 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE/COOPA nº 35761008/2025, que acolheu e complementou o entendimento exarado no Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV nº 33703303/2025, com as razões nele contidas, salvo no que tange às ressalvas e diretrizes interpretativas que passo a expor, as quais devem prevalecer para fins de orientação normativa a toda a Administração Pública Estadual. A controvérsia cinge-se à competência e aos procedimentos para a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), essenciais para a inativação especial de servidores expostos a agentes nocivos. Quanto à competência para assinatura do PPP (Ponto 1 da consulta): Embora a Instrução Normativa nº 001/2025/ALAGOASPREVIDÊNCIA, em seu art. 19, mencione a assinatura pelo Governador do Estado, tal disposição deve ser interpretada à luz do princípio da eficiência e da razoabilidade administrativa. Concentrar a assinatura de centenas de documentos previdenciários de caráter técnico-informativo na figura do Chefe do Poder Executivo seria medida contraproducente, gerando um gargalo burocrático desnecessário. Portanto, a interpretação que deve ser dada, considerando o princípio da eficiência administrativa é que: a emissão do PPP é de responsabilidade do órgão ou entidade de lotação do servidor. A assinatura do documento cabe ao Secretário de Estado da Pasta (ou autoridade máxima da entidade), sendo plenamente delegável a servidor competente, preferencialmente o gestor da unidade de Recursos Humanos ou responsável pela análise funcional, mediante ato de delegação formal. Quanto à terceirização e competência do LTCAT (Ponto 2 da consulta): Acolho integralmente o entendimento da Coordenação da Procuradoria Administrativa. Na ausência de setor técnico, o LTCAT deve ser elaborado, preferencialmente, pelo SESMT da SEPLAG/AL. Sendo, ainda, possível juridicamente buscar apoio técnico em outros órgãos ou proceder à contratação de serviços especializados (terceirização), nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Ressalvo apenas que, independentemente de quem elabore o laudo (servidor ou terceirizado), a validade para fins de aposentadoria depende de homologação pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SPMSO) da SEPLAG/AL, garantindo a padronização técnica. Quanto às consequências da ausência documental (Ponto 3 da consulta): Neste ponto, divirjo da conclusão de que a inexistência ou inconsistência documental deva ensejar o indeferimento imediato ou automático do pleito, conforme sugerido no despacho de coordenação. A Administração Pública deve pautar-se pela busca da verdade material e pela proteção dos direitos dos servidores. A ausência de PPP ou LTCAT, ou eventuais vícios neles contidos, não deve resultar em indeferimento sumário, mas sim na abertura de diligência para saneamento. À luz da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), as decisões administrativas devem considerar as consequências práticas e não podem se furar a criar soluções proporcionais. O indeferimento deve ser a última ratio. Assim, oriento que: i) Constatada a ausência ou inconsistência, a Procuradoria Administrativa ou o órgão analista deverá notificar o setor responsável para regularização; ii) O prazo para tal saneamento deve ser razoável e proporcional à complexidade da diligência necessária (como a necessidade de contratação de perito ou busca de documentos antigos), não se limitando rigidamente aos 10 (dez) dias previstos no art. 11 da IN, podendo ser estendido mediante justificativa plausível; iii) Apenas após esgotadas as tentativas de saneamento e demonstrada a impossibilidade material de comprovação dos requisitos é que se poderá cogitar o indeferimento. Frente ao exposto, em atenção ao princípio da eficiência e para orientar de forma inequívoca os órgãos e entidades consultantes, bem como toda a Administração Pública Estadual, respondo objetivamente aos questionamentos formulados na inicial, fixando as seguintes diretrizes institucionais: PERGUNTA 1: Qual órgão da administração estadual detém competência para emitir o PPP e o LTCAT nos casos de servidores estaduais? RESPOSTA: Quanto ao PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário): A competência para emissão é do órgão ou entidade de lotação onde o servidor

exerceu suas funções. A assinatura deve ser firmada pelo Secretário de Estado da Pasta (ou Dirigente Máximo da Entidade), ou ainda por servidor formalmente delegado por este para a análise de processos funcionais. Fica dispensada, por ineficiência administrativa, a exigência de assinatura do Governador do Estado mencionada no art. 19 da IN nº 001/2025. Quanto ao LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho): A elaboração compete, preferencialmente, ao perito médico ou engenheiro de segurança do SESMT da SEPLAG/AL. Em qualquer hipótese de emissão, a validade para fins de aposentadoria depende de homologação pela SPMSO/SEPLAG. PERGUNTA 2: Na ausência de setor técnico próprio no órgão de origem do servidor, é possível solicitar o apoio técnico de outro órgão da Administração Direta ou utilizar laudos elaborados por empresa terceirizada contratada? RESPOSTA: Sim. É juridicamente viável a cooperação técnica entre órgãos ou a contratação de serviços especializados (terceirização) nos termos da Lei nº 14.133/2021, caso o órgão não possua SESMT próprio. Ressalte-se que, mesmo elaborado por terceiros, o laudo deve ser submetido à homologação da SPMSO/SEPLAG para produzir efeitos legais. Saliento, por oportuno, como bem advertido pela setorial, que a Instrução Normativa nº 001/2025, em seu art. 25, prevê que os órgãos estaduais sem SESMT próprio devem, no prazo de 180 dias, estruturá-lo ou promover a contratação de serviços especializados, conforme a Lei nº 14.133/2021. PERGUNTA 3: A inexistência do PPP e do LTCAT pode obstar ou comprometer o andamento do processo de aposentadoria perante a AL Previdência? RESPOSTA: A ausência desses documentos impede a concessão imediata do benefício, mas não deve resultar no indeferimento automático ou sumário do processo. Cabe à Administração Pública o dever de diligência para sanear o feito. Deve-se notificar o setor responsável para a regularização, concedendo-se prazo razoável e proporcional à complexidade da obtenção dos dados (não se limitando rigidamente aos 10 dias previstos no art. 11 da IN, se a situação exigir maior lapso temporal). O indeferimento é medida de ultima ratio, cabível apenas após esgotadas as tentativas de saneamento pela Administração. Por fim, considerando a interpretação aqui fixada, especialmente quanto à competência para assinatura do PPP (art. 19 da IN nº 001/2025) e ao prazo para saneamento (art. 11 da IN nº 001/2025), RECOMENDO à Alagoas Previdência e à SEPLAG/AL que providenciem a alteração da referida Instrução Normativa, a fim de adequar a sua redação aos termos deste Despacho, conferindo maior segurança jurídica e clareza normativa aos procedimentos. Encaminhe-se à Procuradoria Administrativa, à Alagoas Previdência e à SEPLAG para ciência, cumprimento e adoção das providências normativas (alteração da IN) e operacionais decorrentes deste entendimento fixado.

PROCESSO E:04799.0000004737/2025 INTERESSADO Anacleto de Oliveira França ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 36300146/2025 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPA 34714137/2025, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo reconhecimento do direito aos valores retroativos de pensão por morte, referentes ao período em que o Requerente possuía a qualidade de pensionista de direito, em razão do falecimento da ex-servidora Alzira Soares França. 2. Ademais, fica ratificada a seguinte condicionante: o pagamento dos valores retroativos (benefício devido e não recebido em vida) aos sucessores do falecido Requerente dar-se-á somente mediante a apresentação de Alvará Judicial Específico, conforme expressamente previsto no art. 84, § 2º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Postas tais considerações, retornem os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência da decisão e adoção das providências cabíveis, em especial a guarda e sobrestamento do feito, nos termos do Despacho aprovado.

PROCESSO E:04104.0000003272/2026 INTERESSADO Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 41652429 Conheça e aprovo o Despacho PGE CESTUDOS (SEI nº 41209210), de lavra do Centro de Estudos, por suas razões e fundamentos jurídicos, que responde à consulta formulada pela UNEAL, concluindo que a Entidade poderá manter ativos os canais institucionais de comunicação com a comunidade acadêmica, inclusive redes sociais, desde que: a) sejam arquivadas todas as publicações anteriores ao período vedado (antes de 04 de julho de 2026); b) sejam retiradas logomarcas, símbolos ou quaisquer outros elementos nominais ou visuais que possuam correlação com a gestão governamental; e c) não sejam realizadas novas publicações que se destinem a divulgar atos, programas, obras, serviços, campanhas e políticas públicas, durante os três meses que antecedem o pleito. 2 Destarte, remetam os autos à UNEAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01206.0000081047/2025 INTERESSADO Adelson Dos Santos Almeida ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB Nº 41643798 Retornam os autos a Procuradoria Geral do Estado após o cumprimento da diligência determinada pela Diligência PGE PASUBGER (doc. 40985973), destinada a esclarecer inconsistências quanto à situação funcional do militar ADELSON DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 140237, para adequada formalização do Decreto Governamental de promoção por ato de bravura. O feito já havia sido analisado pelo Despacho PGE PASUBGER (doc. 37335970), acolhido pelo Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 37455445) e aprovado pelo

Despacho PGE GPG (doc. 37478698), que concluíram pela possibilidade jurídica da promoção por ato de bravura, condicionada à comprovação da habilitação necessária, bem como fixaram os respectivos efeitos a partir de 24 de janeiro de 2021, data do ato de bravura, por ter ocorrido já sob a vigência da Lei Estadual nº 8.209/2019, em conformidade com o entendimento firmado no Despacho PGE GAB nº 28288426/2024. A diligência decorreu de informação da SEPLAG de que o militar teria sido promovido ao posto de 2º Tenente, em aparente divergência com a documentação da Polícia Militar, que indicava a graduação de 3º Sargento como objeto da promoção por bravura. Em resposta, a PMAL, por meio do Despacho nº 41362999 - CPOP/SPP, esclareceu que o interessado atualmente ocupa a graduação de 2º Sargento PM, desde 03 de fevereiro de 2026, reconhecendo como erro material a informação de que teria alcançado o posto de 2º Tenente. Ratificou, ainda, o preenchimento dos requisitos de habilitação e a pretensão de reconhecimento da promoção por bravura, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2021. Sanada, portanto, a inconsistência que motivou a diligência, verifica-se que permanecem atendidos os pressupostos para o deferimento da promoção. Com efeito, o ato de bravura ocorreu em 24 de janeiro de 2021, quando já vigente a Lei Estadual nº 8.209/2019, incidindo a regra do art. 14, § 6º, da Lei Estadual nº 6.514/2004, bem como o entendimento consolidado no precedente administrativo acima referido, segundo o qual os efeitos da promoção por ato de bravura, em hipóteses posteriores à vigência da mencionada lei, retroagem à data do fato. A atual graduação de 2º Sargento PM não impede o reconhecimento da promoção, devendo o ato governamental apenas preservar a evolução funcional posteriormente ocorrida, de modo que o reconhecimento da graduação de 3º Sargento a contar de 24 de janeiro de 2021 não implique duplicidade de promoção ou sobreposição indevida de efeitos. Dessa forma, concluo pelo deferimento da promoção por ato de bravura do militar Adelson dos Santos Almeida, matrícula nº 140237, com efeitos funcionais e financeiros a contar de 24 de janeiro de 2021, nos termos do art. 14, inciso V, §§ 6º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514/2004, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 8.209/2019 e nº 9.392/2024, e em conformidade com o Despacho PGE GPG nº 28288426/2024. Destarte, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências necessárias à formalização do ato, observada a atual situação funcional do interessado e os efeitos temporais ora reconhecidos.

PROCESSO E:02000.0000046713/2025 INTERESSADO PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE-GPG Nº 41651695/2026 - [...] 67. Ante ao exposto, opina-se pela viabilidade jurídica de formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato SEINFRA Nº 25/2022, no limite de até 25%, com fundamento no art. 65, I “a” e “b” e §1º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato primitivo que não sofreram alteração, desde que observadas as recomendações postas no presente despacho, bem como as seguintes condicionantes, sob pena de nulidade: A - Sabendo que haverá alteração do limite do aditivo pretendido, requisita-se que as justificativas do reajuste sejam revistas e reformuladas sob essa nova ótica, no que necessário, segundo a jurisprudência acima indicada; e, ao final, para fins de aperfeiçoamento da instrução processual, que o Fiscal do Contrato ateste expressamente que as alterações quantitativas e qualitativas propostas no termo aditivo advêm efetivamente de fatos imprevisíveis e extraordinários (TCU - Acórdão nº 170/2018 - Plenário); B - Que os setores competentes realizem novo estudo técnico do projeto, com a juntada de novas planilhas, novos orçamentos detalhados e cronogramas sob a ótica do novo limite de até 25%, devendo serem seguidas as orientações jurisprudenciais postas acima. C - Elaboradas as novas planilhas, orçamentos e cronogramas, segundo o novo estudo técnico a ser realizado no projeto, que a pasta interessada ateste expressamente que os novos valores apresentados se encontram compatíveis com os normativos de precificação aplicáveis ao Contrato SEINFRA nº 25/2022, inclusive mantendo o percentual de desconto da planilha original, estando presente a vantajosidade na forma orientada pelo TCU no Acórdão nº 855/2016. Registra-se que o opinativo técnico deverá ser subscrito por engenheiro ou servidor tecnicamente habilitado perante o conselho de classe competente, devendo o subscritor constar devidamente qualificado nos autos com indicação de seu nome completo, cargo, matrícula funcional, titulação e respectiva atribuição técnica; D - Que seja juntada aos autos a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) válida do profissional responsável; E - Que as alterações promovidas, segundo as exigências acima, sejam aprovadas pela autoridade competente, nos termos do art. 7º, I, II, III, §1º da Lei nº 8.666/93, a qual também deve autorizar expressamente a celebração do aditivo pretendido; F - Que o fiscal e o gestor do Contrato SEINFRA nº 25/2022 se manifestem de forma expressa se o prazo atual de vigência e execução são suficientes para a plena realização dos acréscimos pleiteados, sabendo que é de inteira responsabilidade da pasta interessada a garantia de que aquele contrato esteja vigente e com saldo de prazo de execução; G - Que seja revista a documentação jurídico-fiscal da Contratada com posterior atesto do servidor público responsável de que esta mantém as condições iniciais de habilitação. Para tanto, atente-se para a juntada dos seguintes documentos: 1) habilitação jurídica (art. 28 da Lei nº 8.666/93); 2) habilitação fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei nº 8.666/93): a) CNPJ; b) regularidade fiscal federal e municipal (caso da contratação de serviços); c) regularidade com a

Seguridade Social; d) regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e) regularidade trabalhista; 3) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88; e 4) documentação relativa a qualificação técnica e econômica exigida quando do procedimento licitatório (arts. 30 e 31 da Lei nº 8.666/93), inclusive os requisitos de contratação inseridos no Termo de Referência; H - Que seja demonstrada a permanência de ausência de penalidade que vede a contratação da empresa com o órgão contratante, devendo ser acostada consulta realizada nos seguintes endereços: SICAF; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União; e Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Alagoas; I - Que seja adotada a minuta padronizada de termo aditivo elaborada por esta PGE/AL, disponível no seu site oficial, devendo ser preenchida sob sua inteira responsabilidade, contemplando o limite de alteração de até 25%, com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, tendo em vista que o termo envolve alterações qualitativas e quantitativas. Além disso, é necessário que se faça expressa referência às novas planilhas orçamentárias e ao novo cronograma físico-financeiro da obra (todos readequados ao limite de até 25%) segundo os novos estudos técnicos que serão realizados; J - Que, previamente à celebração, prorrogação, aditamento, reconhecimento ou assunção de qualquer obrigação de despesa, especialmente no período alcançado pelos dois últimos quadrimestres do mandato (maio a dezembro de 2026), seja juntada aos autos declaração formal do ordenador de despesa, acompanhada de manifestação técnica da área contábil/financeira competente, demonstrando o cumprimento integral do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, com a indicação da dotação orçamentária, da fonte de recursos, do cronograma de desembolso, da disponibilidade de caixa líquida e suficiente para suportar a obrigação assumida, inclusive quanto às despesas inscritas ou a serem inscritas em restos a pagar, bem como da dedução dos encargos e demais despesas compromissadas até o encerramento do exercício de 2026, de modo a evidenciar que a contratação não importará transferência irregular de obrigação financeira ao exercício ou à gestão subsequente sem a correspondente cobertura de caixa; K - Que os autos sejam enviados à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para cumprimento do art. 3º, IV do Decreto nº 90.391, de 30 de março de 2023, modificado pelo Decreto nº 94.890, de 15 de dezembro de 2023; L - Assinado o termo aditivo, que o órgão ou a entidade contratante publique o correspondente extrato no Diário Oficial do Estado como condição de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93. 68. Por fim, alerta-se que diante da aprovação condicionada, a autoridade consulente será pessoalmente responsável por qualquer omissão no cumprimento das recomendações estabelecidas, cujo atendimento é requisito essencial para a validade do ato. 69. À SESA/AL.

PROCESSO E:02000.0000032548/2026 INTERESSADO IBSP- INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE E PESQUISA CIENTIFICA ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE-GPG Nº 41648376/2026 - [...] CONCLUSÃO 66. Ante ao exposto, entende-se juridicamente possível a formalização do termo de fomento proposto pela Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP para a execução do Projeto: “Aquisição de Camas Hospitalares”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à referida OSC, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva, com fundamento no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, desde que observadas as recomendações postas no presente despacho e cumpridas integralmente as seguintes condicionantes, sob pena de nulidade: A - Que o Plano de Trabalho seja revisado para que esteja segundo as determinações do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, detalhado no art. 25 do Decreto Estadual nº 69.902/2020, principalmente o Cronograma de Desembolso do referido Plano, para que a transferência dos recursos seja realizada de modo paulatino, de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/14[1] e, especificamente, do art. 33, do Decreto Estadual nº 69.902/2020; B - Que o Plano de Trabalho (revisado segundo as recomendações acima) seja aprovado pelo titular da pasta interessada - Secretário(a) de Estado da SESA/AL (art. 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014), o qual também deve testificar a capacidade técnica e operacional da entidade proponente (art. 8º, da Lei nº 13.019/2014); C - Que a Comissão de Monitoramento e Avaliação revise/complemente o Parecer Técnico, manifestando-se de forma mais detalhada, aprofundando-se melhor no mérito acerca dos requisitos descritos no inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019/2014; vale atentar, ainda, para a necessidade de avaliar no mesmo parecer técnico se existem impedimentos técnicos para a execução da parceria, nos moldes do artigo 47, da Lei Estadual nº 9.624/2025; D - Que a justificativa de preços - pesquisa de mercado - seja aperfeiçoada, para que incontestavelmente seja demonstrada a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, de modo que solicite-se: i) sejam melhor justificados os valores indicados a título de remuneração dos diversos profissionais que atuarão no projeto, como a juntada, por exemplo, de tabelas com preços oficiais, valores de associações, cooperativas ou entidades privadas similares que prestam os mesmos serviços; ii) sejam especificados todos os itens que serão utilizados durante as

atividades, realizando ampla pesquisa de mercado para aferir a razoabilidade dos valores propostos, seguindo as diretrizes estabelecidas no DESPACHO PGE/GAB Nº 36168753/2025; iii) a elaboração de Parecer Técnico justificando a proporcionalidade entre os custos e os benefícios a serem auferidos e que as despesas indicadas são indispensáveis à concretização do interesse público envolvido, devendo ser aferida a compatibilidade dos valores envolvidos com os preços praticados no mercado, acostando aos autos os parâmetros de pesquisa utilizados. E - Após as providências acima, que seja emitido o seguinte atesto pelo setor técnico competente da pasta: - “ATESTO que os custos apresentados no Plano de Trabalho proposto pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP estão compatíveis com os preços praticados no mercado, existindo proporcionalidade entre os valores envolvidos e os benefícios que serão auferidos, restando demonstrado que as despesas indicadas são indispensáveis à concretização do interesse público envolvido.” F - Que sejam observadas as exigências dos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/14, bem como dos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Estadual 69.902/2020, devendo a Instituição solicitante comprovar documentalmente, quando da assinatura do termo de fomento, sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, juntar todas as declarações dispostas naqueles artigos, bem como cumprir com as demais exigências legalmente requisitadas, sob pena de impossibilidade da celebração da parceria, atentando-se especialmente para a exigência de que a OSC seja regida por normas de organização interna (Estatuto) que prevejam, expressamente: “que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;” bem como “possuir: no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;” G - Que o setor competente da SESA/AL também junte aos autos os seguintes atestos: - “ATESTO que, incontestavelmente, os OBJETIVOS e FINALIDADES institucionais e a CAPACIDADE TÉCNICA e OPERACIONAL do INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP foram AVALIADOS e SÃO COMPATÍVEIS com o objeto proposto na emenda parlamentar, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.” - “ATESTO que o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP atende às exigências previstas nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 26, 27 e 29 do Decreto Estadual nº 69.902/2020 e na LOA/2026.” - “ATESTO que os servidores em exercício nesta Secretaria de Estado, na qualidade de órgão concedente, não dispõem de condições técnicas e operacionais para desempenhar as atividades específicas que serão delegadas ao parceiro privado ou aos profissionais por ele contratados.” H - Que seja juntado o ato de instituição do Conselho de Políticas Públicas, publicado no DOE/AL, e sua manifestação, nos termos do inciso IX do art. 2º e caput do art. 60 da Lei nº 13.019/2014 e art. 95 do Decreto Estadual nº 69.902/2020; I - Que o termo de fomento seja previamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual para a validade de sua celebração; J - Que seja utilizada a minuta padronizada de termo de fomento que se encontra no sítio eletrônico desta Procuradoria-Geral do Estado, sendo o preenchimento das lacunas nela existentes de inteira responsabilidade da pasta interessada; K - Que seja demonstrada a utilização da plataforma Transferegov.br para a transferência de recursos financeiros ou a existência de autorização excepcional para uso de outra plataforma eletrônica, dispondo sobre sua integração ao Transferegov.br, de acordo com o que estiver disponível atualmente, conforme art. 3º, do Decreto Estadual nº 69.902/2020, e art. 3º, do Decreto Federal nº 8.726/2016; L - Que sejam cumpridas as exigências expressas na Resolução Normativa nº 5/2025 (<https://www.tceal.tc.br/view/legislacao-normativas.php?cc=MTQ=&td=MjM=&filtro=MTU=#gsc.tab=0>) e, principalmente, na Nota Técnica nº 1/2025 (esta publicada no DOE/AL de 22/12/2025 p. 2 - <https://doe.tceal.tc.br/api/api/editions/viewPdf/10320#page=2&search=%22%22>) ambas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL, que inclui a implementação e efetividade de plataforma digital unificada de transparência específica para emendas parlamentares, bem como estabelece instruções detalhadas para a execução, transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 854/DF e correlatas, cujas decisões possuem efeito vinculante e eficácia erga omnes; M - Nos termos do art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 90.391/2023, que a celebração da presente parceria seja avaliada pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; N - Após a celebração do termo de fomento, que o correspondente extrato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, conforme exigência do art. 38 da Lei nº 13.019/2014; O - Que o termo de fomento, juntamente com seu Plano de Trabalho, seja também publicado em sítio oficial na internet da SESA/AL, conforme exigem os arts. 10 e 38 da Lei nº 13.019/2014, seguindo o comando estabelecido no artigo 11 da mesma lei. 67. No mais, em observância cogente à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, notadamente seu art. 50, reforça-se que incumbe à pasta proponente junto à Assembleia Legislativa e à SEPLAG/AL, a regularidade procedimental e a higidez de todos os atos procedimentais de alteração das emendas parlamentares

impositivas - para que esteja também de acordo com a LOA/2026, sendo deles a inteira responsabilidade pelo seguimento legal e normativo para a regularidade do feito, fugindo, portanto, à órbita jurídica de responsabilidade desta PGE/AL. 68. Por fim, alerta-se que tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação 69. Destarte, remetam-se os autos à SESAU/AL para providências.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1108560

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSOE:04799.0000002356/2026INTERESSADOSHEYL A SOUZA GONZAGA FARIAS DOS ANJOSASSUNTOContabilidade: DIRFDESPACHO SUB PGE/GAB Nº 41583015/2026Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PFE SUBCTPFE Nº 41519744/2026, da Subcoordenação de Contencioso Tributário da PFE, que conheceu, mas deixou de aprovar o Parecer nº 41404988, opinando pelo indeferimento do pedido de retificação da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte.2. Com efeito, o despacho ora aprovado concluiu que “não há qualquer comando judicial dirigido ao Estado ou à autarquia previdenciária. A ação foi ajuizada exclusivamente contra a União e, embora a sentença tenha reconhecido o direito à isenção não pode ser convertida em título de obrigação de fazer (não expressamente prevista) em face de terceiro que sequer integrou a relação processual, devendo ser observados os limites objetivos da coisa julgada.”.3. Desta forma, mesmo que superada a barreira relativa à Instrução Normativa nº 007/2022, desta PGE (Art. 1º Não é possível o conhecimento de pedido administrativo para cumprimento de decisão judicial, em razão da Súmula Administrativa nº 31 da Procuradoria Geral do Estado e do teor dos arts. 269 e 183 do Código de Processo Civil), é certo se concluir que, no presente caso, a decisão “exequenda” sequer foi proferida em face do Estado ou do Alagoas Previdência, tendo o dispositivo dirigido à ré - a União - tanto a abstenção de retenção quanto a obrigação de restituir.4. A despeito disto, verifico que o comando da decisão judicial exarada assentou o direito da autora à isenção do imposto de renda em razão de ser portadora de moléstia elencada no rol do art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713/1988, fato este que se impõe o reconhecimento também por parte da Autarquia Previdenciária Estadual, o que já fora feito através do Despacho nº 39473759, devendo a condição de isenta ser observada, com efeitos prospectivos, nos informes de rendimentos a serem emitidos.5. Ante o exposto, não havendo outras providências a serem adotadas, retornem os autos ao Alagoas Previdência, para ciência, cientificação da interessada e demais providências.

PROCESSO E:01204.0000009035/2022 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 41637293 Conheço o Despacho PGE COOPJ nº 41626779, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ nº 41625940, conclusivo pela necessidade pela adoção urgente das providências necessárias ao cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 0000220-69.2022.5.19.0261. 2. Sigam os autos à SESAU para ciência e providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1108561

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 21.08.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:37001.0000000236/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 41349075/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/202, conheço e aprovo o Parecer DETRAN PROC 2 40980450/2026 e conheço, aprovo e complemento o DESPACHO PGE PASUBPREV 40980450/2026, conclusivo pelo deferimento do pedido de averbação de tempo de serviço/contribuição, com fundamento no art. 105, incisos I, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 2. Trata-se de requerimento administrativo formulado pela servidora pública estadual Patrícia Lígia Mendonça Silva, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, dos Quadros do DETRAN/AL, objetivando a averbação,

junto ao RPPS/AL, de lapso temporal “trabalhado” na qualidade de aluno-aprendiz durante a década de 1980, devidamente consignado em Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pela Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE). 3. O direito do aluno-aprendiz de computar o período de aprendizado profissional como tempo de serviço/contribuição está sedimentado há décadas. O parâmetro inicial é a Súmula nº 96 do TCU, que dita: “Conta-se para todos os efeitos, como tempo de serviço público, o período de trabalho prestado na qualidade de aluno-aprendiz em Escola Técnica Federal, desde que comprovada a retribuição pecuniária à conta do Orçamento, admitindo-se, como tal, o recebimento de alimentação, fardamento, alojamento e medicamento”. 4. Com fundamento na referida súmula do TCU, a Instrução Normativa INSS/PRES N. 27, de 30 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 2/5/2008, alterou a redação do artigo 113 da Instrução Normativa n. 20/INSS/PRES, e atualmente, a Instrução Normativa PRES/INSS nº 128/2022, em seu art. 135 e seguintes, disciplina que os períodos de aprendizado profissional realizados até 16 de dezembro de 1998, data da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, observado o disposto no inciso X do art. 216, serão considerados como tempo de serviço/contribuição independentemente do momento em que o segurado venha a implementar os demais requisitos para a concessão de aposentadoria no RGPS. 5. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) pacificou a matéria ao julgar o REsp 1.348.633/PR (Tema Recorrente/Repetitivo), de relatoria do Min. Herman Benjamin. O STJ fixou que o tempo de estudante em escola técnica profissionalizante, sob a égide da Lei nº 3.552/1959, integra o patrimônio jurídico do segurado como tempo de serviço. Portanto, o STJ pacificou que a remuneração indireta (custeada pelo orçamento da União por meio de alimentação ou vestuário) supre legalmente a exigência de “remuneração”. Portanto, a falta de uma folha de salários nominais em espécie não desconstitui o direito ao tempo de serviço. 6. Por fim, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao resguardar o princípio federativo e a presunção de legitimidade dos atos administrativos (Art. 19, II, da CF), entende que certidões emitidas por autarquias federais competentes não podem ser sumariamente ignoradas ou revisadas no mérito por órgãos estaduais. Uma vez emitida a CTC pelo INSS (RGPS), o lapso temporal ali certificado está juridicamente chancelado para fins de contagem recíproca (Art. 201, § 9º, da CF). 7. Ressalte-se que a ausência de relação discriminada de salários de contribuição anexa à CTC não constitui óbice legal à averbação do período de aluno-aprendiz validado pelo INSS. A CTC é ato administrativo perfeito, dotado de presunção de legitimidade e veracidade. Refugiando-se na competência da Unidade Gestora Única Previdenciária a análise originária do direito à contagem do tempo sob o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), falece competência ao RPPS/AL para reabrir a fase instrutória ou glosar o mérito do ato concessório. 8. O labor desempenhado por aluno-aprendiz na década de 1980 submete-se à Súmula nº 96 do TCU e ao Tema Repetitivo nº 527 do STJ (REsp 1.348.633/PR). A contraprestação de natureza orçamentária indireta (alimentação, fardamento, pousada) supre validamente a exigência de remuneração. Por conseguinte, a emissão de certidão com campos remuneratórios monetários zerados ou em branco é decorrência lógica e legítima da própria natureza jurídica do instituto à época, configurando direito adquirido à contagem recíproca (Art. 201, § 9º, da CF). 9. Neste cenário jurídico, a relação jurídica estatutária travada entre o Estado de Alagoas e o servidor público é autônoma e independente da relação jurídica financeiro-previdenciária estabelecida entre o RPPS/AL e o RGPS (INSS) ou qualquer outro RPPS. Eventual impossibilidade de repasse de valores a título de compensação previdenciária traduz-se em risco atuarial ínsito ao sistema de repartição solidária, sendo vedado à Administração Pública Estadual transferir o ônus financeiro do pacto federativo ao servidor, retendo tempo de serviço certificado por órgão oficial. 10. Diante do exposto, concluímos pela possibilidade jurídica de averbação pretendida, relativa ao período de 7 meses e 17 dias (de 18/05/1984 a 30/12/1984), com fundamento no art. 105, incisos I, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 11. A fim de resguardar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS/AL, bem como evitar retrabalho, inconsistências sistêmicas ou glosas administrativas futuras perante o COMPREV, recomenda-se que o ato concessivo de averbação seja exarado com a estrita observância das seguintes condicionantes e ressalvas operacionais: 10.1. Determinar à Alagoas Previdência que o cálculo de benefícios, quando da futura inativação do servidor, identificará as competências discriminadas na CTC em que não houver indicação de remuneração em espécie, lançando-as, para fins de fixação de média de proventos, pelo valor equivalente ao salário mínimo nacional vigente à época, conforme os parâmetros regulamentares do regime geral de apuração de médias. 11.2. Recomendar à Alagoas Previdência que, ao registrar a aposentadoria do segurado e instruir o requerimento no sistema informatizado de compensação previdenciária, classifique o período de aluno-aprendiz em tela como tempo não sujeito à compensação financeira (não computável para fins de receita de COMPREV), em estrita observância aos ditames da Lei Federal nº 9.796/1999 e do Decreto nº 10.188/2019, que exigem o fluxo contributivo recíproco real para liquidação de estoque de crédito. 11.3. Fica a unidade técnica previdenciária orientada a inserir nota explicativa expressa nos autos do processo de aposentadoria a ser remetido ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL), consignando que o deferimento operou-se em estrito cumprimento às balizas do Tema nº 527 do STJ, justificando a ausência de aporte de receita do COMPREV para o período específico de modo a elidir qualquer apontamento de irregularidade nas contas públicas estaduais.

PROCESSO E:01500.0000011849/2026 INTERESSADO Luciene Fonseca De Lima ASSUNTO Pessoas: Averbação de Licença Prêmio DESPACHO PGE/PA/CD 41398796/2026 Conheço e aprovo, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV 41223016/2026, conclusivo pelo direito adquirido à averbação do 2º e 3º quinquênios, referente aos períodos aquisitivos de 13/04/1987 a 13/03/1987 a 13/04/1992 e 14/04/1992 a 14/04/1997 nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) Luciene Fônsêca de Lima, matrícula 0013797-9, cargo de Assistente Fazendário, nos moldes artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, combinado com o artigo 2º, da Lei 6.043, de 1998, e art. 21 e parágrafo único da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942, com redação dada pela Lei Federal nº 12.376/2010). 2. Complementa-se, no âmbito do Estado de Alagoas, é a Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas (art. 1º), assim considerados aqueles que, legalmente investidos em cargo público civil da administração direta, autarquia e fundacional pública, mantêm com o Estado de Alagoas relação de trabalho de natureza profissional, sob vínculo de dependência hierárquica (art. 2º, III). Tal investidura se completa com a posse (art. 6º), após ter sido a pessoa física que preencha os requisitos legais para o ingresso no serviço público nomeada (art. 13, § 1º), seja em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo ou de carreira; seja em comissão, para cargo de confiança, de livre provimento e exoneração (art. 9º). São estes os servidores públicos estaduais estatutários, a quem se destinam as normas do respectivo estatuto, inclusive a antiga “Licença Prêmio por Assiduidade”, que garantia ao servidor público estável, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o gozo de 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo. 3. O art. 2º da Lei Estadual nº 6.043, de 02 de julho de 1998, autorizou que o servidor que, até a data da promulgação da referida lei haja preenchido os requisitos para a obtenção da licença-prêmio assiduidade na forma da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, é facultado usufruí-la ou contar o correspondente período em dobro, para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço. 4. Observe que os arts. 91 e 92 tanto na redação original quanto na redação dada pela Lei Estadual nº 6.043, de 02 de julho de 1998, destina tanto o direito à antiga “Licença Prêmio por Assiduidade” quanto à atual “Licença para Capacitação Profissional” aos servidores efetivos. 5. Neste cenário jurídico, considerando que o servidor requerente é não efetivo, posto que ingressou no serviço público estadual em 12/03/1982, conforme admissão na ficha funcional (doc. 38372639, fls.2), sem prévia aprovação em concurso público, contratado(a) sob o regime celetista. Posteriormente, foi enquadrado(a) no Regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, conforme Decreto Governamental nº 14.276/86, de 31/01/1986, publicado no DOE em 31/01/1986 (doc. 38372639, fls.2). Consta, ainda, na sua Ficha Funcional que, por força da Lei Estadual nº 5.359/1992, passou a integrar o subgrupo apoio fazendário, tendo o seu cargo redenominado em “Técnico Fazendário” (doc. 38372639, fls.4). Ora, é dizer que a investidura do(a) interessado(a) no cargo “Técnico de Estatística” e posteriormente de “Técnico Fazendário” não dependeu de aprovação prévia em concurso público, o que impede lhe seja atribuída a qualidade de servidor(a) público(a) efetivo(a). 6. Não é outra a tese fixada, pelo Supremo Tribunal Federal - STF, no Tema 1157, como repercussão geral: É vedado o reenquadramento, em novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, de servidor admitido sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, mesmo que beneficiado pela estabilidade excepcional do artigo 19 do ADCT, haja vista que esta regra transitória não prevê o direito à efetividade, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e decisão proferida na ADI 3609 (Rel.Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, DJe. 30/10/2014). 7. De toda sorte, porém, ainda que o(a) interessado(a) não tenha exercido cargo de provimento efetivo junto ao Estado de Alagoas no período de 12/03/1982 a 03/07/1998, possível parece proceda a Administração à averbação requerida relativas ao 2º e 3º quinquênios, referente aos períodos aquisitivos de 13/03/1987 a 13/04/1992 e 14/04/1992 a 14/04/1997, sob razões de segurança jurídica relativas tanto à preservação da legítima confiança depositada nos atos da Administração, quanto à estabilização das relações jurídico-sociais, nos termos do art. 21 e parágrafo único da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, exclusivamente para efeito de aposentadoria, não podendo ser computado para qualquer outro efeito, seja funcional, seja remuneratório. 8. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000033754/2026 INTERESSADO Maritize Soraya dos Santos ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 41435153/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 41398699/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Maritize Soraya dos Santos, matrícula 0080402-9, ativo(a), cargo Professor(a), de tempo de contribuição de 01 ano(s), 09 mês(es) e 10 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento Despacho acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG/AL.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 21.08.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000016181/2026 INTERESSADO Nayra da Conceição Graciano ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 41509302/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 41501266/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Nayra da Conceição Graciano, matrícula: 2638-7, Assistente de Administração, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 20, alínea ‘c’, inciso II, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível III devem ser computados a partir do dia 10/07/2026, data da juntada do certificado doc. SEI nº 40635771, último documento necessário para a progressão pretendida, em respeito ao precedente firmado por meio do Despacho PGE GPG 15178569. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000022458/2025 INTERESSADO Luciana Lima Barbosa ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 41508225/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER 41504450/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Luciana Lima Barbosa, matrícula: 501351, cargo Auxiliar em Enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe C devem ser computados a partir do dia 10/10/2025, data do requerimento administrativo (35294971), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000000677/2026 INTERESSADO Marcelle Cristine Reis Batista ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 41498393/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 41467412/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Marcelle Cristine Reis Batista, matrícula: 4087-8, cargo Enfermeira, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe B devem ser computados a partir do dia 14/01/2026, data do requerimento administrativo (doc. 37000892), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:04104.0000003099/2025 INTERESSADO Sandra Maria Neves dos Santos ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 41468616/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER Nº 41446973/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Sandra Maria Neves dos Santos, matrícula: 863586-2, cargo Procuradora Autárquica, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 11, da Lei Estadual n.º 6.430/2003. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe C devem ser computados a partir do dia 24/07/2025, data do requerimento administrativo (doc. 33668005), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000038170/2022 INTERESSADO DIEGO WINDSON DE ARAUJO SILVESTRE CPF. 061.651.024-17 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 41466469/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER Nº 41437178/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (40926621), qual seja, 20 de julho de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[2]. 3. Saliendo que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão.

4. Verifica-se que não foi juntada aos autos Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao laudo técnico produzido. 5. Não obstante a irregularidade formal identificada, observa-se que: 1) O laudo técnico foi subscrito por profissional habilitado, com indicação de registro profissional ativo; 2) O documento descreve as atividades desempenhadas e os agentes insalubres identificados no ambiente laboral; 3) Há, nos autos, elementos que infirmem a materialidade da exposição ou que indiquem vício substancial na perícia realizada. 6. Todavia, cumpre advertir que a ART, instituída pela Lei n° 6.496, constitui requisito legal destinado a formalizar a responsabilidade técnica do profissional pela atividade desenvolvida, sendo condição de regularidade da prestação do serviço técnico perante o sistema CONFEA/CREA. Assim, embora se reconheça, no caso concreto, a possibilidade de convalidação da perícia realizada, por não se identificar vício substancial que comprometa seu conteúdo técnico, impõe-se consignar que: a Administração deve exigir, para cada laudo técnico que sirva de fundamento à concessão de adicional de insalubridade, a correspondente ART válida, devidamente registrada, quitada e passível de verificação de autenticidade; a ausência de ART regular fragiliza o suporte formal do ato administrativo e pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, e até mesmo multas; a renovação periódica do laudo técnico, com a respectiva ART, deve ser observada, especialmente diante de alterações no ambiente de trabalho. 7. Diante do exposto, condiciona-se que seja providenciada a regularização formal da ART correspondente e observe, doravante, a exigência de ART válida e contemporânea para cada laudo técnico que subsidie atos concessivos dessa natureza; 8. À SEPLAG, para publicação.

PROCESSO E:41010.0000014484/2025 INTERESSADO Paula Cristina De Oliveira Vilela Canuto ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 41463594/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho jurídico PGE PASUBGER N° 41437122/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Paula Cristina de Oliveira Vilela Canuto, matrícula: 500883, cargo Auxiliar de Enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe C devem ser computados a partir do dia 20/07/2026, data da juntada do certificado doc. SEI n° 40919336, último documento necessário para a progressão pretendida, em respeito ao precedente firmado por meio do Despacho PGE GPG 15178569. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000014718/2026 INTERESSADO LIVIA ANDRESA BRASIL FIGUEIROA ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 41460254/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 41460254/2026, conclusivo pela impossibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), LIVIA ANDRESA BRASIL FIGUEIROA, CPF : 056.076.774-94, Matrícula: 3008-2, Assistente de Administração, visto que NÃO restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n.º 8.638/2022, uma vez que último posicionamento ocorrido em 25/07/2022 (Portaria/ UNCISAL n° 2795/2023), (doc. 40619727), de modo que somente completará o interstício legal de 5 (cinco) anos em 25/07/2027. 2. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.000001013/2026 INTERESSADO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGESP) - UNCISAL ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 41403789/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER n.º 41368081/2026, que concluiu pela impossibilidade jurídica de deferimento do pedido de adicional de insalubridade formulado pelo (a) servidor(a), Robson Tenório da Silva, matrícula n.º 4282-0, ocupante do cargo de Artífice, lotado(a) no Hospital Escola Dr. Hêlvio Auto. 2. Os fundamentos da conclusão encontram-se devidamente explicitados no despacho ora aprovado. Com efeito, o cargo de Artífice possui atribuições legais de natureza eminentemente operacional, voltadas à execução de atividades de manutenção e apoio, não se caracterizando, à luz de sua conformação normativa, como atividade que pressuponha exposição habitual e permanente a agentes nocivos apta a ensejar o pagamento do adicional pretendido. Ademais, as atribuições típicas do cargo não se enquadram nas hipóteses descritas no Anexo 14 da NR-15, que exigem contato permanente com agentes biológicos para fins de caracterização da insalubridade. 3. Nesse contexto, consideradas as atribuições legalmente inerentes ao cargo e a ausência de enquadramento nas hipóteses normativas que autorizam a concessão da vantagem, revela-se inviável o reconhecimento do direito à percepção do adicional de insalubridade, sob pena de afronta ao princípio da legalidade administrativa. 4. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG e à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000015466/2026 INTERESSADO Thyara Maia Brandão ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 41510165/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 41501412/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Thyara Maia Brandão, matrícula: 2767-7, Professora, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 13, da Lei Estadual n.º 8.623/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe C devem ser computados a partir do dia 28/06/2026, data do requerimento administrativo (40489262), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000012629/2026 INTERESSADO Maria Lucia Ferreira De Moraes ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 41537102/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE PASUBGER 41490290/2026, no que tange à conclusão pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Maria Lucia Ferreira De Moraes, matrícula: 501404, ocupante do cargo de Médico, contudo, por fundamento diverso, tendo em vista que a carreira de médico é regida pela Lei Estadual n° 8.634/2022, e que restaram devidamente cumpridos os requisitos do art. 15, incisos I, II e III, da Lei Estadual n° 8.634/2022. 2. Nesse sentido, o art. 15 da referida legislação aduz: Art. 15. A Progressão Horizontal caracteriza-se pela movimentação do servidor de uma Classe para a Classe seguinte, dentro do mesmo Nível, horizontalmente, na tabela de subsídios da respectiva carreira em que seu cargo se estrutura, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos: I - interstício mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do posicionamento na Classe imediatamente anterior; II - aproveitamento na Avaliação de Desempenho realizada a partir de indicadores qualitativos e quantitativos, com critérios e procedimentos disciplinados mediante Portaria conjunta dos titulares da SESA, da UNCISAL e do IPASEAL; e III - participação nos cursos integrantes do Plano de Qualificação Profissional, assegurado pelas Instituições, que devem estabelecer conteúdo programático para fins de progressão horizontal dos cursos a serem frequentados pelos servidores ao longo da Carreira, de acordo com as necessidades do órgão ou Entidades Gestores da Carreira, observada a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas a cada interstício. 3. Ademais, os efeitos financeiros da progressão para a Classe “B” devem ser computados a partir do dia 21/05/2026, data do requerimento administrativo (39725800), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 4. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000025185/2022 INTERESSADO MARCOS ROBERTO RIBEIRO MENDES, CPF: 788.305.756-15 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 41539412/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 41456294/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (40927063), qual seja, 20 de julho de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[2]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Verifica-se que não foi juntada aos autos Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao laudo técnico produzido. 5. Não obstante a irregularidade formal identificada, observa-se que: 1) O laudo técnico foi subscrito por profissional habilitado, com indicação de registro profissional ativo; 2) O documento descreve as atividades desempenhadas e os agentes insalubres identificados no ambiente laboral; 3) Há, nos autos, elementos que infirmem a materialidade da exposição ou que indiquem vício substancial na perícia realizada. 6. Todavia, cumpre advertir que a ART, instituída pela Lei n° 6.496, constitui requisito legal destinado a formalizar a responsabilidade técnica do profissional pela atividade desenvolvida, sendo condição de regularidade da prestação do serviço técnico perante o sistema CONFEA/CREA. Assim, embora se reconheça, no caso concreto, a possibilidade de convalidação da perícia realizada, por não se identificar vício substancial que comprometa seu conteúdo técnico, impõe-se consignar que: a Administração deve exigir, para cada laudo técnico que sirva de fundamento à concessão de adicional de insalubridade, a correspondente ART válida, devidamente registrada, quitada e passível de verificação de autenticidade; a ausência de ART regular fragiliza o suporte formal do ato administrativo e pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, e até mesmo multas; a renovação periódica do laudo técnico, com

a respectiva ART, deve ser observada, especialmente diante de alterações no ambiente de trabalho. 7. Diante do exposto, condiciona-se que seja providenciada a regularização formal da ART correspondente e observe, doravante, a exigência de ART válida e contemporânea para cada laudo técnico que subsidie atos concessivos dessa natureza; 8. À SEPLAG, para publicação.

PROCESSO E:41010.0000014860/2026 INTERESSADO Lauralice Raposo Marques ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 41541509/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 41497344/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Lauralice Raposo Marques, matrícula: 500393-8, Professor, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 13, da Lei Estadual n.º 8.623/2022 (40978487). 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe C devem ser computados a partir do dia 18/06/2026, data do requerimento administrativo (40335040), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000025619/2025 INTERESSADO Jacilene dos Santos Silva ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 41541898/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 41344910/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Jacilene dos Santos Silva, matrícula: 4108-4, Assistente em Administração, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe B devem ser computados a partir do dia 24/11/2025, data do requerimento administrativo (36184038), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

Vitória Maria de Farias Fragoço.
Responsável pela Resenha

Protocolo 1108569

CONVOCAÇÃO CSPGE N.º 10/2026

A Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, Conselheira-Presidente SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO, nos termos do art. 2º, incisos I, II e III, da Resolução CSPGE nº 04/2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, CONVOCA os Senhores Conselheiros e as Senhoras Conselheiras, bem como os demais interessados, para a Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 31 de agosto de 2026 (segunda-feira), às 14h30, na Sala de Reuniões do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, localizada no edifício sede da Procuradoria Geral do Estado. Em pauta:

I - a posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos em 12 de agosto de 2026, para o Biênio 2026/2028;

II - a escolha do Secretário do Conselho Superior e de seu substituto; e

III - a eleição do Corregedor-Geral e do Subcorregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

Poderão, ainda, ser apreciados outros assuntos de interesse institucional da Procuradoria-Geral do Estado.

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 20 de Agosto de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Procuradora Geral do Estado
Conselheira Presidente, CSPGE

Protocolo 1108570

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

Portaria/SECDEF Nº 399/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora LARISSA EUGENIA OLIVEIRA DE MELO, matrícula nº 102-3, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as funções advindas do Monitoramento do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação, como Autoridade de Monitoramento, conforme o art. 63 da Lei Estadual 8.087/2019.

Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

Francine Glória Marinho do Bomfim
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência
Protocolo 1108288

Portaria/SECDEF Nº 400/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e, com base na Instrução Normativa nº 001/2018 do Tribunal de Contas de Alagoas, que dispõe sobre criação ou designação de servidor para atender às funções de Controlador Interno ou semelhante, RESOLVE, designar a servidora LARISSA EUGENIA OLIVEIRA DE MELO, matrícula 102-3, inscrita no CPF nº 111.199.154-57, sem prejuízo de suas funções, para exercer as funções advindas da referida IN como responsável pelo Controle Interno desta secretaria.

Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

Francine Glória Marinho do Bomfim
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência
Protocolo 1108440

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 599/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.00000001528/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: MASTER SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 40.980.939/0001-84
OBJETO: Prestação de serviços, MASTER SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, de produção cultural, no mês de agosto de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1108322

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 606/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.00000001533/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Empresa ROMEIRO SOLUÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 31.120.034/0001-43
OBJETO: Prestação de serviços, ROMEIRO SOLUÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, de produção cultural, no mês de agosto de 2026, no município de Novo Lino/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de

Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1108332

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 602/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.00000001531/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: MASTER SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 40.980.939/0001-84
OBJETO: Prestação de serviços MASTER SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, produção cultural, no mês de agosto de 2026, no município de Atalaia/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1108336

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 601/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.00000001530/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: MASTER SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 40.980.939/0001-84
OBJETO: Prestação de serviços MASTER SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, produção cultural, no mês de agosto de 2026, no município de Cacimbinhas/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1108343

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 598/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.00000001527/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: MASTER SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 40.980.939/0001-84
OBJETO: Prestação de serviços MASTER SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, produção cultural, no mês de agosto de 2026, no município de Rio Largo/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1108351

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 600/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.00000001529/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: MASTER SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 40.980.939/0001-84
OBJETO: Prestação de serviços MASTER SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, produção cultural, no mês de agosto de 2026, no município de Flexeiras/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1108357

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 604/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.00000001523/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina

Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA ROCK EM DOBRO, representado pela empresa FLUX
SOLUÇÕES
inscrita no CNPJ 41.169.424/0001-61
OBJETO: Contratação da banda ROCK EM DOBRO, para uma apresentação
musical,
no dia 28 de agosto de 2026, no município de Maceió/AL
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de
Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.
1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1108363

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 603/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.00000001522/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da
Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11
de setembro
de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado
da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,
representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina
Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA ROCK EM DOBRO, representado pela empresa FLUX
SOLUÇÕES
inscrita no CNPJ 41.169.424/0001-61
OBJETO: Contratação da banda ROCK EM DOBRO, para uma apresentação
musical,
no dia 25 de setembro de 2026, no município de Maceió/AL
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de
Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.
1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1108383

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 605/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.00000001534/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da
Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11
de setembro
de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado
da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,
representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina
Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: ROMEIRO SOLUÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no
CNPJ 31.120.034/0001-43
OBJETO: Contratação da empresa ROMEIRO SOLUÇÕES E PRODUÇÕES
LTDA,
produção cultural, no mês de agosto de 2026, no município de Maravilha/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de
Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.
1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1108392

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 607/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.00000001532/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da
Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11
de setembro
de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado
da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,
representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina
Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: ROMEIRO SOLUÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no
CNPJ 31.120.034/0001-43
OBJETO: Contratação da empresa ROMEIRO SOLUÇÕES E PRODUÇÕES
LTDA,
produção cultural, no mês de agosto de 2026, no município de Branquinha/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de
Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.
1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1108397

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Declaração

Processo nº E:01800.0000008490/2026
Interessado: M.T. CONSTRUÇÕES LTDA ? EPP

RECONHEÇO a dívida em tela junto ao Consórcio INDÍGENA e DECLARO
que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em
tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade e seu
impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o
funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício (SEI 41627643),
conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento (SEI 41621087). Informo
ainda que a despesa tem caráter eventual.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de Agosto
de 2026

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
Secretária Executiva de Gestão Interna
Protocolo 1108265

Declaração

Processo nº E:01800.0000008501/2026
Interessado: M.T. CONSTRUÇÕES LTDA ? EPP

RECONHEÇO a dívida em tela junto ao empresa MT CONSTRUÇÕES LTDA
e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento
da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e
Contabilidade e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá
ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício

(SEI 41627594), conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento (SEI 41620376). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de Agosto de 2026

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1108272

Portaria/SEDUC Nº 10.083/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-0000015991/2026

RESOLVE:

1. Na forma dos artigos 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o servidor inscrito na matrícula nº 30015-2, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL),20 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1108310

Portaria/SEDUC Nº 10.084/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº :01800.0000028234/2026

RESOLVE:

1. Na forma dos artigos 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas e 162 da Lei Estadual N.º 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciadas as servidoras inscritas nas matrículas nºs 170-8 e 80.714-1, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL),20 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1108313

Portaria/SEDUC Nº 10.082/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-0000013159/2026

RESOLVE:

1. Na forma dos artigos 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciada a servidora inscrita na matrícula nº 81269-2, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL),20 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1108317

Portaria/SEDUC Nº 10.089/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000034378/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº

67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras públicas inscritas nas matrículas nºs 9.866.721-1 e 9866962-1, tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1108587

Portaria/SEDUC Nº 10.085/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000030261/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 1156-8 e 19.239-2, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1108588

Portaria/SEDUC Nº 10.087/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000029415/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 82.763-0 e .826.144, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1108589

Portaria/SEDUC Nº 10.090/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000034442/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras públicas inscritas nas matrículas nºs 78.346-3 e 9866971-0, tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1108609

Portaria/SEDUC Nº 10.036/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000036850/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação das turmas do Ensino Médio EJA Modular , Turmas:EJAMNOTEJAEC-HUM, 2025.3 EJAMNOTEJAED-MAT 2025.4 EJAMNOTEJAEA-LING,2026.1 EJAMNOTEJAEC-NAT -2026.2 da Escola Estadual Misael Gonçalves Ferreira, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Agosto de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10.036/2026

RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs DA EDUCAÇÃO BÁSICA EJA MODULAR ANO LETIVO 2026.2

ESCOLA ESTADUAL MISAEI GONÇALVES FERREIRA

INEP:27034070

CONCLUINTEs ENSINO MÉDIO EJA MODULAR 2026. 2

Nº	ALUNO	CPF
01	BERNARDO NICOLAS ARGOLO VIEIRA ALMEIDA	120.065.604-09
02	CLAUDIO MATIAS DOS SANTOS	139.620.344-39
03	JULIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	150.747.104-13

Republicada.

Portaria/SEDUC Nº 10.044/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000037087/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação das turmas da 3ª série, do turno vespertino, do ano letivo de 2016 do Ensino Médio da Modalidade Regular, da Escola Estadual Profª Maria Salete de Araújo Gusmão, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Agosto de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10.044/2026

NOME DO ALUNO	CPF
1. MARIA LAURA DA SILVA ALVES	122.063.754-86

Portaria/SEDUC Nº 10.051/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000036756/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação das turmas EJAMNOTEJAEC-NAT e EJAMNOTEJAEA-LING, na Modalidade EJA Modular, devidamente homologada pelo setor de Inspeção Educacional da 1ª GEE, referentes ao período letivo de 2026.1, da Escola Estadual Professora Maria das Graças de Sá Teixeira, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Agosto de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10.051/2026

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUÍNTES COM ÊXITO E SEM PENDÊNCIAS DO ENSINO MÉDIO EJA MODULAR NO ANO LETIVO DE 2026.1		
Nº	NOME DO ALUNO	C.P.F
1.	JAQUELINE ALCANTARA DA SILVA	094.468.534-00
2.	JOSÉ ARTHUR DA ROCHA ARAUJO	719.095.264-01
3.	LUCÍ DALVA DA CONCEIÇÃO LOPES	297.193.948-03
4.	ALAN MONTEIRO DA SILVA FILHO	141.669.784-54
5.	AMAYARANA ZITARA DA SILVA BASTOS	125.525.814-47
6.	EDILSON BRÁS DA SILVA	955.677.554-49
7.	ELAINE JOYCE RODRIGUES SILVA	047.763.694-27
8.	ERICK BARBOSA DA SILVA	120.900.124-12
9.	FLAVIO LIMA DE AMORIM	724.325.004-15
10.	JEFFERSON VALÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS	072.184.294-16
11.	JOSE CLAUDIO DE MENESES	828.172.434-04
12.	JOSIVAN DOS SANTOS	539.660.824-20
13.	MARIA EDILENE DE LIMA	078.751.084-03
14.	MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	705.393.584-10
15.	MARIA JOSÉ DE LIMA	745.442.683-20
16.	YURI DA SILVA AQUINO	123.522.974-27

Portaria/SEDUC Nº 10.054/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000036127/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação das TUMAS EJAMNOTEJAEA-HUM 2026.1 e EJAMNOTEJAEB-MAT 2026.2 do Ensino Médio da modalidade EJA Modular, referente aos anos letivos 2026, da Escola Estadual Ciridão Durval, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Agosto de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10.054/2026

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	AMARO ALISSON DOS SANTOS ZACARIAS	704.903.784-20
02	BRUNA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	102.687.164-63
03	FÁGNA FERREIRA DA SILVA	071.398.684-09
04	JOSIVAN DE SANTANA	053.581.724-08
05	KELLIANE VITOR DOS SANTOS	157.454.854-93
06	LUIZ RICARTE DE LIMA NETO	175.465.504-16
07	RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA LIMA	143.491.624-37

Portaria/SEDUC Nº 10.052/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000036635/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação das turmas EJA MOD 2026.2: EJAMNOTEJAEB- LING e EJAMNOTEJAEE-MAT e remanescentes 2025.1 EJAMNOTEJAEB- MAT e 2025.2 EJAMNOTEJAEH- LING da Escola Estadual Padre Aurélio Góis, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Agosto de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10.052/2026

CONCLUINTES ENSINO MÉDIO EJA MODULAR - 2026.2

Nº	NOME	CPF
01	CARLA CRISTIANE DAS CHAGAS SILVA	142.822.194-83
02	RAFAEL DOS SANTOS	085.833.424-07
03	ADELAIDE VIEIRA DE LIMA SILVA	063.300.134-11
04	ANA PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO	042.437.744-63
05	ANDRÉ LUIZ LUNA BARRETO	023.406.504-45
06	CLEANE FERREIRA DOS SANTOS	090.047.474-27
07	DEIVIDY GONZAGA DOS SANTOS	155.870.974-63
08	MARIA JOSÉ DA SILVA	062.460.574-46
09	MARLEIDE SINÉSIO BEZERRA	091.230.794-36
10	MICAELE DA SILVA GOMES	139.770.934-01
11	SANDRA DOS SANTOS	587.276.044-20

CONCLUINTES EJAMNOTEJAEB-MAT – 2025

Nº	NOME	CPF
01	WILMA PEDROSA DE OLIVEIRA	101.077.734-30
02	CLAUDIA TEODOSIO DA SILVA	146.174.914-06

Alimente a leitura

Leia um livro e faça Alagoas Sem Fome

Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

livrariagracilianoramos.com.br

Imprensa Oficial Graciliano Ramos

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

Portaria/SEDUC Nº 10.045/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000036521/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação das turmas da EJA MODULAR 2026.2 - Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Manoel de Matos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Agosto de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10.045/2026

Nº	ALUNOS CONNCLUINTES	CPF
01	AGATHA JADY CARDOSO SANTIAGO	097.628.244-58
02	ALINE MACENA DE LIMA PATRICIO	127.347.634-43
03	ANA DA CONCEIÇÃO SILVA	094.055.414-39
04	CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA	118.773.124-28
05	ERIVALDO DELMIRO DE SANTANA	085.211.614-41
06	FERNANDA MARANHÃO DOS SANTOS SILVA	099.734.174-29
07	IVONETE DE ARAÚJO SILVA	069.206.234-39
08	JANICLEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	139.598.364-06
09	MARIA CICERA DA SILVA	015.740.644-01
10	MARIA FERREIRA CAVALCANTE	009.059.554-80
11	MARLY DA SILVA MOURA	110.182.714-90
12	MATHEUS DA SILVA MUNIZ	714.353.024-78
13	ROSILENE ALVES DOS SANTOS	046.135.334-22
14	VALDILENE BATISTA DE LIMA	088.702.834-96

Portaria/SEDUC Nº 10.050/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000036854/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação das turmas EJAMNOTEJAEA-HUM, referente ao ano letivo de 2026.2 e modalidade de ensino EJA MODULAR , da Escola Estadual Professor Silvério Lins, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Agosto de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10.050/2026

	NOME	CPF
1.	ANA CLARA DOS SANTOS	120.972.934-25
2.	BENEDITO INGRACIO DOS SANTOS	925.632.014-20
3.	DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	070.313.464-79
4.	GABRIEL DA CONCEICAO SILVA	136.034.534-50
5.	JOSÉ ERONILDO ALVES COUTINHO	630.247.724-72
6.	JOSEFA HELENO DOS SANTOS	741.353.254-91
7.	LEONI SILVA LOPES	415.383.308-81
8.	LUANA KELVANE DA SILVA	132.766.744-40
9.	MARIA BATISTA DE LIMA	050.646.054-12
10.	MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	029.932.394-30
11.	MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	049.910.394-79
12.	MARIA DO CARMO ROCHA DA SILVA	653.039.704-34
13.	MARIA RITA SOARES DA SILVA	041.685.084-71
14.	MARLUCIA CONCEIÇÃO DA SILVA	043.204.614-36
15.	ROSANE DA SILVA SANTOS	088.941.504-88
16.	VALTER VICENTE DOS SANTOS	056.796.074-92

Portaria/SEDUC Nº 10.053/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000036745/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação das turmas EJAMNOTEJAE- LING, EJAMNOTEJAEG-NAT, EJAMNOTEJAEH-HUM e EJAMNOTEJAEF-MAT, referente ao ano letivo de 2026 e modalidade de ensino EJA MODULAR , da Escola Estadual Inaura Casado Costa, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Agosto de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10.053/2026

N.º de Ordem	Nome do Aluno	CPF
01	Ellen Vitória da Silva	176.306.404-20
02	Ismael Laurindo da Silva	151.734.094-28
03	Manoel Lopes da Silva	001.835.264-22
04	Pedro Lucas Pereira dos Santos	712.065.254-01
05	Saniele Lopes da Silva	141.696.614-51
06	Claudesia da Silva	662.894.594-49
07	Elielson Sebastião Lino da Silva	126.862.354-70
08	Eliete de França	061.383.594-88
09	Fabio Venancio dos Santos	034.512.274-79
10	José Cícero dos Santos	648.630.504-53
11	Margarete Gomes da Silva	042.380.184-86
12	Pedro Antônio de Oliveira	860.789.684-91
13	Tatiana Nascimento dos Santos	095.839.624-81
14	Yasmim Vitoria Ursulino dos Santos	136.704.084-10
15	Alessandro Nunes Mota	149.022.124-71
16	Charles Antônio de Barros Santos	166.783.766-41
17	Dione Maria Barbosa dos Santos Silva	056.220.454-79
18	Juliana Caetano dos Santos	151.170.314-82
19	Lilian da Silva	015.925.584-88
20	Luciana Alves Sertório	118.152.614-04
21	Maria Clara Mendes Laurentino da Silva	151.170.974-08
22	Elzira Tenório Ferro	087.091.034-57
23	Maria Jacyele da Silva	123.973.204-01
24	Maria Selma Lima da Silva	079.022.834-36
25	Roseli da Paz Silva	055.478.644-39
26	Vitória Cardeal dos Santos Silva	113.210.734-29

Portaria/SEDUC Nº 10.047/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000036112/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

- Art. 1º - Tornar público a relação das turmas EJA MODULAR 2026.2 - Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Carlos Lyra, conforme Anexo Único.
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Agosto de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10.047/2026

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EJA MODULAR 2026.2- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ANO LETIVO 2026

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	128.580.114-86
02	ANA PAULA DA SILVA	015.537.134-78
03	AURELICE ALVES CORDEIRO	057.953.804-40
04	EDJANE MARIA DA SILVA	715.071.354-83
05	EDSON FERREIRA LEITE	130.005.674-61
06	EDSON JORGE SANTANA DA SILVA	137.283.444-35
07	EDSON LIMA DA SILVA	049.491.434-33
08	ERIVALDO DA SILVA	010.898.424-90
09	GENIVAL CICERO DA SILVA	078.231.134-22
10	GUSTAVO DA SILVA MUNIZ	076.296.664-54
11	IVALDO NASCIMENTO DE LIMA	081.759.224-51
12	JESSICA SILVA DE LIMA	703.371.584-60
13	JONAS ALVES DA SILVA	108.141.924-59
14	JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA	011.745.704-31
15	JOSE RICARDO GOMES ZUMBA	042.911.494-09
16	JOSENIRA RIBEIRO DE BRITO	008.609.554-43
17	JUCELIA MARTILIANO DA SILVA	099.642.754-63
18	JULIANA DA SILVA MELO	084.688.754-14
19	KÁTIA SIMONE CHICUTA DA SILVA	776.964.504-25
20	LEANDRA DOS SANTOS SILVA	701.229.044-78
21	LEONARDO VINICIUS BERTO DOS SANTOS	127.985.154-67
22	LIDIANE DA SILVA	093.739.984-12
23	LILIANE DA SILVA	129.227.864-12
24	MAIARA PEREIRA DA SILVA	127.262.994-58
25	MARIA ANGELA CONSTANTINO DE MORAIS ALVES	087.508.844-92
26	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA	054.138.784-78
27	MARIA EDILENE FERREIRA OLIVEIRA	066.495.554-10
28	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	956.721.174-49
29	MARIA JOSE PIMENTEL DE LIMA	122.850.064-97
30	MATEUS DA SILVA SOUZA	121.441.214-94
31	RENATA BERNARDO DA SILVA	088.716.824-83
32	ROSIMILDA CÂNDIDO DE ARAÚJO	068.037.894-46
33	ROSINEIDE DO CARMO GUEDES DA SILVA	076.719.824-74
34	SALETE FORTUNATO DINIZ	164.825.574-49
35	SAMUEL SILVA DOS SANTOS	120.526.864-28
36	SANIEL SILVA DOS SANTOS	112.413.974-57
37	THAMIRES SILVA DE LIMA	115.142.684-93
38	UILIANS MOREIRA DA SILVA	118.335.954-32
39	VANESSA BURITY DOS SANTOS	061.454.624-93

Portaria/SEDUC Nº 10.046/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000036284/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação das turmas Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2026.2 e de uma aluna da 3ª Série do Ensino Médio, Modalidade Regular, Turma: EMMAT3B, Turno Matutino, Ano Letivo 2025, da Escola Estadual NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Agosto de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10.046/2026

ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (CRAÍBAS) INEP Nº 27018016

LISTA DOS CONCLUINTES DA EJA MODULAR ANO LETIVO 2026.2

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
1	ADRIELE DA SILVA FARIAS	123.218.474-84
2	ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS	147.315.184-82
3	CARLOS HENRIQUE PEREIRA MARTINS	098.402.704-19
4	CÍCERA EDINEIDE DA SILVA FERREIRA	115.161.804-70
5	DAMIÃO FERREIRA TAVARES	069.954.274-08
6	EDMILSON DOS SANTOS RODRIGUES	098.281.577-80
7	GESSICA RODRIGUES DE FARIAS	107.252.634-40
8	IRIS CAMILA DE LIMA FERREIRA	154.815.234-00
9	IZAQUIEL VITOR BARBOSA DA SILVA	151.838.374-22
10	JOELMA FERREIRA LIMA	079.022.014-80
11	JOSE BERLANIO DA SILVA	093.320.264-40
12	JOSE DEYVISSON GONSALVES SANTOS	145.903.454-63
13	KAUÃ ALBERTT VALERIANO FELIX	144.697.864-89
14	LAUDIVAN LAURENTINO DOS SANTOS	081.783.094-40
15	LUCIMARA DE OLIVEIRA SANTOS	147.149.834-40
16	MARCIO LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS	099.828.304-57
17	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	151.377.364-06
18	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	088.366.354-66
19	MARIA DÉBORA SANTOS DA SILVA	175.347.094-31
20	MARIA DHENIFY DA SILVA BORGES	145.868.984-02
21	MARIA NATALY AVELINO PEIXOTO	151.163.334-42
22	MARIA ROBERTA PAULINO	098.876.334-61
23	MARIANA FELIX DOS SANTOS	142.794.734-12
24	MIKAELLY NASCIMENTO DONATO	111.155.604-09
25	SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS	147.150.134-52
26	SIMONE MARIA DA SILVA	016.333.344-06
27	TATIELE SANTOS DA SILVA	130.837.044-02

LISTA DO CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO TURMA EMMAT3B TURNO MATUTINO-ANO LETIVO 2025

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
1	MARIA GUADALUPE FREIRE DOS SANTOS	229.526.277-11

Portaria/SEDUC Nº 10.049/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000037116/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação das turmas EJA MODULAR 2026.2 - Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Monsenhor Clóvis Duarte de Barros, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Agosto de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10.049/2026

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EJA MODULAR ANO LETIVO 2026 – 2ª MODULAÇÃO

Nº	NOME	CPF
1	ALEX DA SILVA	446.042.808-35
2	ALEXSANDRO DE MELO LINS	048.669.904-81
3	ALICE GIOVANNA BARBOSA DA SILVA	128.220.934-58
4	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	079.283.224-80
5	ANA LÚCIA MONTE DOS SANTOS	218.226.378-05
6	ANDRÉA DE LIMA BARBOSA	015.153.004-12
7	CARLOS DANIEL ALVES DA SILVA	114.675.714-07
8	CICERO DA SILVA OLIVEIRA	924.738.734-53
9	CICERO GALDINO DA SILVA	034.213.074-90
10	CLAUDEMIR CICERO DA SILVA	419.674.748-50
11	CLAUDIANO BARROS DA SILVA	102.690.184-76
12	CRISTIANE VICENTE RODRIGUES	308.924.998-77
13	DANIELLE DA SILVA	118.665.764-29
14	EDLA MARIA DA SILVA	103.093.324-35
15	EDVANIA FERREIRA DA SILVA	098.524.754-10
16	ELBA ROCHA FERREIRA CAMPOS	016.966.714-69
17	ELYDA MARIELE DOS SANTOS SILVA	125.852.044-30
18	ELZA MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA	733.982.174-00
19	EMERSON RODRIGO CORREIA CARDOSO	050.212.724-46
20	GENALDIR GOMES DE FREITAS SILVA	014.485.634-45
21	GIRLAN FRANKLIN DOS SANTOS SILVA	119.750.334-00
22	HAYANY MEYRIELE LEITE PIMENTEL	069.439.634-65
23	IOLANDA GINO LEITE	740.543.504-10
24	IVETE AMANCIO	049.736.424-79
25	JORDANA DA SILVA ALVES	129.070.094-00
26	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	125.029.904-75
27	JOSÉ EDVAN FERRAZ DOS SANTOS	149.749.364-17
28	JOSE MARCOS DA SILVA	111.354.074-52
29	JOSE MARCOS DE ALMEIDA SILVA	111.994.214-48
30	JOSÉ ULISSES BATISTA DA SILVA	084.482.844-02
31	JOSEFA MARIA GOMES DA SILVA	382.781.204-63
32	JOSIELE BARBOSA DA SILVA	128.319.254-36
33	JOSILEIDE GOMES DE FREITAS	014.508.644-57

34	LARISSA VITORIA CORDEIRO DA SILVA	128.608.114-94
35	LILIAN TATIANE DE SOUZA LUCAS	084.816.744-94
36	LUCIANA DAMIAO DA SILVA	659.604.243-04
37	LUCIANA FIDELES DA SILVA	709.979.944-44
38	LUCIANA SILVERIO DA SILVA	545.133.084-00
39	LUCILIA FERREIRA DA SILVA	015.214.664-40
40	LUIZ FERNANDES	788.232.934-72
41	LUZIA FERREIRA DA SILVA	017.926.214-93
42	MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	072.066.024-60
43	MARIA BETANIA LUMBA DA SILVA	097.167.944-44
44	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	955.878.454-00
45	MARIA EDJANE PAULO DA SILVA	013.966.534-06
46	MARIA HARLANE ALVES PIMENTEL	093.786.054-94
47	MARIA HELENA ALVES DA SILVA LEITE	907.223.531-20
48	MARIA HELENA DA SILVA	777.125.014-91
49	MARIA MORGANA DA SILVA	093.168.674-10
50	MARIA NILZA DA SILVA	469.000.204-53
51	MARICELIA SILVA DE FREITAS	054.466.834-04
52	MARILDA SILVA DE OLIVEIRA	505.334.014-53
53	MARLI DE LOURDES MOURA	064.662.374-51
54	MARLI MARIA DE SOUSA	040.285.604-03
55	MICAELE DA SILVA	121.362.004-02
56	MICHELLY DA SILVA	154.388.754-64
57	MONICA LOPES DA SILVA	112.253.564-31
58	NILDA BERNARDO DA SILVA NEVES	075.075.804-07
59	PATRICIA MARIA BARBOSA DA SILVA	015.124.664-50
60	QUITERIA CRISTINA JACÓ DOS SANTOS	075.449.474-83
61	ROSANGELA MARIA DA SILVA	078.508.254-97
62	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	085.513.034-22
63	ROSEANE MARIA DA SILVA	118.912.394-06
64	ROSEMEIRE MARIA DA SILVA	094.587.904-09
65	ROSENILDO VALENÇA	730.473.094-34
66	ROSILENE ANGELO DA SILVA	020.991.964-78
67	SEVERINO RAMOS DA SILVA	051.475.914-35
68	SIMONE MARIA DA SILVA	092.466.694-36
69	TACIANA AMANCIO DA SILVA	115.133.164-35
70	TACIANA FERREIRA DA SILVA	107.475.544-80
71	TIFANÍ ESTEFANY DOS SANTOS DE ANDRADE	129.619.744-10
72	VILMA ALVES DOS SANTOS	031.892.704-73
73	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	129.110.904-89

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000036644/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação das turmas do Ensino Médio, da Escola Estadual de Coité das Pinhas, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de Agosto de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10.055/2026

Nº	ALUNO (A)	CPF
01	ADEILDO BARBOSA DOS SANTOS	397.076.258-80
02	ALINE BEATRIZ DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	115.906.204-88
03	ALMIR VALENTIN DA SILVA	355.613.768-29
04	ALONSO FERREIRA DA SILVA	070.256.004-90
05	DONIZETE FELICIO DA SILVA	287.050.764-04
06	EDIANA EMILIANA DA SILVA	033.939.701-75
07	FERNANDA DA SILVA DIAS	136.821.114-33
08	GEILZA SOARES DA SILVA	268.998.788-01
09	IRANILDO ROCHA PEREIRA	032.713.944-74
10	JOSEFA DANTAS DA SILVA	312.742.358-63
11	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	080.052.548-57
12	JOÃO MARCOS DA SILVA	701.556.304-58
13	LEIDE DOS SANTOS	061.022.488-30
14	LUCINEIDE DO NASCIMENTO SANTOS	067.324.194-71
15	MARIA APARECIDA DA SILVA	715.867.594-77
16	MARIA CICERA SILVA DE SENA	068.492.794-24
17	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	070.216.604-99
18	PEDRO LAURINDO DA SILVA	384.494.554-72
19	RONALDO AVELINO DA COSTA	135.791.574-85
20	ROSEANE DIAS DE SOUSA	100.827.984-60
21	SEVERINA AUCIDINEIDE DOS SANTOS	054.117.784-25
22	SUELY DOS SANTOS SILVA	143.453.284-46
23	VALDENICE PEREIRA DE MENDONÇA	397.819.764-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 863 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSORA ANA MARIA TEODÓSIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Povoado Quandu, Zona Rural, Poço das Trincheiras - AL. CEP: 57.510-000 Nº S/N, município de Poço das Trincheiras inscrita no CNPJ sob nº 05.110.183/0001-11, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Lucinês Luiz da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até

a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.537,36 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

Protocolo 1108703

EXTRATO DE CONTRATO Nº 864 /2026-cp

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;**CONTRATANTE:** O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR ATANAGILDO BRANDÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Travessa Adolfo Rodrigues Alves. CEP: 57.520-000 Nº 53, município de Maravilha inscrita no CNPJ sob nº 00.763.913/0001-60, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ginaldo Alves Pereira doravante denominado CONTRATANTE;**CONTRATADA:** O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.650,23 (três mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e três centavos);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

Protocolo 1108704

EXTRATO DE CONTRATO Nº 865 /2026-cp

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;**CONTRATANTE:** O conselho escolar da Escola Estadual DR. EMÍLIO DE MAIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Martins. CEP 57.535-000. Nº S/N, município de Carneiros inscrita no CNPJ sob nº 00.764.682/0001-09, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alex Rodrigues Matias doravante denominado CONTRATANTE;**CONTRATADA:** O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 4.941,17 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

Protocolo 1108707

EXTRATO DE CONTRATO Nº 866 /2026-cp

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;**CONTRATANTE:** O conselho escolar da Escola Estadual CONEGO JOSÉ BULHÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Miguel Vieira de Novais, Centro. CEP: 57.560-000 Nº 101, município de Dois Riachos inscrita no CNPJ sob nº 00.764.028/0001-03, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Cristovão Alves Félix doravante denominado CONTRATANTE;**CONTRATADA:** O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.027,02 (três mil e vinte e sete reais e dois centavos);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

Protocolo 1108709

EXTRATO DE CONTRATO Nº 867 /2026-cp

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;**CONTRATANTE:** O conselho escolar da Escola Estadual ÂNGELO DE ABREU, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Dois de Dezembro, Centro. CEP: 57.442-000 Nº 615, município de Olho d'Água das Flores inscrita no CNPJ sob nº 00.763.914/0001-04, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) João Paulo Alves de Albuquerque doravante denominado CONTRATANTE;**CONTRATADA:** O GRUPO FORMAL COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE, com sede situado à Rua Presidente Médici, CEP: 57525-000, 210, na cidade de Ouro Branco, inscrita no CNPJ sob nº 41.127.268/0001-76, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) José Wikellon Oliveira Tenório, CPF sob nº 066.692.624-77, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário

Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 635,26 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

Protocolo 1108711

EXTRATO DE CONTRATO Nº 868 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ROTARY, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Compositor José Cândido, Domingos Acácio. CEP: 57.500-000 Nº S/N, município de Santana do Ipanema inscrita no CNPJ sob nº 01.864.955/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Edivânia Alves de Oliveira doravante denominado CONTRATANTE; **CONTRATADA:** O GRUPO FORMAL COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE, com sede situado à Rua Presidente Médici, CEP: 57525-000, 210, na cidade de Ouro Branco, inscrita no CNPJ sob nº 41.127.268/0001-76, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) José Wikellon Oliveira Tenório, CPF sob nº 066.692.624-77, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.341,21 (mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

Protocolo 1108713

EXTRATO DE CONTRATO Nº 704 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ROTARY, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Compositor José Cândido, Domingos Acácio. CEP: 57.500-000 Nº S/N, município de Santana do Ipanema inscrita no CNPJ sob nº 01.864.955/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Edivânia Alves de Oliveira doravante denominado CONTRATANTE; **CONTRATADA:** O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO, com sede situado à Sítio Algodãozinho, Zona Rural,

CEP: 57600-000, s/n, na cidade de Palmeira dos Índios, inscrita no CNPJ sob nº 12.705.463/0001-38, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Manoel Barbosa da Silva, CPF sob nº 699.989.574-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 395,88 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

Replicado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 705/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ROTARY, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Compositor José Cândido, Domingos Acácio. CEP: 57.500-000 Nº S/N, município de Santana do Ipanema inscrita no CNPJ sob nº 01.864.955/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Edivânia Alves de Oliveira doravante denominado CONTRATANTE; **CONTRATADA:** O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA, com sede situado à Rua São Vicente, Monumento, CEP: 57500-000, 182, na cidade de Santana do Ipanema, inscrita no CNPJ sob nº 49.389.589/0001-50, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosilene Soares Melo Carvalho, CPF sob nº 034.797.464-38, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.589,86 (mil quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

Replicado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 706/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;**CONTRATANTE:** O conselho escolar da Escola Estadual ROTARY, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Compositor José Cândido, Domingos Acácio. CEP: 57.500-000 Nº S/N, município de Santana do Ipanema inscrita no CNPJ sob nº 01.864.955/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Edivânia Alves de Oliveira doravante denominado CONTRATANTE;**CONTRATADA:** O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO - COOPAFAS, com sede situado à Sítio João Gomes, Zona Rural, CEP: 57500-000, s/n, na cidade de Santana do Ipanema, inscrita no CNPJ sob nº 22.602.750/0001-76, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) José Ademir Soares Lima, CPF sob nº 049.767.608-09, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.461,16 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

Replicado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 707/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;**CONTRATANTE:** O conselho escolar da Escola Estadual ROTARY, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Compositor José Cândido, Domingos Acácio. CEP: 57.500-000 Nº S/N, município de Santana do Ipanema inscrita no CNPJ sob nº 01.864.955/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Edivânia Alves de Oliveira doravante denominado CONTRATANTE;**CONTRATADA:** O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.869,63 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306

- Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

Replicado.

Protocolo 1108720

EXTRATO DE CONTRATO Nº 869 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;**CONTRATANTE:** O conselho escolar da Escola Estadual SAMPAIO MARQUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Rui Barbosa, Centro. CEP: 57.380-000 Nº 2, município de São Brás inscrita no CNPJ sob nº 00.769.346/0001-59, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Elisio José Ferreira doravante denominado CONTRATANTE;**CONTRATADA:** O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.536,75 (três mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 870/2026-CP**

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;**CONTRATANTE:** O conselho escolar da Escola Estadual FIRMO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Ademário Vieira Dantas, Centro. CEP: 57.290-000 Nº 522, município de Porto Real do Colégio inscrita no CNPJ sob nº 02.548.585/0001-04, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Tony Ricardo Oliveira Costa doravante denominado CONTRATANTE;**CONTRATADA:** O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOAFQA, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob nº 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos Santos, CPF sob nº 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão

exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 6.764,16 (seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 871/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual FIRMO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Ademário Vieira Dantas, Centro. CEP: 57.290-000 Nº 522, município de Porto Real do Colégio inscrita no CNPJ sob nº 02.548.585/0001-04, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Tony Ricardo Oliveira Costa doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 7.516,21 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 872/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual FIRMO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Ademário Vieira Dantas, Centro. CEP: 57.290-000 Nº 522, município de Porto Real do Colégio inscrita no CNPJ sob nº 02.548.585/0001-04, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Tony Ricardo Oliveira Costa doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 4.991,99 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 873/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual CORREIA TITARA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Conselheiro Ulisses Guedes, Centro. CEP: 57.210-000 Nº S/N, município de Piaçabuçu inscrita no CNPJ sob nº 00.769.342/0001-70, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alcides Regueira Lucena doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpidio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.985,44 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 874/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual CORREIA TITARA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Conselheiro Ulisses Guedes, Centro. CEP: 57.210-000 Nº S/N, município de Piaçabuçu inscrita no CNPJ sob nº 00.769.342/0001-70, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alcides Regueira Lucena doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES

FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOFAQ, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob nº 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos Santos, CPF sob nº 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 12.075,63 (doze mil e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 875/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual CORREIA TITARA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Conselheiro Ulisses Guedes, Centro. CEP: 57.210-000 Nº S/N, município de Piaçabuçu inscrita no CNPJ sob nº 00.769.342/0001-70, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alcides Regueira Lucena doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob nº 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob nº 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.213,86 (mil duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 876/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual CORREIA TITARA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Conselheiro Ulisses Guedes, Centro. CEP: 57.210-000 Nº S/N, município de Piaçabuçu inscrita no CNPJ sob nº 00.769.342/0001-70, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alcides Regueira Lucena doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 4.838,61 (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 877/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual COMENDADOR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Castro Alves, S/N, Santa Luzia. CEP: 57.200-000 Nº S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob nº 00.773.777/0001-99, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Vanusia Barbosa dos Santos doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 11.921,44 (onze mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza;

Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 878/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual COMENDADOR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Castro Alves, S/N, Santa Luzia. CEP: 57.200-000 Nº S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob nº 00.773.777/0001-99, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Vanusia Barbosa dos Santos doravante denominado CONTRATANTE; CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A); OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 5.348,90 (cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 879/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ALFREDO RÊGO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Prof. Agnelo Moreira, Centro. CEP: 57.280-000 Nº S/N, município de Igreja Nova inscrita no CNPJ sob nº 03.163.617/0001-16, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jamilson Clystenes Rodrigues Liberato doravante denominado CONTRATANTE; CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob nº 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 185,77 (cento e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 880/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ALFREDO RÊGO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Prof. Agnelo Moreira, Centro. CEP: 57.280-000 Nº S/N, município de Igreja Nova inscrita no CNPJ sob nº 03.163.617/0001-16, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jamilson Clystenes Rodrigues Liberato doravante denominado CONTRATANTE; CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOAFQA, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob nº 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos Santos, CPF sob nº 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 4.890,27 (quatro mil oitocentos e noventa reais e vinte e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 881/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ALFREDO RÊGO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Prof. Agnelo Moreira, Centro. CEP: 57.280-000 Nº S/N, município de Igreja Nova inscrita no CNPJ sob nº 03.163.617/0001-16, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jamilson Clystenes Rodrigues Liberato doravante denominado CONTRATANTE; CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até

a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.099,57 (mil e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 882/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ALFREDO RÊGO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Prof. Agnelo Moreira, Centro. CEP: 57.280-000 Nº S/N, município de Igreja Nova inscrita no CNPJ sob nº 03.163.617/0001-16, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jamilson Clystenes Rodrigues Liberato doravante denominado CONTRATANTE; CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.061,91 (mil e sessenta e um reais e noventa e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual GABINO BESOURO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Nilo Peçanha, Centro. CEP: 57.200-000 Nº 182, município de Penedo inscrita no CNPJ sob nº 00.774.019/0001-95, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ricardo da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº

04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.607,49 (três mil seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

Replicado.

Protocolo 1108738

Termo de Apostilamento

Unidade Gestora: SEDUC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O CONSORCIO PEDCAC.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 12.200.218/0001-79, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n - CEP: 57010-001, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Secretária de Estado da Educação, Senhora Roseane Ferreira Vasconcelos, portadora do CPF nº 635.342.584-87, vem apostilar o Contrato 006/2024, doravante denominado 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, celebrado com o CONSORCIO PEDCAC, formado pelas empresas: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.034.228/0001-89, DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.591.329/0001-16 e ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.066.964/0001-07, tendo como líder a empresa PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Comendador Palmeira, nº 593, Sala B, Farol, Maceió/AL, CEP: 57051-150, representado pelo Representante Legal do Consórcio, Sr. Rafael Melo de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 029.605.844-06 e RG sob o nº 1599385 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio;

CONSIDERANDO os cálculos da área técnica e aprovação pela autoridade competente conforme assinatura eletrônica da Secretária de de Estado da Educação, no bojo do processo administrativo E:01800.0000008211/2026, que analisou o pleito de reajuste do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Cláusula 3.3 do Contrato 006/2024 para o exercício financeiro de 2026, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajuste de preços, sofrendo um acréscimo de R\$ 800.873,95 (oitocentos mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme Planilha Consolidada de Reajuste, anexa a este instrumento, SEI 38867284.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65 (alínea “d” do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1 Após o procedimento de reajuste de preços, o valor estimado do CONTRATO ORIGINAL que é de R\$ 12.451.130,76 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil cento e trinta reais e setenta e seis centavos), sofre um acréscimo de R\$ 782.086,37 (setecentos e oitenta e dois mil oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), passando para R\$ 13.233.217,13 (treze milhões, duzentos e trinta e três mil duzentos e dezessete reais e treze centavos).

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha Consolidada de Reajuste, SEI 38867284.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.368.1012.3669.0000

- Construção,Ampliação e Equipamento de UEs da Educação Básica , Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras e Instalações /Obras em Andamento de Bens de Uso Especial, P.O: 000454 - Construção e Equipamento de UEs do Ensino Médio , Localização 210 - Todo Estado , Fonte 0541 - Transf FUNDEB-Comp.União -VAAF , do Orçamento Vigente.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de agosto de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1108661

Conselho Estadual de Educação

Portaria/SEDUC Nº 10.086/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000029421/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras públicas inscritas nas matrículas nºs 19161-2 e .52.031-4, tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1108604

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Portaria/SEFAZ Nº 1527/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000033108/2026;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual nº 9.796, de 9 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece normas e prazos relativos à execução e ao encerramento orçamentário, financeiro, patrimonial, e contábil da Administração Pública estadual, aplicáveis a todos os exercícios financeiros subsequentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SEFAZ nº 2065, de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Programação Financeira de pagamentos da Conta Única do Tesouro do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Orçamentária e Financeira de custeio referente ao mês de agosto de 2026 será liberada conforme o disposto nesta Portaria e nos Anexos I, II e III.

§ 1º A Programação Orçamentária e Financeira da Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos (FR 0500) - exceto Secretaria de Estado da Educação - está fixada no valor bruto de R\$ 92.605.326,06 (noventa e dois milhões, seiscentos e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e seis centavos), conforme disposto no

Anexo I.

§ 2º A Programação Orçamentária e Financeira da Fonte de Outros Recursos não Vinculados (FR 0501) está fixada no valor bruto de R\$ 17.633.005,71 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e três mil cinco reais e setenta e um centavos), conforme disposto no Anexo II.

§ 3º A Programação Orçamentária e Financeira de recursos não vinculados de impostos (FR 0500) para a Secretaria de Estado da Educação está fixada no valor bruto de R\$ 72.125.978,05 (setenta e dois milhões, cento e vinte e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos) , conforme disposto no Anexo III.

§ 4º A Programação Orçamentária e Financeira de que trata o caput se refere exclusivamente à cota financeira de custeio do mês de agosto de 2026.

§ 5º As cotas relativas aos demais meses do exercício de 2026 estarão sujeitas à aprovação do Conselho Gestor Programa Avança Alagoas - Gestão Responsável, Futuro Sustentável, conforme disposto no Art. 7º, § 3º, do Decreto nº 100.456, de 27 de dezembro de 2024.

§ 6º Solicitações de cotas extras só serão deliberadas após a comprovação da execução orçamentária dos valores estabelecidos nesta portaria em conformidade com os dispostos no art. 17 do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, e no art. 6º da Portaria SEFAZ nº 2065, de 18 de dezembro de 2024.

§ 7º Solicitações de cotas extras referentes a fontes de recursos distintas da fonte de recursos não vinculados também levarão em consideração a receita realizada e registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFE, bem como o disposto no Art. 16, § 4º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º A liberação do valor líquido das cotas orçamentárias fica condicionada à prévia realização das descentralizações de crédito orçamentário conforme estabelecido no art. 23 do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

§ 1º Na hipótese de a unidade gestora não dispor de orçamento alocado no Programa de Trabalho e no Elemento da Despesas Específicos para realização da Descentralização de Crédito - DC, a mesma deverá promover os ajustes necessários para viabilizar a transação.

§ 2º Os valores deduzidos nos anexos para fins de Descentralização de Crédito, nos termos do art. 26 do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, consideraram os Termos de Execução Descentralizada Nº 01/2026, Nº 02/2026 e Nº 03/2026 publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas na data 23 de janeiro de 2026, e as descentralizações já realizadas no SIAFE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

ANEXO I

UG		BRUTO	LÍQUIDO
110006	GAB CIVIL	899.702,99	829.016,12
110008	CGE	54.000,00	48.181,56
110009	PGE	542.296,26	542.296,26
110014	DEAL	469.752,90	469.752,90
110015	GOVERNANÇA	42.948,97	41.965,19
110564	FUNPGE	743.253,56	743.253,56
140566	EMATER	110.905,83	89.724,54
190047	POLC/AL	3.150.484,13	3.061.555,69
190049	CEDEC	29.735,00	29.735,00
340051	SERIS	24.631.817,88	24.392.406,59
350032	SETRAND	320.271,36	273.418,02
360021	SELAJ	941.548,12	929.649,25
370001	SEGOV	94.606,57	94.606,57
380001	SECRIA	50.000,00	35.524,98
410017	SEPLAG	1.718.411,70	1.649.717,42
410018	SEFAZ	8.971.967,62	8.856.595,69
410506	ITEC	5.583.333,33	5.579.139,13
410548	AMGESP	1.329.722,39	1.320.763,84
510021	SECULT	1.294.956,14	1.287.441,94
510024	SEADES	1.380.180,46	1.364.693,47
510514	FAPEAL	4.464.296,02	4.460.630,04
510516	UNEAL	842.216,03	779.334,42
510517	IZP	174.545,58	163.292,62
510520	DITEAL	130.785,44	124.268,07
510526	FEAS	423.690,57	423.690,57

510551	IPASEAL	1.281.753,53	1.278.795,95
510556	UNCISAL	1.676.335,94	1.662.486,61
510557	FUN CULTURA	103.833,33	103.833,33
520026	SECTI	812.127,50	798.873,69
520027	SETEQ	660.294,85	636.037,21
520030	SEAGRI	375.000,00	356.843,14
520031	SEDICS	157.441,03	149.706,95
520032	SETUR	1.465.000,00	1.448.921,91
520033	SERFI	160.684,04	157.018,06
520528	IDERAL	250.000,00	235.778,20
520537	INMEQ	200.000,00	183.748,40
520538	JUCEAL	526.200,00	526.200,00
520555	ADEAL	179.978,40	94.324,88
530031	SEINFRA	227.202,57	208.102,14
530541	ITERAL	567.557,99	546.103,47
530543	FUN REC HÍDRICOS	204.486,14	174.509,08
540033	SSP	10.142.964,69	9.736.465,41
540034	PM	8.263.374,38	5.668.793,98
540035	PC	3.897.657,40	3.077.606,30
540036	CBM	1.211.033,75	959.693,68
540037	SEMU	232.231,61	221.233,67
540038	SECDEF	698.200,62	671.755,59
540039	SEDH	671.918,00	658.883,26
540547	FUNDO PROCON	18.414,60	18.414,60
540573	PROCON	226.206,86	216.912,40
TOTAL GERAL		92.605.326,06	87.381.695,31

ANEXO II

UG		BRUTO	LÍQUIDO
410504	ARSAL	2.512.058,29	2.473.298,49
410512	DETRAN	11.260.916,12	11.103.314,26
510517	IZP	8.714,84	8.714,84
510551	IPASEAL	1.295.700,57	1.295.700,57
520528	IDERAL	373.824,01	373.824,01
520538	JUCEAL	977.786,95	964.059,74
520555	ADEAL	127.955,31	127.955,31
530538	DER	26.969,18	881,89
530542	IMA	1.049.080,44	984.893,00
TOTAL GERAL		17.633.005,71	17.332.642,11

ANEXO III

UG		BRUTO	LÍQUIDO
510020	SEDUC	72.125.978,05	70.912.375,71

Protocolo 1108723

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária Nº 06 - realizada em 29/04/2026.

PROCESSO: 1500-023445/2017; 1500-036090-2017; 1500-000661-2022; 1500-000016-2024; 1500-000019-2025

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.64463-005, PROTOCOLIZADO EM 11/07/2017

AUTUADA: PARATY ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

CACEAL: 241.06798-7

CNPJ: 05.476.815/0004-08

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR: MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA

JULGADORES PRESENTES: RAULISSON SANTANA ANDRADE; IVAN

CHAVES DE ALMEIDA; LUIZ EDUARDO DUARTE PALERMO SANTORO.

PRESIDENTE: ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 6 - REALIZADA EM 29/04/2026

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO TATE Nº 34/2026

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO NA ENTRADA INTERESTADUAL DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, ORIUNDAS DE ESTADO NÃO SIGNATÁRIO.

1. DO RECURSO ORDINÁRIO.

1.1. Recurso Ordinário não conhecido, por ausência de interesse recursal, nos termos do art. 46 da Lei nº 6.771/06.

2. DO REEXAME NECESSÁRIO.

2.1. Remessa Necessária conhecida, nos termos do art. 48, § 2º, II, da Lei nº 6.771/06, uma vez que o valor excluído do lançamento originário por força da decisão singular excede 1.000 UPFL.

2.2. Remessa Necessária provida para reformar a Decisão Singular nº 22.503/2025, afastar a nulidade do lançamento tributário e determinar o retorno dos autos à instância de origem para julgamento do mérito da autuação fiscal.

2.3. Não configuradas as hipóteses de nulidade previstas no art. 7º da Lei nº 6.771/06. Os elementos essenciais do lançamento encontravam-se presentes desde a lavratura do Auto de Infração, tendo as diligências realizadas no curso do processo apenas possibilitado o esclarecimento da apuração do crédito tributário, sem alteração do fato gerador, da infração imputada ou do enquadramento jurídico.

2.4. Impossibilidade de majoração do crédito tributário após o prazo decadencial. O Aditamento Fiscal nº 1 não produz efeitos quanto à majoração do crédito tributário, sendo admitido apenas para fins de esclarecimento e saneamento do lançamento originário, sem alteração da materialidade da infração.

2.5. Inexistência de prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa, sendo os esclarecimentos prestados pela fiscalização e as diligências realizadas no curso do processo suficientes para permitir a plena compreensão da metodologia de apuração do crédito tributário.

3. CONCLUSÃO

Recurso Ordinário não conhecido. Remessa Necessária conhecida e provida para reformar a decisão singular, afastar a nulidade do lançamento tributário e determinar o retorno dos autos à instância de origem para julgamento do mérito da autuação fiscal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE:

a) por UNANIMIDADE de votos, em não conhecer o Recurso Ordinário interposto pelo contribuinte, com fundamento no art. 46 da Lei nº 6.771/06, por ausência de interesse recursal;

b) por UNANIMIDADE de votos, em conhecer a Remessa Necessária, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade previstos no art. 48, I, § 2º, da Lei nº 6.771/06;

c) por MAIORIA de votos, com o voto de desempate da Presidente, em dar provimento à Remessa Necessária para reformar a Decisão Singular nº 22.503/2025, afastar a nulidade do lançamento tributário e determinar o retorno dos autos à instância de origem para julgamento do mérito da autuação fiscal.

O Relator votou pela reforma da Decisão Singular nº 22.503/2025, por entender que não se configuram as hipóteses de nulidade previstas no art. 7º da Lei nº 6.771/2006, uma vez que o Auto de Infração descreveu de forma suficiente a infração, o sujeito passivo e o crédito tributário, inexistindo prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa. Destacou que as irregularidades apontadas pela decisão singular possuíam natureza meramente formal, não comprometendo a validade do lançamento. Ressaltou, ainda, que o Aditamento Fiscal nº 1, embora não pudesse produzir efeitos quanto à majoração do crédito tributário promovida após o prazo decadencial, limitou-se ao esclarecimento da apuração do crédito tributário originariamente lançado, sem alteração da materialidade da infração ou inovação da exigência fiscal. Assinalou, por fim, que as diligências realizadas, os esclarecimentos prestados pela fiscalização e a documentação juntada aos autos foram suficientes para explicitar os critérios de apuração do débito e assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Por essas razões, concluiu pelo afastamento da nulidade reconhecida na decisão singular e pela determinação de retorno dos autos à instância de origem para julgamento do mérito da autuação fiscal.

O julgador do voto-vista concluiu pela manutenção da Decisão Singular nº 22.503/2025, por entender que o Aditamento Fiscal nº 1, formalizado após o prazo decadencial, constituiu novo lançamento tributário ao alterar os critérios de apuração do débito e apresentar novos demonstrativos. Entendeu, ainda, que os elementos constantes da autuação originária não permitiam a compreensão da metodologia adotada, circunstância apenas superada com as diligências e o aditamento fiscal, razão pela qual reconheceu a decadência da revisão promovida e manteve a nulidade do lançamento tributário.

No voto de qualidade, a Presidente acompanhou o voto do Relator por concluir, após examinar as duas correntes divergentes, que o Aditamento Fiscal nº 1 não

configurou novo lançamento tributário nem descaracterizou a motivação do Auto de Infração, formando a maioria para dar provimento à Remessa Necessária, reformar a decisão singular e determinar o retorno dos autos à instância de origem para julgamento do mérito da autuação fiscal.

Por conseguinte, determinou-se o retorno dos autos à instância de origem para julgamento do mérito da autuação fiscal, relativamente ao crédito tributário originariamente lançado no montante de R\$ 4.465.443,30 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), correspondente a R\$ 2.232.721,65 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) de ICMS e R\$ 2.232.721,65 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) de multado art. 90-A da Lei nº 5.900/96.

Ressalte-se que tudo foi conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na Secretaria do órgão julgador pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se. Intime-se.

MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA

Julgador(a)

ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 21 de Agosto de 2026.

Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos

Chefe de Processos e Apoio Administrativo

ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1108250

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 1523/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e no Processo n.º E:01500.0000034266/2026

Considerando que houve termino do contrato com operador logístico, e a empresa não apresentou novo contrato, e os locais que se encontram as empresas são incompatíveis com as atividades exercidas por ela,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte abaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, adequar sua instalação as atividades exercidas ou realizar as mudanças de endereço para local compatível com suas atividades ou, apresentar novo contrato de armazenamento das mercadorias

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual na situação INAPTA através da publicação de ato próprio, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, b, e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TIPO DOCUMENTO:

DOCUMENTO:

24011648

MGB DISTRIBUIDORA E COMERCIO EXTERIOR LTDA

42656940000183

Processo

E:01500.0000034266/2026

Maceió, 21 de Agosto de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LOBO

GERÊNCIA DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 1524/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e no Processo n.º E:01500.0000034258/2026

Considerando que houve termino do contrato com operador logístico, e a empresa não apresentou novo contrato, e os locais que se encontram as empresas são incompatíveis com as atividades exercidas por ela,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte abaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, adequar sua instalação as atividades exercidas ou realizar as mudanças de endereço para local compatível com suas atividades ou, apresentar novo contrato de armazenamento das mercadorias

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual na situação INAPTA através da publicação de ato próprio, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, b, e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TIPO DOCUMENTO:

DOCUMENTO:

24108487

FRAGA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

49268738000204

Processo

E:01500.0000034258/2026

Maceió, 21 de Agosto de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LOBO

GERÊNCIA DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 1525/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e no Processo n.º E:01500.0000034257/2026

Considerando que houve termino do contrato com operador logístico, e a empresa não apresentou novo contrato, e os locais que se encontram as empresas são incompatíveis com as atividades exercidas por ela,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte abaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, adequar sua instalação as atividades exercidas ou realizar as mudanças de endereço para local compatível com suas atividades ou, apresentar novo contrato de armazenamento das mercadorias

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual na situação INAPTA através da publicação de ato próprio, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, b, e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24152999
RAZÃO SOCIAL: DOUBLE DRAGON COMERCIAL
IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 60867477000109
TIPO DOCUMENTO: Processo
DOCUMENTO: E:01500.0000034257/2026

Maceió, 21 de Agosto de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE CADASTRO

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

PORTARIA /SEMU Nº. 090/2026

A Secretaria de Estado da Mulher, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto Estadual nº 103.602, de 1º de agosto de 2025, mediante a assinatura do Termo de Adesão à Política Estadual Alagoas Lilás,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna Lilás no âmbito desta Secretaria de Estado, responsável implementar, acompanhar e monitorar as ações da Política Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra Mulher - Alagoas Lilás no âmbito de sua competência.

Art. 2º Caberá à Comissão Interna Lilás assegurar a transversalidade das ações, articular-se com os demais órgãos e instâncias envolvidos, e elaborar relatórios sobre a execução das iniciativas no âmbito da pasta.

Art. 3º A Comissão Interna Lilás, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, terá a seguinte composição: Izabelly Keline de Deus Silva, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Gestão Interna, matrícula 363-0 e Lara Lira de Omena, ocupante do cargo de Superintendente de Políticas para a Mulher, matrícula 375-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL em 21 de agosto de 2026.

MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Estado da Mulher

Protocolo 1108577

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER (SEMU) E, DE OUTRO, INSTITUTO NATURA E, INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - INDES, TENDO POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA MITIGAÇÃO DO IMPACTO DA VIOLÊNCIA SOBRE A VIDA DAS MULHERES COM A OFERTA DE ABRIGO TRANSITÓRIO EMERGENCIAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E AUXÍLIO NA MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS E ABRIGAMENTO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMU, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.264/0001- 95 e com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 3298, Maceió/AL, CEP nº 57.037-280, representada neste ato pela Secretária de Estado, MARILIA AMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO, nomeada pelo Decreto no 103.255, de 21 de julho de 2025, inscrita no CPF sob o nº 054.613.994-05, portadora da matrícula funcional nº 319-0.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - INDES associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.581.967/0002-34, com sede em São Paulo, SP, Rua Christiano Ribeiro da Luz Junior, 48, Vila Progredior. São Paulo - SP São Paulo - SP neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu Presidente, João Francisco de Carvalho Pinto Santos, doravante designada simplesmente como “INDES”;

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO objetiva conjugar os esforços dos partícipes para mitigar o impacto da violência sobre a vida das mulheres vitimadas por violência doméstica e familiar (“Público Alvo”) e a viabilizar o denominado “Programa Acolhe” idealizado pelo INSTITUTO NATURA, por meio (i) da oferta de vagas de hospedagem, em regime emergencial e temporário, para acolhimento de mulheres e seus filhos vítimas de violência, nos hotéis da Accor por meio do Programa Acolhe, que necessitem sair de casa; e (ii) da oferta de cursos profissionalizantes, realizados à distância, para as mulheres acolhidas que tiverem interesse, conforme critérios detalhados no Plano de Trabalho, que integrará este ACORDO DE COOPERAÇÃO.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não implica na transferência de recursos financeiros ou materiais por parte da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER (SEMU), nem celebração de comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recurso patrimonial.

3 CLÁUSULA TRÊS - DA PUBLICAÇÃO 3.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no DOE/AL, a qual deverá ser providenciada pela PROPONENTE.

Local e data da assinatura: Maceió /AL, em 07 de agosto de 2026.

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Estado da Mulher

Protocolo 1108283

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 7863/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000026665/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 21 de agosto de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7862/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000029987/2026 RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 21 de agosto de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7426/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000024392/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de agosto de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7444/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000033586/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de agosto de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7438/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000022398/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de agosto de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7435/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000000448/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de agosto de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7441/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000025356/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de agosto de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7433/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000045720/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de agosto de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7431/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000018966/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de agosto de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7429/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000021111/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de agosto de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1108715

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

TUDO COM A SUA MARCA E A EXCELÊNCIA DOS NOSSOS PRODUTOS

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 082 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Aprova o cronograma de interiorização, no segundo semestre de 2026, das unidades móveis de atenção especializada vinculadas ao Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Estado de Alagoas, contemplando as tipologias de Exames de Imagem, Saúde da Mulher e Oftalmologia, e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE ALAGOAS – CIB/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e, em especial o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e considerando a deliberação ocorrida em reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Alagoas, realizada em 10 de agosto de 2026 e;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 196 a 200, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025, que dispõe sobre a operacionalização do Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar, Modalidades 1, 2 e 3, do Programa Agora Tem Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS – Tabela de Procedimentos do SUS, no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA, no Sistema de Informação Hospitalar – SIH, no Conjunto Mínimo de Dados – CMD, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025, que regulamenta a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 9.810, de 27 de dezembro de 2025, que estabelece limite financeiro para execução do Programa Agora Tem Especialistas – Componentes Ambulatorial e Cirúrgico, em 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da regionalização e da organização das Redes de Atenção à Saúde – RAS, com garantia da integralidade da assistência e ampliação do acesso da população aos serviços especializados;

CONSIDERANDO que o Programa Agora Tem Especialistas constitui estratégia destinada à ampliação e qualificação do acesso da população às ações e aos serviços especializados de saúde, contribuindo para a redução dos tempos de espera e das desigualdades territoriais no acesso à atenção especializada;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de serviços especializados nos municípios do interior do Estado de Alagoas, especialmente nos territórios que apresentam maiores dificuldades geográficas e barreiras de acesso;

CONSIDERANDO a importância da descentralização e da interiorização da oferta assistencial como mecanismos para fortalecimento da regionalização, redução dos deslocamentos dos usuários e promoção da equidade no acesso aos serviços especializados;

CONSIDERANDO o planejamento estadual e municipal realizado para a execução das ações do Programa Agora Tem Especialistas no Estado de Alagoas, observando as necessidades assistenciais identificadas nas Regiões de Saúde;

CONSIDERANDO o cronograma consolidado de interiorização das unidades móveis para o segundo semestre de 2026, que contempla as tipologias de Exames de Imagem, Saúde da Mulher e Oftalmologia, priorizando municípios com maior dificuldade de acesso aos serviços especializados;

CONSIDERANDO que o processo de interiorização amplia a descentralização da assistência especializada e contempla Regiões de Saúde que apresentavam tipologias pendentes, mediante a instalação das unidades móveis em municípios considerados estratégicos para ampliação do acesso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cronograma de interiorização das unidades móveis de atenção especializada do Programa Agora Tem Especialistas no Estado de Alagoas, para o segundo semestre de 2026, destinado à ampliação e descentralização da oferta de serviços especializados nas Regiões de Saúde.

§ 1º A estratégia de interiorização de que trata o caput compreenderá as seguintes tipologias assistenciais:

I – Exames de Imagem;

II – Saúde da Mulher; e

III – Oftalmologia.

§ 2º A distribuição territorial das unidades móveis deverá observar as necessidades assistenciais, as dificuldades de acesso, as características geográficas, a regionalização da assistência, a capacidade de atendimento e a necessidade de redução dos vazios assistenciais.

Art. 2º Aprovar, para o segundo semestre de 2026, o seguinte cronograma de interiorização das unidades móveis:

I – NOVO CRONOGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DAS CARRETAS:

NOVO CRONOGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DAS CARRETAS - PATE (2º SEMESTRE 2026)			
ORDEM DE PRIORIDADE	MUNICÍPIO	*SUGESTÃO TIPOLOGIA DA CARRETA	REGIÃO DE SAÚDE
1ª	Jundiá	Saúde da mulher	3ª
2ª	São José da Laje	Exames de Imagem	3ª
3ª	Novo Lino	Exames de Imagem	3ª
4ª	Batalha	Oftalmologia	7ª
5ª	Campestre	Oftalmologia	3ª
6ª	Capela	Saúde da mulher	4ª
7ª	Anadia	Exames de Imagem	5ª
8ª	Piranhas	Exames de Imagem	10ª
9ª	Coruripe	Saúde da mulher	6ª
10ª	Estrela de Alagoas	Saúde da mulher	8ª
11ª	São José da Tapera	Oftalmologia	9ª

Parágrafo Único - A distribuição acima reproduz o cronograma consolidado apresentado para o segundo semestre de 2026.

Art. 3º. Na 3ª Região de Saúde, cuja referência inicial era União dos Palmares, fica aprovada a ampliação e descentralização da oferta para os Municípios de São José da Laje, Jundiá, Novo Lino e Campestre, considerando as dificuldades geográficas existentes e a necessidade de contemplação das tipologias pendentes e de ampliação do acesso aos serviços especializados.

Art. 4º. Nas demais Regiões de Saúde abrangidas pelo processo de interiorização, ficam estabelecidas as seguintes adequações:

I – 4ª Região de Saúde: inclusão do Município de Capela, com oferta de Saúde da Mulher;

II – 5ª Região de Saúde: inclusão do Município de Anadia, com oferta de Exames de Imagem;

III – 6ª Região de Saúde: inclusão do Município de Coruripe, com oferta de Saúde da Mulher;

IV – 7ª Região de Saúde: inclusão do Município de Batalha, com oferta de Oftalmologia;

V – 8ª Região de Saúde: inclusão do Município de Estrela de Alagoas, com oferta de Saúde da Mulher;

VI – 9ª Região de Saúde: inclusão do Município de São José da Tapera, com oferta de Oftalmologia; e

VII – 10ª Região de Saúde: inclusão do Município de Piranhas, com oferta de Exames de Imagem.

Art. 5º. Para a 1ª Região de Saúde – Maceió e para a 2ª Região de Saúde – Porto Calvo e Maragogi, fica mantida a programação originalmente estabelecida, tendo em vista não haver previsão de alteração no novo cronograma de interiorização para o segundo semestre de 2026.

§ 1º. A distribuição regional das unidades móveis busca reduzir as desigualdades no acesso à atenção especializada, priorizando municípios que apresentam maior vulnerabilidade socioeconômica, barreiras geográficas, longas distâncias até os centros de referência e dificuldades de oferta regular de consultas, exames e procedimentos especializados.

§ 2º. A execução das ações previstas nesta Resolução deverá observar a descentralização dos atendimentos por meio das carretas que permitirá aproximar os serviços da população, reduzindo o tempo de espera, os deslocamentos intermunicipais e os custos indiretos para os usuários, além de fortalecer as Redes de Atenção à Saúde e promover maior resolutividade da assistência.

Art. 6º. A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do estado de Alagoas – COSEMS/AL em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde e demais instâncias de gestão do SUS, adotará as providências necessárias à operacionalização, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações previstas nesta Resolução.

Art. 7º. Os Municípios contemplados deverão assegurar, no âmbito de suas competências, as condições necessárias para instalação e funcionamento das unidades móveis, incluindo a organização dos fluxos assistenciais, encaminhamento e regulação dos usuários, apoio logístico e articulação com a Atenção Primária à Saúde e os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde.

Art. 8º. A oferta dos procedimentos deverá priorizar usuários previamente identificados e regulados no SUS, observando-se as necessidades assistenciais das respectivas Regiões de Saúde e as diretrizes do Programa Agora Tem Especialistas.

Art. 9º. O cronograma poderá ser objeto de ajustes operacionais, mediante justificativa técnica, em razão de necessidades assistenciais, condições logísticas, disponibilidade das unidades móveis ou orientações do Ministério da Saúde, preservando-se os princípios da regionalização, equidade, integralidade e ampliação do acesso.

Parágrafo único. As alterações que impliquem modificação substancial do planejamento regional ou da distribuição territorial aprovada deverão ser submetidas às instâncias de pactuação interfederativa competentes.

Art. 10. O Anexo Único – Cronograma Consolidado de Interiorização das Unidades Móveis do Programa Agora Tem Especialistas – 2º Semestre de 2026 integra esta Resolução para todos os efeitos.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 20 de agosto de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

II- ANEXO ÚNICO SITUAÇÃO DE PENDÊNCIAS DO 1º SEMESTRE/26,
COM PROPOSTA DE INCORPORAR NA PROGRAMAÇÃO DO 2º SEMESTRE/26

Programação pactuada nas CIR (1ª a 10ª RS) – Ofício COSEMS AL nº 064/26 de 19 de fevereiro de 2026 (anexo): municípios com pendências para recebimento de carretas.

SITUAÇÃO DE PENDÊNCIAS DA PROGRAMAÇÃO DO 1º SEMESTRE/26, COM PROPOSTA DE INCORPORAR NA PROGRAMAÇÃO DO 2º SEMESTRE/26				
Região de Saúde	Município-sede (planejamento inicial)	Carretas inicialmente previstas	Tipologia pendente	Reprogramação 2º semestre/26
1ª	Maceió	Exames de Imagem e Saúde da Mulher	Não há. (Município oficializou ao MS -Of. Nº 112/2026-SSE/SMS Maceió, 08/07/26, manifestou o desinteresse no recebimento da carreta de exames de imagem, por não ter demanda significativa de exames de tomografia sem contraste e solicitou a disponibilização para Maceió da carreta de saúde da mulher)	Não se aplica
2ª	Porto Calvo e Maragogi	Saúde da Mulher e Oftalmologia	Oftalmologia	Mantém a programação original.
3ª	União dos Palmares	Saúde da Mulher e Oftalmologia	Oftalmologia	Mantém a programação original.
4ª	Atalaia	Exames de Imagem e Saúde da Mulher	Saúde da Mulher	Mantém a programação original da região com mudança do município, ampliando a descentralização regional.
5ª	São Miguel dos Campos	Exames de Imagem e Saúde da Mulher	Saúde da Mulher	Mantém a programação original da região com mudança do município, ampliando a descentralização regional.
6ª	Penedo	Exames de Imagem e Oftalmologia	Oftalmologia	Mantém a programação original.
7ª	Arapiraca	Saúde da Mulher e Oftalmologia	Oftalmologia	Mantém a programação original da região com mudança do município, ampliando a descentralização regional.
8ª	Palmeira dos Índios	Saúde da Mulher e Oftalmologia	Oftalmologia	Mantém a programação original.
9ª	Santana do Ipanema	Exames de Imagem e Saúde da Mulher	Sem pendência	Inclusão da assistência oftalmológica na região.
10ª	Delmiro Gouveia	Saúde da Mulher e Oftalmologia	Oftalmologia	Mantem a programação original. Ampliação da oferta regional com a inclusão de exames de imagem.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1093/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000023219/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de agosto de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1108524

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000046056/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Upadacitinibe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108606

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000003506/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Metilfenidato Cloridrato.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108608

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000004334/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Metilfenidato Cloridrato.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108610

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000005325/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Everolimo.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108612

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000005811/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Upadacitinibe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108613

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000006480/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Tezepelumabe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108614

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000010468/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Solifenacina, Tizanidina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108617

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000011270/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Metilfenidato Cloridrato.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108618

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000011406/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Acessório Bomba Insulina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108619

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000011856/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Vedolizumabe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108622

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000014591/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Oxcarbazepina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108624

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000014962/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Ipilimumabe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108625

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000016159/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Ipilimumabe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108627

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000020861/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Ribociclibe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108628

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000021537/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Teriparatida.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108635

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000029292/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Apixabana.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108638

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000029538/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Aztreonam, Ceftazidima.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108645

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000038445/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Trazodona Cloridrato.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108646

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000043253/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Enzalutamida.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108649

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000043413/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Ribociclib.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108651

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000045608/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Upadacitinibe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108654

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000049729/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Enzalutamida.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108656

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000019466/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: CIRURGIA CARDÍACA PARA IMPLANTE DE PRÓTESE DE VÁLVULA MECÂNICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108659

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000005161/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME: KIT DE MONITORIZAÇÃO BIPOLAR C-2, DO NERVO LARINGEO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108668

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003399/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ARTRODESE DO TORNOZELO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108670

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000047413/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME: KIT DE MONITORIZAÇÃO BIPOLAR C-2 INOMED. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108677

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000005478/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO: MASTOIDECTOMIA RADICAL MODIFICADA COM USO DE MICROSCOPIA E DE OPME GEOFOAN E BROCAS PARA MASTOIDECTOMIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108690

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000033109/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA MULTIVALVAR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108702

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000044957/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: ANGIOGRAFIA POR CATETERISMO NÃO SELETIVO DE GRANDE VASO; EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR - POR VASO (3 VEZES); ANGIOGRAFIA POR CATETERISMO SUPER SELETIVO DE RAMO SECUNDÁRIO OU DISTAL (4 VEZES); ANGIOGRAFIA PÓSOPERATÓRIA DE CONTROLE (3 VEZES). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108706

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000013275/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108708

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000049646/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL POR VIA ENDOVASCULAR COM USO DE STENT RECONDUTOR DE FLUXO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108710

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000028149/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRACRANIANO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108712

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000043950/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: ENDOVASCULAR COM IMPLANTAÇÃO DE ENDOPRÓTESE PARA CORREÇÃO DO ANEURISMA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108714

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000028656/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL POR OCLUSÃO SACULAR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108716

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:01204.0000008844/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108717

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000024496/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO DE IMPLANTE DE ENDOPRÓTESE VASCULAR NA AORTA ABDOMINAL / IMPLANTE DE ENDOPRÓTESE VASCULAR DE ARTÉRIA ILÍACA DIREITA / IMPLANTE DE ENDOPRÓTESE VASCULAR DE ARTÉRIA ILÍACA ESQUERDA / EMBOLIZAÇÃO DE ARTÉRIA HIPOGÁSTRICA DIREITA / ANGIOPLASTIA DA AORTA ABDOMINAL / ANGIOPLASTIA DA ARTÉRIA ILÍACA DIREITA / ANGIOPLASTIA DA ARTÉRIA ILÍACA ESQUERDA / AORTOGRAFIA ABDOMINAL PRÉ / AORTOGRAFIA ABDOMINAL PÓS / ANGIOPLASTIA ILÍACA DIREITA PRÉ / ANGIOPLASTIA ILÍACA DIREITA PÓS / ANGIOPLASTIA ILÍACA ESQUERDA PRÉ / ANGIOPLASTIA ILÍACA ESQUERDA PÓS / CATETERISMO DE ARTÉRIA RADIAL / COLOCAÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108718

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000033276/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ANGIOPLASTIA CORONÁRIA PERCUTÂNEA COM IMPLANTE DE STENTS E TÉCNICA DE PREPARO DE LESÃO CALCIFICADA (SHOCWAVE). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108719

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:01204.0000007596/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME: BATERIA, CABO E PROCESSADOR DE IMPLANTE COCLEAR DIREITO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108722

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000006554/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO DE EMBOLIZAÇÃO DE TUMOR DE APARELHO DIGESTIVO + QUIMIOTERAPIA POR CATETER INTRA-ARTERIAL + ARTERIOGRAFIA HEPÁTICA DIREITA E ESQUERDA + DOPPLER COLORIDO INTRAOPERATÓRIO + ESPLENOPORTOGRAFIA + ARTERIOGRAFIA DA ARTÉRIA MESENTÉRICA SUPERIOR + ARTERIOGRAFIA DO TRONCO CELÍACO + ANGIOGRAFIA DE POSICIONAMENTO + ANGIOGRAFIA DE CONTROLE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108728

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000014243/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA POR BALÃO PARA TRATAMENTO DE OCLUSÃO CORONÁRIA CRÔNICA + OPMEs. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1108732

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 0963/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo E:20105.0000011609/2026, e: Considerando a Lei nº 13.756, de 2018, que trata dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública para os Fundos Estaduais e Distrital. Considerando as Portarias MJSP nº 685 e nº 737, que regulamentam as diretrizes das políticas de segurança pública que serão financiadas na modalidade de transferência fundo a fundo. Considerando a Lei Estadual nº 7.012, de 29/12/2008 e o Decreto Estadual nº 4.127 de 14/04/2009 que tratam do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4, da função de suplente da Coordenação da área temática Melhoria da Qualidade de Vida do Profissional de Segurança Pública - MQVPSP da Polícia Civil de Alagoas e designar, em substituição, a servidora Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7.

Art. 2º Caberá a indicada, a coordenação, acompanhamento, desenvolvimento, fiscalização e demais atividades necessárias ao bom andamento das ações que utilizam recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP da área temática Melhoria da Qualidade de Vida do Profissional de Segurança Pública - MQVPSP em sua respectiva Instituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 19 de agosto de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió, 21 de agosto de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1108446

Portaria/SSP Nº 0964/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta nos Processos E:20105.0000011637/2026:

Considerando a Lei nº 13.756, de 2018, que trata dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública para os Fundos Estaduais e Distrital.

Considerando as Portarias MJSP nº 685 e nº 737, que regulamentam as diretrizes das políticas de segurança pública que serão financiadas na modalidade de transferência fundo a fundo.

Considerando o Termo de Adesão MJSP nº 028/2019 em que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, celebram, visando à execução dos itens do eixo VPSP, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o Plano de Aplicação Substitutivo VPSP, exercício 2019, que trata dos itens a serem desenvolvidos com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o Estado de Alagoas.

Considerando a Lei Estadual nº 7.012, de 29/12/2008 e o Decreto Estadual nº 4.127 de 14/04/2009 que tratam do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4, da gestão do Plano de Aplicação Substitutivo VPSP/2019, nos termos das disposições aplicáveis. Art. 2º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para o exercício das funções previstas no Plano de Aplicação Substitutivo VPSP/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO SEI	AÇÃO/META	PLANO DE APLICAÇÃO	GESTORES ATUAIS	GESTORES SUBSTITUTOS
1	Adquirir equipamentos de informática para o reaparelhamento do setor de Recursos Humanos da Polícia Civil de Alagoas	E:20105.0000008123/2026	Meta 34/ Item 02	2019	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8
2	Adquirir equipamentos de informática para reaparelhament o da sala da Comissão de Qualidade de Vida da Polícia Civil de Alagoas	E:20105.0000008211/2026	Meta 33/ Item 02	2019	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8

Art. 3º Caberão aos servidores responsáveis pela execução das metas específicas/Itens do Plano de Aplicação Substitutivo do eixo VPSP, exercício 2019, as seguintes atribuições:

- I - Elaborar documentações necessárias, acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas da Meta sob sua gestão;
- II - Observar e fazer cumprir os prazos previstos;
- III - Emitir parecer técnico e relatórios concernentes ao período de execução da Meta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1108450

Portaria/SSP Nº 0965/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo E:20105.0000011637/2026: Considerando a Lei nº 13.756, de 2018, que trata dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública para os Fundos Estaduais e Distrital.

Considerando as Portarias MJSP nº 685 e nº 737, que regulamentam as diretrizes das políticas de segurança pública que serão financiadas na modalidade de transferência fundo a fundo.

Considerando o Termo de Adesão MJSP nº 03/2020 em que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, celebram, visando à execução dos itens do eixo VPSP, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o Plano de Aplicação Substitutivo VPSP, exercício 2020, que trata dos itens a serem desenvolvidos com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o Estado de Alagoas.

Considerando a Lei Estadual nº 7.012, de 29/12/2008 e o Decreto Estadual nº 4.127 de 14/04/2009 que tratam do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4, da gestão do Plano de Aplicação Substitutivo VPSP/2020, nos termos das disposições aplicáveis.
Art. 2º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para o exercício das funções previstas no Plano de Aplicação Substitutivo VPSP/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO SEI	AÇÃO/META	PLANO DE APLICAÇÃO	GESTORES ATUAIS	GESTORES SUBSTITUTOS
1	Aquisição de Kit para APHTático (A t e n d i m e n t o PréHospitalar Tático) e seus insumos	E:20105.0000006355/2026	Meta 02/ item 04	2020	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4 3. Rodrigo Alexandre Leal da Silva, Matrícula 243-7	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8 3. Rodrigo Alexandre Leal da Silva, Matrícula 243-7

Art. 3º Caberão aos servidores responsáveis pela execução das metas específicas/Itens do Plano de Aplicação Substitutivo do eixo VPSP, exercício 2020 as seguintes atribuições:

- I - Elaborar documentações necessárias, acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas da Meta sob sua gestão;
- II - Observar e fazer cumprir os prazos previstos;
- III - Emitir parecer técnico e relatórios concernentes ao período de execução da Meta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1108452

Portaria/SSP Nº 0966/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo E:20105.0000011637/2026, e:

Considerando a Lei nº 13.756, de 2018, que trata dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública para os Fundos Estaduais e Distrital.

Considerando as Portarias MJSP nº 685 e nº 737, que regulamentam as diretrizes das políticas de segurança pública que serão financiadas na modalidade de transferência fundo a fundo.

Considerando o Termo de Adesão MJSP nº 03/2021 em que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, celebram, visando à execução das ações do eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - VPSP, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o Plano de Aplicação do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - VPSP exercício 2021, que trata das ações a serem desenvolvidas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o Estado de Alagoas.

Considerando a Lei Estadual nº 7.012, de 29/12/2008 e o Decreto Estadual nº 4.127 de 14/04/2009 que tratam do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4, da gestão do Plano de Aplicação Substitutivo VPSP/2021, nos termos das disposições aplicáveis.
Art. 2º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para o exercício das funções previstas no Plano de Aplicação Substitutivo VPSP/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO SEI	AÇÃO/META	PLANO DE APLICAÇÃO	GESTORES ATUAIS	GESTORES SUBSTITUTOS
1	Curso Básico em Saúde e Segurança no Trabalho 40H/A	E: 20105.0000004983/2024	Meta 11/ Item 01	2021	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8

Art. 3º Caberão aos servidores responsáveis pela execução das metas específicas/Itens do Plano de Aplicação Substitutivo do eixo VPSP, exercício 2021 as seguintes atribuições:

- I - Elaborar documentações necessárias, acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas da Meta sob sua gestão;
- II - Observar e fazer cumprir os prazos previstos;
- III - Emitir parecer técnico e relatórios concernentes ao período de execução da Meta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1108455

Portaria/SSP Nº 0967/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta nos Processos E:20105.0000011637/2026 : Considerando a Lei nº 13.756, de 2018, que trata dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública para os Fundos Estaduais e Distrital.

Considerando as Portarias MJSP nº 685 e nº 737, que regulamentam as diretrizes das políticas de segurança pública que serão financiadas na modalidade de transferência fundo a fundo.

Considerando o Termo de Adesão MJSP nº 03/2022 em que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, celebram, visando à execução dos itens do eixo VPSP, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o Plano de Aplicação Substitutivo VPSP, exercício 2022, que trata dos itens a serem desenvolvidos com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o Estado de Alagoas.

Considerando a Lei Estadual nº 7.012, de 29/12/2008 e o Decreto Estadual nº 4.127 de 14/04/2009 que tratam do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4, da gestão do Plano de Aplicação Substitutivo VPSP/2022, nos termos das disposições aplicáveis.
Art. 2º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para o exercício das funções previstas no Plano de Aplicação Substitutivo VPSP/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO SEI	AÇÃO/META	PLANO DE APLICAÇÃO	GESTORES ATUAIS	GESTORES SUBSTITUTOS
1	Adquirir 04 projetores multimídia.	E:20105.0000003972/2026	Meta 19/ Item 10	2022	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8
2	Adquirir 20 desktop com dois monitores, teclado e mouse	E:20105.0000008013/2026	Meta 19/ Item 08	2022	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8
3	Adquirir 70 cadeiras escolares	E: 20105.0000022454/2025	Meta 19/ Item 01	2022	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8

Art. 3º Caberão aos servidores responsáveis pela execução das metas específicas/Itens do Plano de Aplicação Substitutivo do eixo VPSP, exercício 2022 as seguintes atribuições:

- I - Elaborar documentações necessárias, acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas da Meta sob sua gestão;
- II - Observar e fazer cumprir os prazos previstos;
- III - Emitir parecer técnico e relatórios concernentes ao período de execução da Meta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1108457

Portaria/SSP Nº 0968/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta nos Processos E:20105.0000011637/2026.

Considerando a Lei nº 13.756, de 2018, que trata dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública para os Fundos Estaduais e Distrital.
Considerando as Portarias MJSP nº 685 e nº 737, que regulamentam as diretrizes das políticas de segurança pública que serão financiadas na modalidade de transferência fundo a fundo.

Considerando o Termo de Adesão MJSP nº 06/2025 em que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, celebram, visando à execução das ações da área temática Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública - MQVPSP, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo.

Considerando a aprovação do Plano de Aplicação Substitutivo e seu Anexo, do ano-exercício 2025, da área temática MQVPSP, que trata das Metas/Itens a serem desenvolvidos com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o Estado de Alagoas.

Considerando a Lei Estadual nº 7.012, de 29/12/2008 e o Decreto Estadual nº 4.127 de 14/04/2009 que tratam do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4, da gestão do Plano de Aplicação Substitutivo MQVPSP/2025, nos termos das disposições aplicáveis.
Art. 2º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para o exercício das funções previstas no Plano de Aplicação Substitutivo MQVPSP/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO SEI	AÇÃO/META	PLANO DE APLICAÇÃO	GESTORES ATUAIS	GESTORES SUBSTITUTOS
1	Aquisição de Cadeira	E:20105.0000003638/2026	Meta 02/ Item 02	2025	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8
2	Aquisição de Geladeira	E:20105.0000008355/2026	Meta 02/ Item 03	2025	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8

3	Aquisição de Bebedouro de Água	E:20105.0000008352/2026	Meta 02/ Item 04	2025	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8
4	Aquisição de Mesa	E: 20105.0000003396/2026 E:20105.0000007903/2026	Meta 02/ Item 05	2025	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8
5	Aquisição de Armário	E:20105.0000003139/2026	Meta 02/ Item 06	2025	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8
6	Aquisição de Televisor	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Meta 02/ Item 07	2025	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8
7	Contratação de empresa para o serviço de treinamento físico na modalidade “assessoria esportiva com corrida” para policiais civis	E: 20105.0000002316/2026	Meta 01/ Item 06	2025	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8

Art. 3º Caberão aos servidores responsáveis pela execução das metas específicas/Itens do Plano de Aplicação MQVPSP/2025 as seguintes atribuições:

I - Elaborar documentações necessárias, acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas da Meta sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir os prazos previstos;

III - Emitir parecer técnico e relatórios concernentes ao período de execução da Meta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1108460

Portaria/SSP Nº 0969/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo E:20105.0000011637/2026.

Considerando a Lei nº 13.756, de 2018, que trata dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública para os Fundos Estaduais e Distrital.

Considerando as Portarias MJSP nº 685 e nº 737, que regulamentam as diretrizes das políticas de segurança pública que serão financiadas na modalidade de transferência fundo a fundo.

Considerando o Termo de Adesão MJSP nº 06/2026 em que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, celebram, visando à execução dos itens da área temática Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública - MQVPSP, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o Plano de Aplicação MQVPSP, exercício 2026, que trata dos itens a serem desenvolvidos com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o Estado de Alagoas.

Considerando a Lei Estadual nº 7.012, de 29/12/2008 e o Decreto Estadual nº 4.127 de 14/04/2009 que tratam do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4, da gestão do Plano de Aplicação Substitutivo MQVPSP/2026, nos termos das disposições aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para o exercício das funções previstas no Plano de Aplicação Substitutivo MQVPSP/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO SEI	AÇÃO/META	PLANO DE APLICAÇÃO	GESTORES ATUAIS	GESTORES SUBSTITUTOS
1	Contratação de serviço para a realização de ação saúde voltada para a qualidade de vida do policial civil	E:20105.0000010733/2026	Meta 01/ Item 2	2026	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8
2	Aquisição de ar-condicionado para os espaços de convivência nas 25 unidades policiais e 01 na sede da SSP	E:20105.0000009669/2026	Meta 01/ Item 06	2026	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8
3	Aquisição de armário para os espaços de convivência nas 25 unidades policiais e 01 na sede da SSP.	E:20105.0000009893/2026	Meta 01/Item 07	2026	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8
4	Aquisição de bebedouro de Água para os espaços de convivência nas 25 unidades policiais e 01 na sede da SSP.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Meta 01/Item 08	2026	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8

5	Aquisição de cadeira para os espaços de convivência nas 25 unidades policiais e 01 na sede da SSP.	E: 20105.0000009857/2026	Meta 01/Item 09	2026	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8
6	Aquisição de mesa para os espaços de convivência nas 25 unidades policiais e 01 na sede da SSP.	E: 20105.0000009857/2026	Meta 01/Item 10	2026	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8
7	Aquisição de televisor para os espaços de convivência nas 25 unidades policiais e 01 na sede da SSP.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Meta 01/Item 11	2026	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8
8	Aquisição de geladeira para os espaços de convivência nas 25 unidades policiais e 01 na sede da SSP.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Meta 01/Item 12	2026	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Thaysa Alves Rocha, Matrícula nº 611-4	1. Nilvanildes Nascimento Oliveira, Matrícula nº 694-7 2. Jacqueline Dias Pacheco, Matrícula nº 766-8

Art. 3º Caberão aos servidores responsáveis pela execução das metas específicas/Itens do Plano de Aplicação MQVPSP/2026 as seguintes atribuições:
I - Elaborar documentações necessárias, acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas da Meta sob sua gestão;
II - Observar e fazer cumprir os prazos previstos;
III - Emitir parecer técnico e relatórios concernentes ao período de execução da Meta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1108462

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0175/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000046204/2026, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 20 de agosto de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1108465

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 176/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000068286/2025, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1108470

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 50 CHEA/SSP-2026
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo E:02100.0000006077/2026
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva veicular da frota da SSP/AL
Informações: sspalcompras.chea@gmail.com, Telefones 82-3315-8622/2357 ou

na Sala 321 da Secretaria Alagoas.
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas.

Maceió, 21 de Agosto de 2026.
Ricardo dos Santos Oliveira
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 1108660

Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 019/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGÔ OYÁ.

Processo nº E:13020.0000001134/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGÔ OYÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.242.933/0001-34, estabelecida na Rua Claudete Maria de Melo, nº 778 - Bairro Itapoã, Arapiraca/AL, telefone (82) 9656-0195, representada pelo seu Presidente, Sr. ALEX GOMES DA SILVA, de acordo com a representação legal.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto “Raízes de Cuidado, Cultura e Inclusão Social”. A parceria tem por objeto a execução de ações integradas de assistência social destinadas ao fortalecimento da proteção social básica de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Arapiraca/AL. A finalidade principal visa promover atividades educativas, culturais, alimentares, de promoção da saúde e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários., visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: ONG CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGÔ OYÁ
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
EMENDA PARLAMENTAR: 10357 - ANTONIO ALBUQUERQUE

Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1108444

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 011/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO RENASCER.

Processo nº E:13020.0000000982/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

INSTITUTO RENASCER, inscrita no CNPJ sob o nº 51.855.748/0001-07, estabelecida Na Conjunto Senador Teotônio Brandao Vilela, Nº 19, Quadra G, Centro, Messias/AL, representada pelo seu Presidente, Sr. Rosangela da Silva, de acordo com a representação legal.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto denominado “VIVER BEM MESSIAS: SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL NA PORTA DE CASA” têm como objetivo proporcionar assistência social e saúde a pessoas que se encontram em condições de vulnerabilidade social no município de Messias-AL. Nesse contexto, serão assistidos e atendidos: mulheres, homens, jovens, adolescentes e crianças, cadastradas no Cadastro Único do governo do referido município. A promoção do mesmo, portanto, utiliza uma abordagem participativa, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: INSTITUTO RENASCER
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - TODO ESTADO
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 216.058,52 (duzentos e dezesseis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
EMENDA PARLAMENTAR: I0358 - ANTONIO ALBUQUERQUE

Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1108459

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Estadual nº 102.168, de 28 de abril de 2025,

RESOLVE:

Convocar, por meio do presente edital, todos os membros do Conselho Gestor do Canal Adutor do Sertão Alagoano, para participar da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 31 de agosto de 2026, às 16h, de forma presencial, na sede da Secretaria de Estado de Governo, com a seguinte pauta de discussão, análise e deliberação:

- Análise do Termo de Referência enviado pela HIDROBR;
- Recondução do Presidente do Conselho Gestor do Canal Adutor do Sertão Alagoano;
- Deliberação sobre a inserção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Alagoas - SEMARH/AL no âmbito do Conselho.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2026.

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Governo de Alagoas

Protocolo 1108277

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/PCAL N.º 21/2026.

CONVOCA CANDIDATOS NOMEADOS PARA O CARGO DE DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes confere o art. 114, inciso II, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n.º E:20105.0000009458/2026;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público para provimento de vagas nos cargos de Delegados de Polícia da Polícia Civil do Estado de Alagoas, conforme EDITAL N.º 80 - Delegado-PC/AL, de 28 de janeiro de 2025, DOE/AL de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos aprovados no certame no DOE/AL de 09/07/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os procedimentos para execução da perícia médica e para o recebimento dos documentos dos candidatos nomeados para fins de posse e exercício;

RESOLVEM:

Art. 1º. Convocar candidatos nomeados para a realização do exame admissional no dia 25 de agosto de 2026, das 08 às 12h.

Parágrafo único. A identificação dos candidatos nomeados convocados está constante no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. O candidato nomeado deverá comparecer presencialmente na Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, localizada na Rua Senador Luiz Torres, SN, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-450 (ao lado do TJ/AL), portando documento de identificação original com foto, as vias originais dos exames, dos laudos e dos atestados médicos, observando integralmente as diretrizes gerais constantes na PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 16/2026, publicada no DOE/AL no dia 15/07/2026.

§1º. Por ocasião do exame admissional, poderá ser solicitada pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, a seu critério, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, e de outras avaliações médicas especializadas, além daqueles previstos na PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS N.º 16/2026, para fins de elucidação diagnóstica.

§2º. Os candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo de Caracterização de Pessoa com Deficiência (PcD).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

PAULA CINTRA DANTAS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas

ANEXO I
QUADRO DE CONVOCAÇÃO

Data	Nome	CPF
25/08/2026 (terça-feira) Triagem às 08h30 e início do exame às 09h.	Turno: Manhã	
	EDSON DE ARAUJO NETO	007.403.004-31
	VALERIA CRISTINA ROMÃO OLIVIERA	099.302.114-03

Protocolo 1108353

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD
A Presidente da 4º Câmara, ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA, constituído(a) pelo(a) portaria do Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, nº Portaria/SEPLAG Nº 5.393/2026 publicada no DOE de 12/05/2026, que designou em 20 de agosto de 2026, para Audiência de Interrogatório e Produção de Provas a ser realizada no dia 31 de agosto de 2026, às 15 horas, na Sala da referida Comissão, na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, nº E:01800.0000009645/2023, instaurado pela Portaria SEPLAG Nº Portaria/SEPLAG Nº 8.574/2025, publicada no DOE de 15 de abril de 2026, que trata de infringido o art. 140 da Lei nº 5.247/91, conforme dados do processo abaixo relacionado:
Servidor(a) Investigado(a) de Matrícula nº80942-0 do órgão Secretaria de Estado da Educação
Servidor(a)/Servidores depoente(s): JOSE MARIA CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Diversos, 826081; e outros que possam surgir no curso da investigação.
Advogado(a) da parte: FABIOLA ANDRÉA DELMONI SILVA RIOS - Defensora Dativa e OAB/AL nº 3661
Proceda-se às intimações necessárias.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , Maceió (AL), 21 de agosto de 2026

DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO
Secretário(a) da 4º Câmara
ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA
Presidente da 4º Câmara

Protocolo 1108692

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD
A Presidente da 4º Câmara, ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA, constituído(a) pelo(a) portaria do Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, nº Portaria/SEPLAG Nº 5.393/2026 publicada no DOE de 12/05/2026, que designou em 20 de agosto de 2026, para Audiência de Interrogatório e Produção de Provas a ser realizada no dia 31 de agosto de 2026, às 15 horas, na Sala da referida Comissão, na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, nº E:01800.0000009388/2022, instaurado pela Portaria SEPLAG Nº Portaria/SEPLAG Nº 16602/2025, publicada no DOE de 29 de agosto de 2025, que trata de infringido o art. 140 da Lei nº 5.247/91, conforme dados do processo abaixo relacionado:
Servidor(a) Investigado(a) de Matrícula nº9866818-8 do órgão Secretaria de Estado da Educação
Servidor(a)/Servidores depoente(s): JOSE MARIA CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Diversos, 826081; e outros que possam surgir no curso da investigação.
Advogado(a) da parte: FABIOLA ANDRÉA DELMONI SILVA RIOS - Defensora Dativa e OAB/AL nº 3661
Proceda-se às intimações necessárias.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , Maceió (AL), 21 de agosto de 2026

DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO
Secretário(a) da 4º Câmara
ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA
Presidente da 4º Câmara

Protocolo 1108693

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD
A Presidente da 4º Câmara, ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA, constituído(a) pelo(a) portaria do Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, nº Portaria/SEPLAG Nº 5.393/2026 publicada no DOE de 12/05/2026, que designou em 20 de agosto de 2026, para Audiência de Interrogatório e Produção de Provas a ser realizada no dia 31 de agosto de 2026, às 15 horas, na Sala da referida Comissão, na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, nº E:01800.0000023277/2021, instaurado pela Portaria SEPLAG Nº Portaria/SEPLAG Nº 14.558/2025 publicada no DOE 30/05/2025 e prorrogada pela Portaria/SEPLAG Nº 17.729/2025 , publicada no DOE de 19 de setembro de 2026,

que trata de infringido o art. 140 da Lei nº 5.247/91, conforme dados do processo abaixo relacionado:
Servidor(a) Investigado(a) de Matrícula nº82.497-4 do órgão Secretaria de Estado da Educação
Servidor(a)/Servidores depoente(s): JOSE MARIA CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria de Estado da Educação, 826081; e outros que possam surgir no curso da investigação.
Advogado(a) da parte: FABIOLA ANDRÉA DELMONI SILVA RIOS - Defensora Dativa - OAB/AL nº 3661
Proceda-se às intimações necessárias.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , Maceió (AL), 21 de agosto de 2026

DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO
Secretário(a) da 4º Câmara
ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA
Presidente da 4º Câmara

Protocolo 1108695

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD
A Presidente da 4º Câmara, ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA, constituído(a) pelo(a) portaria do Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, nº Portaria/SEPLAG Nº 5.393/2026 publicada no DOE 12/05/2026, que designou em 20 de agosto de 2026, para Audiência de Interrogatório e Produção de Provas a ser realizada no dia 31 de agosto de 2026, às 15 horas, na Sala da referida Comissão, na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, nº E:01800.0000008677/2023, instaurado pela Portaria SEPLAG Nº Portaria/SEPLAG Nº 8.573/2025 , publicada no DOE de 15 de abril de 2026, que trata de Infringir os 140 e 141 da Lei Estadual N.º 5.247 de 26 de julho de 1991, conforme dados do processo abaixo relacionado:
Servidor(a) Investigado(a) de Matrícula nº47797-4 do órgão Secretaria de Estado da Educação
Servidor(a)/Servidores depoente(s): JOSE MARIA CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Diversos, 826081; e outros que possam surgir no curso da investigação.
Advogado(a) da parte: FABIOLA ANDRÉA DELMONI SILVA RIOS - Defensora Dativa e OAB/AL nº 3661
Proceda-se às intimações necessárias.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , Maceió (AL), 21 de agosto de 2026

DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO
Secretário(a) da 4º Câmara
ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA
Presidente da 4º Câmara

Protocolo 1108696

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD
A Presidente da 4º Câmara, ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA, constituído(a) pelo(a) portaria do Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, nº Portaria/SEPLAG Nº 5.393/2026 publicada no DOE 12/05/2026, que designou em 20 de agosto de 2026, para Audiência de Interrogatório e Produção de Provas a ser realizada no dia 31 de agosto de 2026, às 15 horas, na Sala da referida Comissão, na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, nº E:01800.0000008075/2023, instaurado pela Portaria SEPLAG Nº Portaria/SEPLAG Nº 1.543/2026 publicada no DOE 30/01/2026 e prorrogada pela Portaria/SEPLAG Nº 3376/2026 , publicada no DOE de 17 de março de 2026, que trata de infringir os arts. 140 e 141 da Lei Estadual N.º 5.247 de 26 de julho de 1991, conforme dados do processo abaixo relacionado:
Servidor(a) Investigado(a) de Matrícula nº28909-4 do órgão Secretaria de Estado da Educação
Servidor(a)/Servidores depoente(s): JOSE MARIA CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Diversos, 826081; e outros que possam surgir no curso da investigação.
Advogado(a) da parte: FABIOLA ANDRÉA DELMONI SILVA RIOS - Defensora Dativa e OAB/AL nº 3661
Proceda-se às intimações necessárias.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , Maceió (AL), 20 de agosto de 2026

DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO
Secretário(a) da 4º Câmara
ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA
Presidente da 4º Câmara

Protocolo 1108697

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE PROCURADOR DO ESTADO DE ALAGOAS - 1ª CLASSE
EDITAL Nº 9 - PGE/AL, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna público que os locais de aplicação da prova objetiva e das provas discursivas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado de Alagoas - 1ª Classe, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_26, a partir da data constante do item 4 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 A aplicação da prova objetiva, no dia 5 de setembro de 2026, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	11 horas e 30 minutos
Fechamento dos portões	12 horas e 30 minutos
Início das provas	13 horas
Tempo de aplicação da prova	5 horas

2 A aplicação da prova discursiva (P2), no dia 6 de setembro de 2026, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	7 horas
Fechamento dos portões	8 horas
Início das provas	8 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	4 horas

3 A aplicação da prova discursiva (P3), no dia 6 de setembro de 2026, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	13 horas e 30 minutos
Fechamento dos portões	14 horas e 30 minutos
Início das provas	15 horas
Tempo de aplicação da prova	4 horas

4 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_26, a partir do dia 28 de agosto de 2026, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
- e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

6.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 6 deste edital.

6.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8, 9 e 16 do Edital nº 1 - PGE/AL, de 31 de março de 2026, e suas alterações, e neste edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório nas provas discursivas será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_26, na data provável de 20 de outubro de 2026.

PAULA CINTRA DANTAS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas
Protocolo 1108340

**SEJA UMA
EMPRESA
PARCEIRA DO
PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME E
CONTRIBUA
PARA A
QUALIDADE
NUTRICIONAL
DE MILHARES
DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS (ADEAL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
EDITAL Nº 1 – ADEAL, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL), tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Alagoas, de 5 de outubro de 1989, e suas alterações, na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, na Lei Estadual nº 6.707, de 4 de abril de 2006, e na Lei Estadual nº 7.819, de 27 de setembro de 2016, e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas em cargos de Fiscal Estadual Agropecuário da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para todos os cargos de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe.

1.3 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, serão realizados na cidade de Maceió/AL.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Constituição do Estado de Alagoas, à Lei Estadual nº 5.247/1991, à Lei Estadual nº 6.707/2006, e à Lei Estadual nº 7.819/2016, e suas alterações.

1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, em link específico, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, nos termos do § 18 do art. 6º da Lei Estadual nº 7.858/2016.

1.5.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.5.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebbraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.4 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2 DO CARGO DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

2.1 **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** realizar atividades de relativa complexidade na área de medicina veterinária e engenharia agrônoma, necessária ao desenvolvimento dos programas e projetos agropecuários da ADEAL, que exijam formação de nível superior específica. O(A) servidor(a) deverá ter disponibilidade para viagens, em razão das necessidades operacionais e das demandas institucionais do órgão.

2.2 **REMUNERAÇÃO:** R\$ 7.320,42.

2.3 **JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

2.4 **CARGO 1: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AGRÔNOMICA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no respectivo conselho de classe e habilitação para conduzir veículos automotores categoria “B”.

2.5 **CARGO 2: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no respectivo conselho de classe e habilitação para conduzir veículos automotores categoria “B”.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público, observado o prazo de validade do certame.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/especialidade, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade.

3.9 Não possuir antecedentes criminais.

3.10 Possuir conduta ilibada.

3.11 Cumprir as determinações contidas neste edital.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Cargo/Especialidade	Gerência Regional	Vagas imediatas				Cadastro de reserva (excluídas as vagas imediatas)			
		AC	PCD	PPIQ	TOTAL	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
Cargo 1: Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Engenharia Agrônômica	Arapiraca	2	*	1	3	1	1	1	3
	Santana do Ipanema	1	*	*	1	2	1	1	4
	União dos Palmares	3	*	1	4	2	1	1	4
Cargo 2: Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Medicina Veterinária	Arapiraca	3	1	1	5	3	1	1	5
	Santana do Ipanema	2	*	*	2	1	1	1	3
	União dos Palmares	3	1	1	5	3	1	1	5

*Não há vaga para o provimento imediato, mantendo-se o cadastro de reserva.

AC: ampla concorrência;

PCD: pessoa com deficiência;

PPIQ: pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

4.2 Os candidatos serão lotados por gerência regional, em conformidade com a Lei Estadual nº 6.673, de 4 de janeiro de 2006, podendo ser designado a atuar/exercer suas funções em quaisquer Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV), englobadas na respectiva gerência regional, constante do Anexo II deste edital e da Lei Estadual nº 6.673/2006, observada a ordem de classificação por cargo/especialidade/gerência regional.

4.3 Caso sejam esgotadas as convocações para a gerência regional escolhida, a ADEAL poderá convocar o candidato para assumir vaga em outra gerência regional, de acordo com a ordem de classificação por especialidade e a necessidade da Administração Pública.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas ao certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.247/1991, e do art. 12 da Lei Estadual nº 7.858/2016, e suas alterações.

5.1.1.1 A nomeação dos candidatos aprovados atenderá aos critérios de alternância e proporcionalidade, observando-se, naquilo que couber, o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 8.460, de 23 de junho de 2021, na Lei Estadual nº 9.716, de 7 de novembro de 2025, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 5.1.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

5.1.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo III deste edital.

5.1.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o laudo seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.1.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.1.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.1.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.1.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.1.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.1.2 deste edital.

5.1.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados no item 10 deste edital, bem como na respectiva relação provisória.

5.1.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSSICOSSOCIAL

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que verificará a existência ou não da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso, nos termos da Lei Estadual nº 8.460/2021, da Lei Estadual nº 9.716/2025, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei Federal nº 15.176/2025.

5.1.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa verificar a existência da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.1.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, de forma impressa, acompanhado de cópia simples (que será retida pela equipe do Cebraspe e cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.1.6.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, bem como os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser apresentados juntamente com a respectiva cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desses documentos.

5.1.6.2.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, bem como a cópia simples ou autenticada dos exames complementares específicos, será retida pela equipe do Cebraspe. Caso sejam apresentados somente os documentos originais, estes serão retidos pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.1.6.2.3 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.1.6.3 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra na Lei Estadual nº 9.716/2025 e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.1.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

5.1.6.4.1 Para fins de comprovação/caracterização da deficiência auditiva, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Orientação Técnica SIT nº 16/2025, do Ministério do Trabalho e Emprego, que toma como referência os graus de perda auditiva definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme classificação de 2020.

5.1.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

5.1.6.6 Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e (ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e (ou) órteses.

5.1.6.7 Em caso de deficiência intelectual, o candidato deverá apresentar o laudo médico ou o laudo caracterizador da deficiência, obrigatoriamente acompanhado de relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

5.1.6.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra na Lei Estadual nº 9.716/2025 e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.4 a 5.1.6.7 deste edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.1.6.3 deste edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital.

5.1.6.9 A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá solicitar, em fase recursal, a apresentação de exames, laudos ou documentos complementares que tenham sido apresentados de forma incompleta, ilegível, com inconsistências técnicas ou que contenham vícios formais que comprometam a adequada análise da condição alegada.

5.1.6.9.1 A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá requerer, igualmente na fase recursal, quando necessário à adequada elucidação da condição clínica e funcional, o encaminhamento de exames laboratoriais, exames de imagem, avaliações clínicas e outras documentações complementares, distintos ou além daqueles previstos nos subitens 5.1.6.3 a 5.1.6.7 deste edital, desde que pertinentes à caracterização da deficiência, nos termos da legislação vigente.

5.1.6.10 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/especialidade/gerência regional.

5.1.6.10.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/especialidade/gerência regional.

5.1.6.11 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade/gerência regional.

5.2 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.1 Das vagas destinadas ao certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Estadual nº 8.733, de 27 de julho de 2022.

5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas e preencher a autodeclaração de que é negro, indígena ou quilombola, conforme definição de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.1.3 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e quilombolas.

5.2.1.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.2.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.1.6 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de verificação da condição declarada.

5.2.2 Os candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente:

a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.2.2.1 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.2.1.1 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas, os candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, em todas as fases do concurso.

5.2.2.2 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

5.2.2.3 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.2.2.4 Na hipótese de que trata o subitem 5.2.2.3 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, indígenas e quilombolas.

5.2.2.5 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro, indígena ou quilombola quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a reserva, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.2.2.3 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.2.2.6 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.2.3 As vagas reservadas definidas no subitem 5.2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade/gestão regional.

5.2.4 A nomeação dos candidatos aprovados atenderá aos critérios de alternância e proporcionalidade, observando-se, naquilo que couber, o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022, e suas alterações.

5.2.5 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

5.2.5.1 O candidato que tiver se autodeclarado negro, se aprovado na prova discursiva, será convocado para se submeter, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

5.2.5.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado negro deverá se apresentar à comissão avaliadora.

5.2.5.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes, que não terão seus nomes divulgados, preferencialmente distribuídos atendendo a critérios de equidade de gênero, cor e naturalidade.

5.2.5.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas feitas pela comissão avaliadora.

5.2.5.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.2.5.5 A comissão avaliadora utilizará os aspectos fenotípicos e histórico de origem familiar do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença física do candidato em algum momento do processo de verificação da veracidade.

5.2.5.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.

5.2.5.6 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal pela maioria simples dos membros da comissão avaliadora.

5.2.5.7 O candidato não será considerado negro quando:

a) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão de verificação;

b) se recusar a ser filmado;

c) não assinar a declaração;

d) não comparecer à entrevista; ou

e) não se submeter ao procedimento de verificação.

5.2.5.7.1 O candidato que não for considerado negro no procedimento de verificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.2.5.8 Será eliminado do concurso o candidato que prestar declaração falsa, bem como em caso de comprovação de dolo, fraude ou adoção de qualquer via ilícita para obter vantagem indevida.

5.2.5.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.5.10 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.5.11 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

5.2.5.12 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

5.2.5.13 Havendo elementos que indiquem que a autodeclaração não corresponde aos aspectos fenotípicos e históricos de origem familiar do candidato, a comissão poderá solicitar do candidato algum tipo de comprovação documental ou evidência que dê suporte a sua autodeclaração, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

5.2.6 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.6.1 Os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas aos indígenas e quilombolas, se aprovados na prova discursiva, serão convocados para se submeterem, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

5.2.6.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado indígena ou quilombola deverá:

a) enviar, via *upload*, em *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, durante o período indicado no edital de convocação, imagem legível da Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena ou Quilombola, assinada por três lideranças da respectiva etnia; e

b) apresentar-se à comissão avaliadora em dia, hora e local que forem designados pelo Cebraspe.

5.2.6.2.1 O envio da documentação constante da alínea “a” do subitem 5.2.6.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.2.6.2.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.2.6.3 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

5.2.6.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.

5.2.6.5 A avaliação da comissão esclarecerá sobre os critérios de avaliação acerca de sua condição de pessoa indígena ou quilombola, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

5.2.6.5.1 Será considerado indígena ou quilombola o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

5.2.6.6 O candidato não será considerado indígena ou quilombola quando:

a) não tiver apresentado a respectiva declaração de pertencimento, nos termos do edital de convocação para o procedimento de verificação;

b) não for considerado indígena ou quilombola pela maioria dos integrantes da comissão de avaliação;

c) se recusar a ser filmado;

d) não assinar a declaração;

e) não comparecer à entrevista; ou

f) não se submeter ao procedimento de verificação.

5.2.6.6.1 O candidato que não for considerado indígena ou quilombola no procedimento de verificação, caso tenha nota para tanto, passará a figurar somente na listagem de ampla concorrência.

5.2.6.6.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.6.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena ou quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.6.8 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição declarada terá validade apenas para este concurso.

5.2.6.9 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa indígena ou quilombola.

5.2.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração para os candidatos negros, indígenas e quilombolas deverá observar os procedimentos disciplinados no item 10 deste edital, bem como no respectivo resultado provisório.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 200,00.

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.4.1 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, Pix, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.5.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento.

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/especialidade/gerência regional a que deseja concorrer.

6.4.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

6.4.1.2 Durante o período de inscrições, a solicitação de inscrição feita para os cargos poderá ser alterada no que diz respeito a: especialidade, gerência regional, sistema de concorrência e atendimento especializado.

6.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.3 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as solicitações realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.4 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.1.5 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/especialidade por ocasião da posse.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de duplicidade de pagamento, anulação ou revogação de qualquer prova do concurso público ou de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita por meio de requerimento direcionado à SEPLAG/AL.

6.4.6.1.1 Na hipótese de devolução de taxas de inscrição em virtude de culpa exclusiva dos candidatos, deverão ser abatidos os encargos bancários e despesas operacionais referentes ao procedimento de devolução.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 7.858/2016, pela Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008, pela Lei Estadual nº 8.198, de 3 de dezembro de 2019, pela Lei Estadual nº 8.542, de 10 de novembro de 2021, e suas alterações, e pela Lei Estadual nº 9.716/2025.

6.4.8.1.1 Para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.873/2007, caso o concursado seja aprovado e contratado na Administração Pública, será a referida taxa descontada em três parcelas mensais e consecutivas de sua remuneração, a contar do segundo recebimento da sua remuneração.

6.4.8.1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital, conforme o caso em que se enquadrar.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (desempregado, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.873/2007):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; ou

b) documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou

c) publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e

d) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

e) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.8 deste edital.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (inscrito em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7.858/2016 e nº 6.873/2007):

a) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e

b) comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e

c) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.8 deste edital.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doador voluntário de sangue, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7.858/2016 e nº 6.873/2007):

a) comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue mantido por organismo de serviço estatal ou paraestatal, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo inicial de inscrição no concurso público; e

b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

c) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.8 deste edital.

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (trabalhador que ganha até um salário mínimo por mês, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.873/2007):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou

b) contracheque atual; e

c) declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público; e

d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.8 deste edital.

6.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme dispõe a Lei Estadual nº 8.198/2019):

a) comprovante do cadastro como doador de medula óssea junto a entidade coletora desse material ou junto a entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea; e

b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção no período de 32 meses contando a partir da data de encerramento das inscrições do certame onde foi concedido o benefício.

6.4.8.2.5.1 Considera-se, para enquadramento no benefício dessa isenção, somente o cadastro para doadores de medula óssea visando a utilização do material do doador por entidades credenciadas pela União, Estado ou Município.

6.4.8.2.5.2 Para enquadramento no benefício dessa isenção, serão considerados doadores de medula óssea os Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

6.4.8.2.6 6ª POSSIBILIDADE (pessoas convocadas e nomeadas pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas para prestar serviços no período eleitoral, conforme dispõe a Lei Estadual nº 8.542/2021): declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, dentro do período de validade de quatro anos, a contar da data em que fez jus à isenção.

6.4.8.2.6.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

6.4.8.2.6.2 Entenda-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito.

6.4.8.2.6.3 Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, considera-se cada turno uma eleição.

6.4.8.2.7 7ª POSSIBILIDADE (pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme dispõe a Lei Estadual nº 9.716/2025): laudo médico ou laudo caracterizador contendo a data e o local da emissão, a assinatura com identificação legível do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.8.2.8 Para comprovar a situação de residente há mais de dois anos no estado de Alagoas, o candidato deverá enviar:

- a) título de eleitor em cartório de circunscrição eleitoral do estado, com emissão anterior a 24 meses da data de publicação deste edital; ou
- b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no estado de Alagoas, com data de emissão de mais de 24 meses da data de publicação deste edital.

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.11 O edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o disposto no item 10 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.12 O edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4.8.13 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para a realização das provas e/ou das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve apresentar a identificação do candidato e deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e/ou autorização específica solicitada, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra na Lei Estadual nº 9.716/2025 e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.2 Nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 8.376, de 18 de janeiro de 2021, o candidato com deficiência visual que necessitar utilizar sistema braile, auxílio de leitor, auxílio de computador e(ou) sistema convencional de escrita com caracteres ampliados, para a realização das provas objetivas e discursiva, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.2.1 As condições especiais previstas no subitem 6.4.9.2 deste edital não impedem que o candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam às suas necessidades, ficando a aceitação desses meios sujeita aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.2.2 É assegurado aos candidatos com deficiência visual, na forma do art. 17 da Lei Estadual nº 8.376/2021, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas individuais e separadas dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva.

6.4.9.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização das supracitadas provas com tempo adicional.

6.4.9.3.1 É assegurado, independentemente de requerimento, aos candidatos beneficiários com deficiência visual, na forma do art. 16 da Lei Estadual nº 8.376/2021, tempo adicional de uma hora para a realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.9.3.2 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 13.2 deste edital.

6.4.9.3.3 O candidato que tiver sua solicitação de tempo adicional deferida, ainda que, no ato de sua solicitação de inscrição, não opte por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem 6.4.9.3.2 deste edital.

6.4.9.4 A candidata que for amparada pela Lei nº 8.829, de 21 de março de 2023, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização das provas e de quaisquer fases do concurso. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.4.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.4.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, a criança e um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.4.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência de criança.

6.4.9.4.2.2 Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.

6.4.9.4.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.9.4 a 6.4.9.4.2 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 8.829/2023.

6.4.9.4.3.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação, conforme previsto no § 2º do art. 97 da Lei nº 7.858/2016.

6.4.9.4.4 A relação das candidatas que obtiverem o deferimento da solicitação de realização de prova como lactante, nos termos do subitem 6.4.9.4 deste edital, será divulgada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4.9.5 O candidato que, em razão de doenças ou condições limitantes, necessitar de um acompanhante para a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização das provas e das demais fases do concurso;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante; e

c) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acionado em caso de intercorrências com o candidato.

6.4.9.6 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.6.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso em datas e (ou) horários distintos, por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.4.9.8 O candidato que necessitar ser acompanhado por cão-guia; utilizar material próprio (máquina de escrever em braile, lâmina *overlay*, reglete, punção, sorobã ou cubarítmico, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado); tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto os monitorados por celular); tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, abafador de ruído (exceto modelo eletrônico), bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento durante a realização das provas e das demais fases do concurso, bem como aqueles que, por justificativas médicas, precisar de fazer uso de qualquer item de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.8.1 O(s) item(ns) para o(s) qual(is) o candidato obtiver autorização(ões) específica(s) para uso durante a realização das provas e das demais fases do concurso será(ão) vistoriado(s) pela equipe de aplicação.

6.4.9.9 O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove o uso de um dos equipamentos mencionados no subitem 6.4.9.9 deste edital, que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.9.1 O candidato cujo atendimento especializado de que trata o disposto no subitem 6.4.9.9 deste edital for deferido poderá ser submetido à revista manual.

6.4.9.9.2 Não poderá ser submetido à revista manual o candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 6.4.9.9 deste edital. Porém, se o candidato se recusar a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos/eletrônicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do concurso.

6.4.9.10 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e das demais fases do concurso armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível (frente e verso) do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.10.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.10 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.10.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.11 Caso os atendimentos especializados, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO”, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova e, em seguida, enviar, via *upload*, imagem legível do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, no prazo previsto no subitem 6.4.9.14 deste edital.

6.4.9.12 A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observando-se o disposto no subitem 5.1.3.1.1 deste edital.

6.4.9.12.1 Os atendimentos especializados que envolvam o uso de computador somente serão deferidos para candidatos com deficiência visual ou para candidatos tetraplégicos.

6.4.9.13 No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.14 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.14.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.14.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.14.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.15 O candidato que não solicitar o atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) não especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento não terá atendimento especializado e(ou) autorização específica, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.15.1 O candidato que solicitar atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, mas não realizar o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital, não terá a solicitação de atendimento especializado e(ou) autorização específica deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.

6.4.9.15.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e(ou) de autorização específica não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.

6.4.9.16 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26.

6.4.9.16.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 10 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.17 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26.

7 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

7.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o quadro a seguir:

PROVA/TIPO	AREA DE CONHECIMENTO	NUMERO DE ITENS	CARATER
Prova objetiva (P ₁)	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório e classificatório
Prova objetiva (P ₂)	Conhecimentos específicos	70	
Prova discursiva (P ₃)	—	—	

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

7.3 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

7.4 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 13.22 e 13.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $50 \div (50 - n_{pi})$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; $70 \div (70 - n_{p2})$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos; $50 \div (50 - n_{pi})$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; $70 \div (70 - n_{p2})$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos, em que n_{pi} e n_{p2} representam, respectivamente, o número de itens com gabaritos alterados da prova objetiva de conhecimentos básicos e o número de itens com gabaritos alterados da prova objetiva de conhecimentos específicos; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Para as provas objetivas P_1 e P_2 de todos os cargos, serão calculados os números N_1 , N_2 e N_3 pelas fórmulas $N_1 = (50 - n_{pi}) \times 0,2$; $N_2 = (70 - n_{p2}) \times 0,3$; $N_3 = (120 - n_T) \times 0,3$, em que n_T representa o número de itens alterados do conjunto das provas objetivas. Os números M_1 , M_2 e M_3 serão obtidos, então, desprezando-se a parte não inteira, caso exista, de cada um dos números N_1 , N_2 e N_3 respectivamente.

8.11.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota na prova objetiva de conhecimentos básicos inferior a M_1 ;
- b) obtiver nota na prova objetiva de conhecimentos específicos inferior a M_2 ;
- c) obtiver nota no conjunto das provas objetivas inferior a M_3 .

8.11.5.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.6 Serão considerados aprovados nas provas objetivas os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.5 deste edital e mais bem classificados, de acordo com as notas finais nas provas objetivas e conforme os seguintes quantitativos, respeitados os empates na última posição:

Cargo/Especialidade	Gerência Regional	AC	PCD	PPIQ
Cargo 1: Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Engenharia Agrônoma	Arapiraca	15	10	10
	Santana do Ipanema	15	10	10
	União dos Palmares	25	10	10
Cargo 2: Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Medicina Veterinária	Arapiraca	30	10	10
	Santana do Ipanema	15	10	10
	União dos Palmares	30	10	10

8.11.6.1 Caso o número de candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas aprovados nas provas objetivas seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 8.11.6 deste edital, serão considerados aprovados os candidatos da ampla concorrência mais bem classificados nas provas objetivas até o limite total de aprovação por cargo/especialidade/gerência regional estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

8.11.6.2 O candidato que não for aprovado nas provas objetivas, na forma dos subitens 8.11.6 ou 8.11.6.1 deste edital, será considerado eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.11.7 Os candidatos aprovados nas provas objetivas, na forma dos subitens 8.11.6 ou 8.11.6.1 deste edital, serão ordenados por cargo/especialidade/gerência regional, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (N_{FPO}), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 , e listados em ordem alfabética.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, e seguir as instruções ali contidas e o disposto do item 10 deste edital.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das eventuais alterações de gabarito e anulação dos itens serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.6 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera uma das seguintes situações: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; não há opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

8.12.6.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.6.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação, conforme cálculo do subitem 8.11.2 deste edital.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva valerá 30,00 pontos e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito de temas relacionados a conhecimentos específicos de cada cargo/especialidade.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio de leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.3.1 Em caso de deferimento de uso de computador para candidatos com deficiência visual ou candidatos tetraplégicos, na forma do subitem 6.4.9.12.1 deste edital, a transcrição será feita com base no texto digitado pelo candidato.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme subitens 8.11.6 e 8.11.6.1 deste edital.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 9.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme o subitem 9.7.1 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores, conforme disposto no art. 47 da Lei n° 7.858/2016. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.7.4.1.3 Caso as correções diverjam em mais de 25% da nota máxima na prova, uma terceira correção será realizada e, neste caso, a nota atribuída à prova será a média das duas notas mais próximas.

9.7.5 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 30,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota na prova discursiva pela fórmula $NPD = NC - 6 \times NE \div TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPD < 0,00$;

f) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.7.6 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver *NPD* $\geq$ 15,00 pontos.

9.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.6 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.7.7.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados item 10 deste edital, bem como no respectivo edital de resultado provisório.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame deverão observar o seguinte:

a) os recursos deverão ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26;

b) no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os(as) resultados/relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento;

c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital;

d) o candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva;

e) recurso cujo teor despreste a banca ou a comissão do concurso será preliminarmente indeferido;

f) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, contra padrão de resposta definitivo ou contra resultado definitivo de quaisquer das fases do certame.

10.2 Após o período estabelecido nos editais de resultados/relações provisórios(as), não serão aceitos pedidos de revisão.

10.3 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4 Se, por força de impugnações, resultar a alteração de qualquer parte integrante de prova ou teste, essa alteração valerá para todos os candidatos submetidos a essa prova ou teste, independentemente de terem apresentado impugnação.

10.5 Se, por força de impugnações, resultar a anulação de qualquer parte integrante de prova ou teste, a pontuação máxima correspondente a essa parte da prova ou teste será atribuída a todos os candidatos submetidos a essa prova ou teste, independentemente de terem apresentado impugnação.

10.6 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

10.7 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, exceto quando previsto expressamente no respectivo edital de resultado provisório.

10.8 Os recursos relativos a todas as fases do certame serão avaliados pelo Cebraspe.

10.9 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios nas provas objetivas, na prova discursiva, na avaliação biopsicossocial e no procedimento de verificação da veracidade da auto declaração estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase.

11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota na prova discursiva (*NPD*).

11.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/especialidade/gerência regional e em ordem de classificação por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, até os quantitativos estabelecidos no quadro constante do subitem 4.1 deste edital.

11.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade/gerência regional e em ordem de classificação por cargo/especialidade.

11.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem negros, indígenas e quilombolas, se não forem eliminados no concurso e considerados negros, indígenas ou quilombolas no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade/gerência regional e em ordem de classificação por cargo/especialidade.

11.5 Caso não haja candidato com deficiência ou candidato negro, indígena ou quilombola aprovado até o quantitativo estipulado no subitem 4.1 deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação por cargo/especialidade/gerência regional.

11.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam o subitem 11.2 deste edital, ainda que tenham atingido nota mínima para a aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.7 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

11.8 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);

d) obtiver a maior nota na prova discursiva (P_3);

e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P_1);

f) tiver a maior idade;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal, conforme a Lei nº 11.689/2008).

12.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.3 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26.

13.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos *links* referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses *links* serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

13.3.2 As informações a respeito de notas, classificações e de resultados em geral poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações a respeito de notas, classificações e resultados em geral por outro meio que não seja os editais e(ou) os *links* de consulta de resultados disponibilizados na página do concurso ou fora dos prazos previstos nesses editais.

13.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26, ressalvado o disposto nos subitens 13.3.2 e 13.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.3 deste edital.

13.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de

Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 13.5 deste edital.

13.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebbraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

13.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 13.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebbraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

13.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.

13.9.1 Para a realização das provas, o candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

13.9.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.9.3 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

13.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), carteira de identidade portuguesa, documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

13.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 13.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

13.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 13.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

13.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

13.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.13 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebbraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

13.15.1 A inobservância do subitem 13.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.16 O Cebbraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retomar em hipótese alguma.

13.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.9.4.3 deste edital.

13.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

13.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

13.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

13.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 13.22 deste edital, exceto nos casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especializado deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.

13.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 13.9.1 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.

13.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.10 deste edital.

13.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.22 deste edital.

13.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

13.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

13.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.22 deste edital no dia de realização das provas.

13.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

13.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.10 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico.

13.24.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este detectar o uso de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, será eliminado.

13.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

13.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

13.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 13.7 ou 13.8 deste edital, conforme o caso, e perante à SEPLAG/AL, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

13.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.32 A legislação de referência a ser considerada será a vigente na data da primeira publicação deste edital.

13.32.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

13.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela SEPLAG/AL.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, como o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Os conhecimentos avaliados nas provas são aqueles mínimos necessários para o exercício da função pública, cumprimento das normas e legislações vigentes e outras medidas alternativas fundamentais aos cargos/especialidades oferecidos neste certame.

14.2.2 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

14.2.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciamento textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: 1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções. 3.1 Divisão proporcional. 3.2 Regras de três simples e compostas. 3.3 Porcentagens. 4 Equações e inequações de 1º e de 2º graus. 5 Sistemas lineares. 6 Funções e gráficos. 7 Princípios de contagem. 8 Progressões aritméticas e geométricas. 9 Compreensão de estruturas lógicas. 10 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 11 Lógica sentencial (ou proposicional). 11.1 Proposições simples e compostas. 11.2 Tabelas-verdade. 11.3 Equivalências. 11.4 Leis de De Morgan. 11.5 Diagramas lógicos. 12 Lógica de primeira ordem. 13 Princípios de contagem e probabilidade. 14 Operações com conjuntos. 15 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS DO ESTADO DE ALAGOAS: 1 Formação histórica de Alagoas. 1.1 Colonização portuguesa. 1.2 Economia açucareira. 1.3 Emancipação política da capitania de Pernambuco em 1817. 1.4 Elevação a província em 1821. 2 Quilombo dos Palmares. 2.1 Formação no período colonial. 2.2 Resistência à escravidão. 2.3 Liderança de Zumbi dos Palmares. 3 Aspectos geográficos. 3.1 Litoral, zona da mata, agreste e sertão. 3.2 Rio São Francisco. 4 Organização político-administrativa. 4.1 Maceió como capital estadual. 4.2 Municípios. 4.3 Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. 5 Economia estadual. 5.1 Agroindústria canavieira. 5.2 Turismo. 5.3 Setor de serviços. 6 Cultura e patrimônio. 6.1 Manifestações culturais populares. 6.2 Patrimônio histórico-cultural alagoano. 7 Constituição do Estado de Alagoas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows 10). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office 365 e LibreOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware* etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*). 6 Noções de Inteligência Artificial (IA).

LEGISLAÇÃO FEDERAL: 1 Decreto Federal nº 24.114/1934 e suas alterações (Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal). 2 Decreto nº 24.548/1934 e suas alterações (Regulamento do serviço de Defesa Sanitária Animal). 3 Lei Federal nº 8.171/1991 e suas alterações (Política Agrícola).

14.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AGRÔNOMICA

1 Solos. 1.1 Biologia. 1.2 Capacidade de uso. 1.3 Manejo e conservação. 2 Produção de mudas. 3 Fitossanidade. 3.1 Fitopatologia. 3.2 Entomologia. 3.3 Manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. 3.4 Pragas quarentenárias. 3.5 Agrotóxicos. 3.6 Receituário agrônomo. 4 Sanidade vegetal. 4.1 Principais doenças da cultura do citros, banana, palma forrageira, coqueiro, soja e tabaco. 5 Irrigação e drenagem. 6 Tecnologia de sementes. 7 Tecnologia aplicada a produtos agrícolas. 7.1 Colheita. 7.2 Secagem e beneficiamento. 7.3 Classificação. 7.4 Padronização. 7.5 Processamento. 7.6 Conservação e armazenamento. 7.7 Higiene e controle de qualidade de produtos de origem vegetal. 8 Lei Estadual nº 5.852/1996 e suas alterações. 9 Lei Federal nº 9.712/1998. 10 Lei Federal nº 10.711/2003 (Sistema Nacional de Sementes e Mudanças). 11 Decreto Federal nº 10.586/2020. 12 Lei Federal nº 14.785/2023 e suas alterações. Lei nº 15.070/2024 e suas alterações (Bioinsumos). 13 Pragas Quarentenárias Presentes (LOPQP) NO Brasil. 14 Decreto nº 24.114/1934 e suas alterações (Prevenção, controle e erradicação de pragas presentes).

CARGO 2: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA

1 Imunologia veterinária. 2 Patologia dos animais de produção. 3 Prevenção, controle e diagnóstico clínico e laboratorial das principais doenças que impactam o comércio e afetam a saúde pública e dos animais. 4 Doenças infecciosas e parasitárias dos animais de produção. 4.1 Doenças de notificação obrigatória. 4.2 Métodos de diagnóstico das enfermidades infecciosas e parasitárias de controle oficial. 5 Noções de epidemiologia. 5.1 Análise de risco. 6 Desenvolvimento de programas sanitários para controle e/ou erradicação de enfermidades de interesse médico veterinário. 7 Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Procedimento Padrão de Higienização Operacional (PPHO) aplicado na indústria de alimentos de origem animal. 7.1 Análises de Perigos de Pontos Críticos de Controle (APPCC) aplicado nas indústrias de alimentos de origem animal. 7.2 Programas de Autocontrole. 8 Tecnologia de produtos de origem animal. 9 Inspeção sanitária de produtos de origem animal. 10 Métodos de amostragem e análises. 11 Fiscalização de produtos de uso veterinário. 12 Uso de antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos em medicina veterinária. 13 Controle da produção de vacinas e antígenos para Newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. 14 Análises microbiológicas e físico-química de produtos de origem animal. 15 Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal, identidade e qualidade de produtos de origem animal. 16 Doenças transmitidas por alimentos. 17 Inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal. 18 Processamento de alimentos. 19 Programas sanitários vigentes. 20 Vigilância sanitária internacional. 21 Fóruns internacionais de referência. 22 Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA). 23 Organização Pan-americana de Saúde (OPAS/OMS). 24 Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). 25 Organização das Nações para Agricultura e Alimentação (FAO). 26 Lei nº 5.517/1968 e suas alterações. 27 Lei Estadual nº 6.608/2005 e suas alterações. 28 Lei Estadual nº 8.230/2020 (Serviço de Inspeção Estadual de Produtos de Origem Animal). 29 Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa – PNEFA. 30 Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Animal – PNCEBT. 31 Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica, do Programa Nacional de Sanidade de Suínos. 32 Influenza Aviária. 33 Plano Nacional de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (PNIB). 34 Decreto nº 9.013/2017 - Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, que disciplina a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. 35 Decreto nº 5.741/2006 - Organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

PAULA CINTRA DANTAS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas



ANIL DA GOR DO LÉO

ANTOLOGIA POÉTICA DE ANILDA LEÃO
ORGANIZAÇÃO DE MILTON ROSENDO

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS
GOVERNO

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de impugnação ao edital	24 a 28/8/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações ao edital de abertura	14/9/2026
Período de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	15 a 21/9/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de inscrições	15/9 a 20/10/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	5/10/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	6 e 7/10/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	20/10/2026
Disponibilização do <i>link</i> para verificação do deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	21 e 22/10/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	22/10/2026
Relação provisória de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferida e relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência	5/11/2026
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	5 a 7/11/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	6 e 7/11/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferida e relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência	23/11/2026
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	23/11/2026
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	27/11/2026
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva	13/12/2026
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	15 a 22/12/2026 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	15/12/2026
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e(ou) ao padrão de respostas da prova discursiva	16 a 22/12/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	23/12/2026

Atividade	Datas previstas
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	25/1/2027

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Seplog/AL e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA E JURISDIÇÃO DAS DELEGACIAS ULSAV'S DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL

Gerência Regional	ULSAV	Município
Arapiraca	Arapiraca	Campo Alegre
		Coité do Nóia
		Craíbas
		Feira Grande
		Lagoa da Canoa
		Limoeiro de Anadia
		São Sebastião
	Maribondo	Taquarana
		Anadia
		Boca da Mata
		Pindoba
	Palmeira dos Índios	Tanque D'Arca
		Belém
		Estrela de Alagoas
		Igaci
	Penedo	Minador do Negrão
		Quebrangulo
		Coruripe
		Feliz Deserto
		Igreja Nova
		Junqueiro
	Traipú	Piaçabuçu
		Teotônio Vilela
		Campo Grande
		Girau do Ponciano
		Olho D'Água Grande
		Porto Real do Colégio
	Viçosa	São Braz
		Cajueiro
		Capela
		Chã Preta
		Mar Vermelho
Santana do Ipanema	Batalha	Paulo Jacinto
		Belo Monte
		Cacimbinhas
		Jacaré dos Homens
		Jaramataia
		Major Izidoro
	Delmiro Gouveia	Monteirópolis
		Olho D'Água das Flores
		Água Branca
	Mata Grande	Olho D'Água do Casado
		Pariconha
		Piranhas
		Canapi
	Santana do Ipanema	Inhapi
		Maravilha
		Ouro Branco
		Carneiros
		Dois Riachos
		Oliveira
		Palestina
		Pão de Açúcar
União dos Palmares	Maceió	Poço das Trincheiras
		São José da Tapera
		Senador Rui Palmeira
		Atalaia
		Coqueiro Seco
	Porto Calvo	Messias
		Rio Largo
		Santa Luzia do Norte
		Satuba
		Campestre
		Colônia de Leopoldina
		Jacuípe

Gerência Regional	ULSAV	Município
		Japaratinga
		Jundiá
		Maragogi
		Novo Lino
		Porto de Pedras
	São Luiz do Quitunde	Barra de Santo Antônio
		Flexeiras
		Joaquim Gomes
		Matriz de Camaragibe
		Paripueira
		Passo de Camaragibe
		São Miguel dos Milagres
	São Miguel dos Campos	Barra de São Miguel
		Jequiá da Praia
		Marechal Deodoro
		Pilar
		Roteiro
	União dos Palmares	Branquinha
		Ibateguara
		Murici
		Santana do Mundaú
		São José da Lage

ANEXO III

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
(Candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.
 Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

Secretaria de Estado de
Prevenção à Violência (SEPREV)

PORTARIA / SEPREV Nº. 131/ 2026
 O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000005647/2026
 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: REINALDO LESSA DE CARVALHO NETO
 Cargo: GERENTE DE INTEGRACAO DE ESTRATEGIAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA - nível GER
 CPF: 105.825.884-21
 RG:000000033005711 SSP AL
 Matrícula: 20
 Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
 VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)
 VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
 PERÍODO: 24/08/2026 até 25/08/2026
 DESTINO: Coqueiro Seco/AL
 OBJETIVO: Participação na ação itinerante com a equipe da Casa de Direitos na oferta de serviços essenciais na Semana Municipal da Diversidade e Combate a LGBTFobia, promovida pela ONG AFRODITE LGTBQIAPN+, a ser realizada no município de Coqueiro Seco/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil (14 - Dentro do Estado), do Orçamento Vigente.
 Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108725

PORTARIA / SEPREV Nº. 130/ 2026
 O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000005280/2026
 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO ANDRE ALMEIDA LIMA DE ALBUQUERQUE
 Cargo: ASSISTENTE EXECUTIVO DE ARTICULACAO E GESTAO ESTRATEGICA - nível ASTTE
 CPF: 071.779.194-73
 RG:002002006043431 SSP AL
 Matrícula: 19
 Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
 VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
 VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 24/08/2026 até 25/08/2026

DESTINO: Coqueiro Seco/AL

OBJETIVO: Participação na ação itinerante com a equipe da Casa de Direitos na oferta de serviços essenciais na Semana Municipal da Diversidade e Combate a LGBTfobia, promovida pela ONG AFRODITE LGTBQIAPN+, a ser realizada no município de Coqueiro Seco/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil (14 - Dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108726

PORTARIA / SEPREV Nº. 132/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000005649/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: BRENNO KAYCK COSTA GOMES

Cargo: SUPERVISOR DE PREVENCAO, PROMOCAO E REINTEGRACAO - nível SUPE

CPF: 103.542.504-18

RG:000000034697063 SSP AL

Matrícula: 14

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 24/08/2026 até 25/08/2026

DESTINO: Coqueiro Seco/AL

OBJETIVO: Participação na ação itinerante com a equipe da Casa de Direitos na oferta de serviços essenciais na Semana Municipal da Diversidade e Combate a LGBTfobia, promovida pela ONG AFRODITE LGTBQIAPN+, a ser realizada no município de Coqueiro Seco/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil (14 - Dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108727

PORTARIA / SEPREV Nº. 134/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000005648/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: REINALDO LESSA DE CARVALHO NETO

Cargo: GERENTE DE INTEGRACAO DE ESTRATEGIAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA - nível GER

CPF: 105.825.884-21

RG:000000033005711 SSP AL

Matrícula: 20

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 25/08/2026 até 26/08/2026

DESTINO: Maravilha/AL

OBJETIVO: Participação na ação itinerante com a equipe da Casa de Direitos na oferta de serviços essenciais à população rural e às pessoas em situação de vulnerabilidade, durante o projeto “Agricultura Familiar em Movimento”, a ser realizada no município de Maravilha/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil (14 - Dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108729

PORTARIA / SEPREV Nº. 133/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000005281/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO ANDRE ALMEIDA LIMA DE ALBUQUERQUE

Cargo: ASSISTENTE EXECUTIVO DE ARTICULACAO E GESTAO ESTRATEGICA - nível ASTTE

CPF: 071.779.194-73

RG:002002006043431 SSP AL

Matrícula: 19

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos)

PERÍODO: 25/08/2026 até 26/08/2026

DESTINO: Maravilha/AL

OBJETIVO: Participação na ação itinerante com a equipe da Casa de Direitos na oferta de serviços essenciais à população rural e às pessoas em situação de vulnerabilidade, durante o projeto “Agricultura Familiar em Movimento”, a ser realizada no município de Maravilha/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil (14 - Dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108730

PORTARIA / SEPREV Nº. 135/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000005661/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: BRENNO KAYCK COSTA GOMES

Cargo: SUPERVISOR DE PREVENCAO, PROMOCAO E REINTEGRACAO - nível SUPE

CPF: 103.542.504-18

RG:000000034697063 SSP AL

Matrícula: 14

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos)

PERÍODO: 27/08/2026 até 28/08/2026

DESTINO: Atalaia/AL

OBJETIVO: Participação na ação itinerante com a equipe da Casa de Direitos na oferta de serviços essenciais à comunidade Deus é Fiel, promovida pela Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos - O Consolador, a ser realizada no município de Atalaia/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil (14 - Dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108731

PORTARIA / SEPREV Nº. 136/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000005657/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: BRENNO KAYCK COSTA GOMES

Cargo: SUPERVISOR DE PREVENCAO, PROMOCAO E REINTEGRACAO - nível SUPE

CPF: 103.542.504-18

RG:000000034697063 SSP AL

Matrícula: 14

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 181,73 (cento e oitenta e um reais e setenta e três centavos)

PERÍODO: 25/08/2026 até 26/08/2026

DESTINO: Maravilha/AL

OBJETIVO: Participação na ação itinerante com a equipe da Casa de Direitos

na oferta de serviços essenciais à população rural e às pessoas em situação de vulnerabilidade, durante o projeto “Agricultura Familiar em Movimento”, a ser realizada no município de Maravilha/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil (14 - Dentro do Estado), do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108733

PORTARIA / SEPREV Nº. 137/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000005650/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: REINALDO LESSA DE CARVALHO NETO

Cargo: GERENTE DE INTEGRACAO DE ESTRATEGIAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA - nível GER

CPF: 105.825.884-21

RG:000000033005711 SSP AL

Matrícula: 20

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 27/08/2026 até 28/08/2026

DESTINO: Atalaia/AL

OBJETIVO: Participação na ação itinerante com a equipe da Casa de Direitos na oferta de serviços essenciais à comunidade Deus é Fiel, promovida pela Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos - O Consolador, a ser realizada no município de Atalaia/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil (14 - Dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108734

PORTARIA / SEPREV Nº. 138/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000005282/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO ANDRE ALMEIDA LIMA DE ALBUQUERQUE

Cargo: ASSISTENTE EXECUTIVO DE ARTICULACAO E GESTAO ESTRATEGICA - nível ASTTE

CPF: 071.779.194-73

RG:002002006043431 SSP AL

Matrícula: 19

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos)

PERÍODO: 27/08/2026 até 28/08/2026

DESTINO: Atalaia/AL

OBJETIVO: Participação na ação itinerante com a equipe da Casa de Direitos na oferta de serviços essenciais à comunidade Deus é Fiel, promovida pela Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos - O Consolador, a ser realizada no município de Atalaia/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil (14 - Dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108736

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

Portaria/SERIS Nº 1193/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora VALMIRA FERREIRA SANTOS, matrícula nº 51.076-9, a qual atuava como membro do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;

II - DESIGNAR o servidor RICARDO CANUTO MACHADO, matrícula nº 44.706-4, para atuar como membro do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;

PROCESSO	PORTARIA	TIPO DE PROCEDIMENTO
34000.0000006258/2023	533/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 21/08/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília

Protocolo 1108293

Portaria/SERIS Nº 1194/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, RESOLVE com supedâneo na Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, em seu artigo 162, PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo do procedimento administrativo abaixo relacionado:

Processo Administrativo Disciplinar nº 34000.0000011385/2026 - Portaria/SERIS Nº 480/2026;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 21/08/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília

Protocolo 1108295

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA Nº 0372/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Associação dos Moradores dos Blocos 5C, 6C, e 7C do Conjunto Senador Rui Palmeira, CNPJ: 22.606.655/0001-40. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço SRP-7C, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Conjunto Senador Rui Palmeira, s/n, bairro Serraria, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09º 36'34,67" de Latitude Sul e 35º 43'32,90" de Longitude Oeste, profundidade de 80,00 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso

sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002668/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 28491676 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 39872938.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 20 de agosto de 2026.

José Querino de Macêdo Neto
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1108311

PORTARIA Nº 0370/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Construtora R Pontes Ltda, CNPJ 24.166.688/0001-42. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço BLE - 01, com captação no Aquífero Barreiras/Marituba, localizado no Edifício Blend, Avenida Comendador Gustavo Paiva, s/n, bairro Cruz das Almas, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09º 37'40,50" de Latitude Sul e 35º 42'06,44" de Longitude Oeste, profundidade de 90,00 metros. FINALIDADE: Uso para Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002327/2023, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 36629548 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 40962687.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 20 de agosto de 2026.

José Querino de Macêdo Neto
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1108314

PORTARIA Nº 0371/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Ritz - Participações Ltda, CNPJ 21.860.815/0001-10. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço RITZ-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rua Roberto Mascarenhas de Brito, nº15 A, bairro Centro, município de Barra de São Miguel, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09º 49'48,40" de Latitude Sul e 35º 52'59,01" de Longitude Oeste, profundidade de 20,00 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002033/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 28653599 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 38257181.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 20 de agosto de 2026.

José Querino de Macêdo Neto
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1108320

PORTARIA Nº 0373/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, CNPJ: 49.780.242/0001-34. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço MAP-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no CAPS AD III, Rua E-08, nº 140, bairro Cidade Universitária, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09º 32'14,00" de Latitude Sul e 35º 46'24,20" de Longitude Oeste, profundidade de 100,00 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000617/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 39361811 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 40845379.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 20 de agosto de 2026.

José Querino de Macêdo Neto
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1108321

PORTARIA Nº 0374/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Mar Azul Empreendimentos Turísticos Ltda, CNPJ: 01.351.426/0002-33. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço HMM-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Hotel Hamares Milagres, s/n, Zona Rural, município de São Miguel dos Milagres, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09º 16'11,81" de Latitude Sul e 35º 22'18,01" de Longitude Oeste, profundidade de 80,00 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000512/2026, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 39472075 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 40164054.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 20 de agosto de 2026.

José Querino de Macêdo Neto
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1108322

PORTARIA Nº0377/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Celso Tenório Nono, CPF - 332.303.404-00. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio Paraíba, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9º31'47,92"Sul e 36º01'17,60" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), localizado no município de Atalaia, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 126,10 m³/h, durante os meses de setembro a março, um regime de bombeamento de 20h/dia, totalizando um volume mensal de 2.522 m³. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao

atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003, n° 47/2015 e n° 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000002012/2026, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 41316095 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 41421369. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 20 de agosto de 2026.

José Querino de Macêdo Neto
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1108328

PORTARIA N° 0375/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Mar Azul Empreendimentos Turísticos Ltda, CNPJ: 01.351.426/0002-33. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço HMM-02, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Hotel Hamares Milagres, s/n, Zona Rural, município de São Miguel dos Milagres, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 16' 11,81" de Latitude Sul e 35° 22' 22,22" de Longitude Oeste, profundidade de 80,00 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000510/2026, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 39473165 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 40832816.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 20 de agosto de 2026.

José Querino de Macêdo Neto
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1108335

PORTARIA N° 0382/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Murano Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ - 13.622.797/0001-00. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço MEP-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Av General Luiz de França Albuquerque, Rota do Mar, s/n - Loteamento Tramonto, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 35' 42,66" de Latitude Sul e 35° 41' 11,13" de Longitude Oeste, com profundidade de 100 m e vazão de 20,00 m³/h, em regime de bombeamento de 18 h/dia, totalizando um volume de 360,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001966/2023 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 28127781 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 36224680.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 21 de agosto de 2026.

José Querino de Macêdo Neto
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1108449

PORTARIA N° 0381/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Tatufex Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ - 18.024.468/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço TAT - 04, com captação no Aquífero Barreiras/Maceió, localizado no Sítio Pontal, s/n, Zona Rural, município de Porto de Pedras, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 13' 07,08" de Latitude Sul e 35° 21' 41,59" de Longitude Oeste, com profundidade de 80 m e vazão de 1,50 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume de 24,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000113/2023 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 38309200 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 40960383.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 21 de agosto de 2026.

José Querino de Macêdo Neto
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1108471

PORTARIA N° 0380/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Tatufex Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ - 18.024.468/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço TAT - 03, com captação no Aquífero Barreiras/Maceió, localizado no Sítio Pontal, s/n, Zona Rural, município de Porto de Pedras, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 12' 47,59" de Latitude Sul e 35° 22' 18,76" de Longitude Oeste, com profundidade de 80 m e vazão de 6,00 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume de 96,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000112/2023 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 38309780 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 40958813.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 21 de agosto de 2026.

José Querino de Macêdo Neto
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1108473

PORTARIA Nº 0385/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Englot - Construções e Incorporações Ltda, CNPJ - 45.911.210/0001-70. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço JAT-02, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Residencial Jatobá - Bairro: Cidade Universitária, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 31' 55,98" de Latitude Sul e 35° 45'45,00" de Longitude Oeste, com profundidade de 68 m e vazão de 27,00 m³/h, em regime de bombeamento de 16h/dia, totalizando um volume de 432,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano, Irrigação e Outras Finalidades. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002724/2024 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 30196449 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 33408541.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 21 de agosto de 2026.

José Querino de Macêdo Neto
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1108475

PORTARIA Nº 0384/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Assº dos Moradores dos Blocos 5C, 6Ce 7C do Cj Senº Rui Palmeira, CNPJ - 22.606.655/0001-40. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço SRP-7C, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Conjunto Senador Rui Palmeira, bairro Serraria, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 36' 34,67" de Latitude Sul e 35° 43'32,90" de Longitude Oeste, com profundidade de 80 m e vazão de 7,50 m³/h, em regime de bombeamento de 8 h/dia, totalizando um volume de 60,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano, Irrigação e Outras Finalidades. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002669/2024 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 27798381 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 27800447.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 21 de agosto de 2026.

José Querino de Macêdo Neto
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1108477

PORTARIA Nº 0387/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Englot - Construções e Incorporações Ltda, CNPJ - 45.911.210/0001-70. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço GRM - 01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Condomínio Grand Reserva Mogno, Avenida Cachoeira do Meirim, s/n, Cidade Universitária, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 31' 47,62" de Latitude Sul e 35° 45'46,68" de Longitude Oeste, com profundidade de 74 m e vazão de 13,50 m³/h, em regime de bombeamento de 20h/dia, totalizando um volume de 270,00 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001170/2026 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 41567875 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 41611841.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 21 de agosto de 2026.

José Querino de Macêdo Neto
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1108479

PORTARIA Nº 0383/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Construtora R Pontes Ltda, CNPJ - 24.166.688/0001-42. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço BLE-01, com captação no Aquífero Barreiras/Marituba, localizado no Edifício Blend, Avenida Comendador Gustavo Paiva, s/n, bairro Cruz das Almas, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9° 37' 40,50" de Latitude Sul e 35° 42'06,44" de Longitude Oeste, com profundidade de 90 m e vazão de 11,00 m³/h, em regime de bombeamento de 20 h/dia, totalizando um volume de 220,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000962/2024 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 27287015 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 33436888.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 21 de agosto de 2026.

José Querino de Macêdo Neto
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1108480

PORTARIA/SEMARH Nº 0386 - SRH/2026
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: ENGLOT - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ - 45.911.210/0001-70. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea do poço tubular profundo, denominado de poço JAT-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Residencial Jatobá, Avenida Jardins, nº 201, Cidade Universitária, município de Maceió, estado de Alagoas, CEP 57074-570, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 31' 52,33" de Latitude Sul e 35° 45' 55,50" de Longitude Oeste, com profundidade

de 70m e vazão de 27m³/h, em regime de bombeamento de 16h/dia, totalizando um volume de 432m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000002489/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 41508366 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 41515722.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 21 de agosto de 2026.

José Querino de Macêdo Neto
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1108482

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 63/ASSTAQ/POLC/AL/2026
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:
Processo Administrativo E:02102.0000003300/2026
Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras e scanners para esta Polícia Científica de Alagoas e seus institutos subordinados.
Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.
Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis.
Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 1108342

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/PCAL Nº 2802/2026

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023 e considerando o teor do Processo Eletrônico **E:20105.0000011447/2026**:

RESOLVE:

I) Tornar público que o automóvel, a seguir elencado, passa a integrar a frota veicular da Polícia Civil:

- - VW/Polo Track, (Placa SST0G73), cor prata

II) Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 20 de agosto de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 2806/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:20105.0000011781/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA PCAL Nº 836/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 13 de março de 2026, que resolveu TORNAR PÚBLICO A CONCESSÃO DE FÉRIAS ao servidor JAMES BERNARD AITA SILVEIRA, inscrito sob o CPF n.º 003.925.770-38, matrícula n.º 903, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE 3 CLASSE lotado(a) na DIRETORIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO - DRACCO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

REFERENTE AO PERÍODO 07/10/2026 - 16/10/2026 e 10/12/2026 - 19/12/2026

LEIA-SE:

REFERENTE AO PERÍODO 28/10/2026 - 06/11/2026 e 02/12/2026 - 11/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 2811/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:20105.0000011349/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 2611/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 14 de agosto de 2026, que RESOLVEU LOTAR NA na Delegacia da Criança e do Adolescente de Arapiraca (Adjunto) para o servidor MATHEUS ALVES DA CAMARA, inscrito no CPF sob o n.º 028.125.835-09, matrícula n.º 1009, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE 4 CLASSE.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de 21.08.2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 2812/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n.ºE:20105.0000011349/2026.

RESOLVE:

1. Designar o servidor MATHEUS ALVES DA CAMARA, portador do CPF nº028.125.835-09, matrícula nº 1009, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para exercer a Titularidade da DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPIRACA.

Esta portaria passa a vigorar na data de 21.08.2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 2813/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:20105.0000011349/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 2794/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de agosto de 2026, que resolveu designar para exercer a Titularidade da DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPIRACA para o servidor FLAVIO SERGIO MEDEIROS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 059.321.284-37, matrícula n.º 982, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 4 CLASSE.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de 21.08.2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 2814/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000011349/2026.

RESOLVE:

1. Lotar o servidor FLAVIO SERGIO MEDEIROS DE SOUZA, portador do CPF nº059.321.284-37, matrícula nº 982, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, na DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPIRACA (Adjunto), da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 21.08.2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000033531/2026

Objeto: Equipamentos destinados ao Rancho do Quartel-General da Polícia Militar de Alagoas

Termo de Referência: 41235953 (Solicitar por e-mail)

Prazo para envio de propostas: 3 (dias) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - DAL1PMAL@GMAIL.COM, ou no Quartel-General da Polícia Militar de Alagoas, localizado na Av. Praça da Independência, Centro, no horário das 07h às 13h.

SAULLO DANTAS DA ROCHA - 1º TEN QOEM PM

Coordenador da Subseção de Compras da DLOGI

Protocolo 1108324

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 21 de agosto de 2026, DESPACHOU e INDEFERIU o pleito de revisão de pensão, no seguinte processo.

PROCESSO: 1206.0000047330/2026

Interessada: Maria de Fátima da Silva Mota

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1108297

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 21 de agosto de 2026, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de continuidade de pensão.

PROCESSO: E:01206.0000037871/2026

Interessado: Lailla Rocha Silva

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Protocolo 1108338

NP Nº 41657382/2026 - APM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR – CCEM 2026 (ID: 762)

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023, considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI: E:01206.0000003039/2026 (Solicitação para Execução do Curso de Comando e Estado Maior) e E:01206.0000003044/2026 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Comando e Estado Maior – CCEM 2026); considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. INDICAR, sem ônus financeiro para Corporação, na condição de convidados, em razão da carência e indisponibilidade de instrutores credenciados, os profissionais abaixo descritos, os quais ministrarão as aulas de forma voluntária, tendo renunciado expressamente a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou benefício decorrente da atividade, nos termos da Lei nº 6.469, de 19 de abril de 2004, e da Lei nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005:

CPF	POSTO	NOME COMPLETO	DISCIPLINA	C/H
51490110615	Cel AV RR	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	GESTÃO DA QUALIDADE	30h
03847867407	Maj QOEM PM	RODRIGO VITAL VELOSO SOARES BOTELHO	ANÁLISE CRIMINAL	30h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.

CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM

Comandante da APMSAM

Mat: 11352-2

NP Nº 41657431/2026-CG/APM – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA – CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR - CCEM 2026 (ID: 762)

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 do Regulamento da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11 de setembro de 2003, considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI: E:01206.0000003039/2026 (Solicitação para Execução do Curso de Comando e Estado Maior) e E:01206.0000003044/2026 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Comando e Estado Maior – CCEM 2026); considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, na condição de convidados, em razão da carência e indisponibilidade de instrutores credenciados, bem como por indicação do Comandante da APMSAM, os profissionais abaixo descritos, os quais ministrarão as aulas de forma voluntária, tendo renunciado expressamente a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou benefício decorrente da atividade, nos termos da Lei nº 6.469, de 19 de abril de 2004, e da Lei nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005:

CPF	POSTO	NOME COMPLETO	DISCIPLINA	C/H
51490110615	Cel AV RR	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	GESTÃO DA QUALIDADE	30h
03847867407	Maj QOEM PM	RODRIGO VITAL VELOSO SOARES BOTELHO	ANÁLISE CRIMINAL	30h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da PMAL

RGPM 04.756/988

Poder Executivo
Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
FABIANO MORAES DE OLIVEIRA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP N.º 134/2026 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:01101.0000003909/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.242/2026; Contratação n.º 139/2026; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens; Objeto: Contratação de Serviços de Vigilância Patrimonial e Segurança Perimetral Armada; Data de realização: 22 de setembro de 2026, às 09:00, horário de Brasília.

Processo: E:02102.0000003110/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.243/2026; Contratação n.º 141/2026; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens; Objeto: Contratação de Serviços de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contínuos de Limpeza e Conservação - Data de realização: 22 de setembro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:05101.0000013356/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.245/2026; Contratação n.º 138/2026; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Contínuos de Limpeza, Higienização e Conservação, com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra e Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Insumos Necessários à Prestação dos Serviços - Data de realização: 22 de setembro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Mariana Milk Spalding
Superintendente Especial de Contratações Públicas
Protocolo 1108386

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REALIZAÇÃO DE TESTES DE AMOSTRAS
AMGESP N.º 137/2026 - DOE

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N.º 91.125/2025

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Comissão Especial Técnica, instituída pela Portaria SESAU n.º 5.192/2026, realizará os testes das amostras referentes aos itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico AMGESP n.º 91.125/2025, Contratação n.º 26/2026, oriundo do processo licitatório SEI n.º E:02000.0000000958/2024, nos termos da cláusula 4.1.3. do Termo de Referência.

Os testes serão realizados no dia 28 de agosto de 2026, no setor de Dispensação do Hemocentro de Alagoas, às 08h30, no seguinte endereço:

Av. Menino Marcelo n.º 9974, Cidade Universitária CEP: 57073-417, Maceió-AL

A presença durante os procedimentos de avaliação das amostras foi facultada a qualquer interessado, inclusive aos demais licitantes, condicionada à manifestação de interesse encaminhada ao endereço eletrônico informado na sessão pública, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas concedido na referida sessão.

Mariana Milk Spalding
Superintendente Especial de Contratações Públicas
Protocolo 1108388

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 841/2026

EXTRATO: N.º 1064/2026

PROCESSO: N.º 04105.0000001955/2025

ATA DE RP N.º 841/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.136/2026

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (FIOS) 04 - INTENÇÃO DE RP 197/2025.

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 841/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 41640888.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000125/2026-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 20.344.116/0001-55, representada pela Sra. CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 170.880,72 (cento e setenta mil oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

VALIDADE DA ATA:

Início: 21 de agosto de 2026,

Fim: 21 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000001955/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.

ITENS REGISTRADOS:

Item 05 (exclusivo), Descrição: Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica Modelo Fio: Monofilamentar Material Fio: Poliglecaprone Violeta Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 3-0; UND: UNIDADE; QTDE: 6.720; MARCA/MODELO: BIOLINE / PGCL30MR25G; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,63; VALOR TOTAL: R\$ 64.713,60.

Item 21 (cota), Descrição: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Incolor Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual; UND: UNIDADE; QTDE: 2.814; MARCA/MODELO: BIOLINE / PGCL40CT19IES3; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,33; VALOR TOTAL: R\$ 29.068,62.

Item 23 (cota), Descrição: Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica Modelo Fio: Multifilamentar Material Fio: Poliglactina Violeta Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: agulha 1/2 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 4-0; UND: UNIDADE; QTDE: 2.370; MARCA/MODELO: BIOLINE / PGLA40MR15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,05; VALOR TOTAL: R\$ 19.078,50.

Item 31 (cota), Descrição: Kit Fios De Sutura, Aplicação: P/ Cardiologia / Troca Valvar, Modelo: C/ 15 Fios Agulhados, Componente 1: 8 X Poliéster Verde 2-0, Revestimento Deslizante, Componente 2: 7 X Poliéster Branco 2-0, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Conjunto Completo. Descrição Complementar: Kit fios para troca valvar não absorvível sintético; UND: UNIDADE; QTDE: 300; MARCA/MODELO: BIOLINE / BKVALPEVB22; VALOR UNITÁRIO: R\$ 193,40; VALOR TOTAL: R\$ 58.020,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 05(exclusivo), SESAU - 6.720 und;

Item 21 (cota), SESAU - 2.814 und;

Item 23 (cota), SESAU - 2.370 und;

Item 31 (cota), SESAU - 300 und.

Protocolo 1108289

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 894/2026

EXTRATO: N.º 1080/2026

PROCESSO: N.º 04105.0000000575/2025

ATA DE RP N.º 894/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91.140/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORRELATOS (DIVERSOS) 02 - INTENÇÃO DE RP Nº 039/2025.

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 894/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 41643888.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000402/2025-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP

- UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.737.279/0001-87, representada pelo Sr. AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 4.988,45 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de agosto de 2026,

Fim: 21 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000000575/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (exclusivo), Descrição: Fio de sutura agulhado, material fio: nylon / poliamida preto, modelo fio: monofilamentar, diâmetro fio: 6-0, comprimento fio: cerca de 45 cm, tipo agulha: agulha 3/8 círculos, modelo agulha: cortante reversa / invertida, comprimento agulha: cerca de 14 mm, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual; UND: UNIDADE; QTDE: 1.691; MARCA/MODELO: PROCARE / MÉDICO (HUAIAN) / 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,95; VALOR TOTAL: R\$ 4.988,45.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (exclusivo), SESAU - 1.115 und; UNCISAL - 576 und.

Protocolo 1108290

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 895/2026

EXTRATO: N.º 1081/2026

PROCESSO: N.º 04105.0000000575/2025

ATA DE RP N.º 895/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91.140/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORRELATOS (DIVERSOS) 02 - INTENÇÃO DE RP Nº 039/2025.

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 895/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 41643901.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000402/2025-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 20.344.116/0001-55, representada pela Sra. CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de agosto de 2026,

Fim: 21 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000000575/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 06 (exclusivo), Descrição: Fio de sutura agulhado, material fio: polipropileno azul, modelo fio: monofilamentar, diâmetro fio: 2-0, comprimento fio: cerca de 70 cm, tipo agulha: agulha 1/2 círculo, modelo agulha: cilíndrica, comprimento agulha: cerca de 35 mm, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual; UND: UNIDADE; QTDE: 990; MARCA/MODELO: BIOLINE / PL20MR35R; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,00; VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06(exclusivo), SESAU - 822 und; UNCISAL - 168 und.

Protocolo 1108292

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 896/2026
EXTRATO: N.º 1082/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000000575/2025
ATA DE RP N.º 896/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91.140/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORRELATOS (DIVERSOS) 02 - INTENÇÃO DE RP Nº 039/2025.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 896/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 41643915.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000402/2025-000004.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023. Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA, CNPJ: 47.211.967/0001-86, representada pela Sra. RUTH MEIER S.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 1.821.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e um mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de agosto de 2026,
Fim: 21 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000000575/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITENS REGISTRADOS:

Item 08, Descrição: Compressa Campo Operatório, Tipo: Sem Préencolhimento, Dimensão: Cerca De 45 X 50 Cm, Material: 100% Algodão, Radiopacidade: C/ Elemento Radiopaco, Fixação: C/ Dispositivo De Fixação, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único; UND: EMBALAGEM 50 UNIDADES; QTDE: 29.565; MARCA/MODELO: NOBRE - FORTCLEAN / CAMPO OPERATÓRIO; VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00; VALOR TOTAL: R\$ 1.773.900,00.

Item 09 (cota), Descrição: Compressa Campo Operatório, Tipo: Sem Préencolhimento, Dimensão: Cerca De 45 X 50 Cm, Material: 100% Algodão, Radiopacidade: C/ Elemento Radiopaco, Fixação: C/ Dispositivo De Fixação, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único; UND: EMBALAGEM 50 UNIDADES; QTDE: 785; MARCA/MODELO: NOBRE - FORTCLEAN / CAMPO OPERATÓRIO; VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00; VALOR TOTAL: R\$ 47.100,00.
DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 08, SESAU - 25.298 und; UNCISAL - 4.267 und;
Item 09 (cota), SESAU - 672 und; UNCISAL - 113 und.

Protocolo 1108296

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 777/2026
EXTRATO: N.º 1083/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000000251/2026
ATA DE RP N.º 777/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.148/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 02 - INTENÇÃO DE RP 047/2026.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 777/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 41635818.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000133/2026-000003.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023. Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ: 39.252.780/0001-00, representada pelo Sr. RAFAELA QUEIROZ DE BARROS.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 85.946,18 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.
VALIDADE DA ATA:
Início: 21 de agosto de 2026,
Fim: 21 de agosto de 2027.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000000251/2026 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITENS REGISTRADOS:

Item 01 (exclusivo), Descrição: Abridor, tipo: manual, material: aço inoxidável, uso: garrafa, lata.; UND: Unidade; QTDE: 41; MARCA/MODELO: PREMIUM / ABRIDOR - CONF TR; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,47; VALOR TOTAL: R\$ 101,27.

Item 02 (exclusivo), Descrição: Assadeira cozinha comercial, material: aço inoxidável, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm.; UND: Unidade; QTDE: 45; MARCA/MODELO: ASJ / ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL - CONF TR; VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,30; VALOR TOTAL: R\$ 3.163,50.

Item 03 (exclusivo), Descrição: Assadeira cozinha comercial, material: aço inoxidável, formato: retangular, largura: 31 cm, comprimento: 48 cm, características adicionais: sem alça e sem tampa.; UND: Unidade; QTDE: 31; MARCA/MODELO: ASJ / ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL - CONF TR; VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,80; VALOR TOTAL: R\$ 1.295,80.

Item 06 (exclusivo), Descrição: Copo, material: vidro, capacidade: 300 ml, características adicionais: liso, incolor, transparente e cilíndrico.; UND: Unidade; QTDE: 836; MARCA/MODELO: NADIR / COPO - CONF TR; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,32; VALOR TOTAL: R\$ 3.611,52.

Item 07 (exclusivo), Descrição: Garfo para assado, material corpo: aço inoxidável, comprimento: 70 cm, características adicionais: 3 dentes.; UND: Unidade; QTDE: 47; MARCA/MODELO: PREMIUM / GARFO PARA ASSADO - CONF TR; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,55; VALOR TOTAL: R\$ 1.294,85.

Item 08 (exclusivo), Descrição: Jarra, material: vidro, capacidade: 02 l, modelo: com alça sem tampa, cor: transparente incolor, aplicação: água.; UND: Unidade; QTDE: 132; MARCA/MODELO: ACP / JARRA - CONF TR; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,85; VALOR TOTAL: R\$ 2.884,20.

Item 09 (exclusivo), Descrição: Panela cuscuz, material: alumínio, capacidade: 20 l, características adicionais: nº 30.; UND: Unidade; QTDE: 60; MARCA/MODELO: ASJ / PANELA CUSCUZ - CONF TR; VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,95; VALOR TOTAL: R\$ 5.757,00.

Item 10 (exclusivo), Descrição: Panela Pressão Material: Alumínio Polido, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo.; UND: Unidade; QTDE: 10; MARCA/MODELO: MAX / PANELA PRESSÃO - CONF TR; VALOR UNITÁRIO: R\$ 395,29; VALOR TOTAL: R\$ 3.952,90.

Item 11 (exclusivo), Descrição: Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 1,4 l, características adicionais: tampa e cabo em aço inoxidável.; UND: Unidade; QTDE: 18; MARCA/MODELO: INOX PRIME / PANELA - CONF TR; VALOR UNITÁRIO: R\$ 118,75; VALOR TOTAL: R\$ 2.137,50.

Item 12 (exclusivo), Descrição: Panela, material: alumínio reforçado, capacidade: 12 l, características adicionais: com tampa, tipo: caçarola, diâmetro: 32 cm.; UND: Unidade; QTDE: 26; MARCA/MODELO: ASJ / PANELA - CONF TR; VALOR UNITÁRIO: R\$ 109,20; VALOR TOTAL: R\$ 2.839,20.

Item 14 (exclusivo), Descrição: Prato porcelana, aplicação: refeição, formato: redondo, características adicionais: borda espessura 3,9 cm, cor: branca, tipo: raso, diâmetro: 24,5 cm.; UND: Unidade; QTDE: 776; MARCA/MODELO: RPC / PRATO PORCELANA - CONF TR; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,64; VALOR TOTAL: R\$ 8.256,64.

Item 15 (exclusivo), Descrição: Prato, material: porcelana, aplicação: sobremesa, diâmetro: 19 cm, cor: branca.; UND: Unidade; QTDE: 784; MARCA/MODELO: RPC / PRATO PORCELANA - CONF TR; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,12; VALOR TOTAL: R\$ 6.366,08.

Item 16 (exclusivo), Descrição: Prato, material: porcelana, características adicionais: fundo, diâmetro: 23 cm, cor: branca.; UND: Unidade; QTDE: 335; MARCA/MODELO: RPC / PRATO PORCELANA; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,45; VALOR TOTAL: R\$ 3.500,75.

Item 17 (exclusivo), Descrição: Xicara, material: porcelana, cor: branca, capacidade: 75 ml, características adicionais: com pires.; UND: Unidade; QTDE: 555; MARCA/MODELO: RPC / XICARA - CONF TR; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,59; VALOR TOTAL: R\$ 5.322,45.

Item 18 (exclusivo), Descrição: Xicara, material: porcelana, tipo: chá, cor: branca, capacidade: 200 ml, características adicionais: com pires.; UND: Unidade; QTDE: 737; MARCA/MODELO: RPC / XICARA - CONF TR; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,24; VALOR TOTAL: R\$ 11.968,88.

Item 19 (exclusivo), Descrição: Taça material: Vidro Transparente Incolor Capacidade: Cerca 330 ML Uso: Água.; UND: Pacote Com 6 Unidades; QTDE: 221; MARCA/MODELO: NADIR / TAÇA - CONF TR; VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,85; VALOR TOTAL: R\$ 9.027,85.

Item 20 (exclusivo), Descrição: Faqueiro Material Embalagem: Papelão Material Talheres: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Quantidade Facas: 12 UN Quantidade Garfos: 12 UN Quantidade Colheres: 12 UN Quantidade Facas Sobremesa: 12 UN Quantidade Garfos Sobremesa: 12 UN Quantidade Colheres Sobremesa: 12 UN Características Adicionais: Espessura 3 Mm.; UND: Caixa 72 Unidades; QTDE: 92; MARCA/MODELO: PREMIUM / FAQUEIRO - CONF TR; VALOR UNITÁRIO: R\$ 128,25; VALOR TOTAL: R\$ 11.799,00.

Item 21 (exclusivo), Descrição: Chaleira Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2 L Características Adicionais: Com Tampa.; UND: Unidade; QTDE: 51; MARCA/MODELO: INOX PRIME / CHALEIRA - CONF TR; VALOR UNITÁRIO: R\$ 52,29; VALOR TOTAL: R\$ 2.666,79.
DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (exclusivo), DEA - 05 und; PMAL - 12 und; SECTI - 02 und; SEMARH - 02 und; SERIS - 20 und;

Item 02 (exclusivo), PMAL - 06 und; SERIS - 20 und; UNCISAL - 19 und;

Item 03 (exclusivo), PMAL - 06 und; SSP - 03 und; UNCISAL - 22 und;

Item 06 (exclusivo), DEA - 60 und; EMATER - 30 und; JUCEAL - 60 und; PMAL - 480 und; SECTI - 24 und; SELAJ - 24 und; SEMARH - 60 und; SESAU - 50 und; SETEQ - 24 und; SETRAND - 24 und;

Item 07 (exclusivo), DEA - 03 und; PMAL - 12 und; SEMARH - 02 und; SERIS - 30 und;

Item 08 (exclusivo), DEA - 04 und; EMATER - 03 und; JUCEAL - 10 und; PMAL - 24 und; SECTI - 10 und; SELAJ - 03 und; SEMARH - 40 und; SERIS - 17 und; SESAU - 05 und; SETEQ - 08 und; SETRAND - 02 und; SSP - 06 und;

Item 09 (exclusivo), PMAL - 06 und; SECTI - 01 und; SERIS - 40 und; SSP - 03 und; UNCISAL - 10 und;

Item 10 (exclusivo), PMAL - 10 und;

Item 11 (exclusivo), DEA - 03 und; EMATER - 02 und; PMAL - 10 und; SECTI - 01 und; SEMARH - 02 und;

Item 12 (exclusivo), DEA - 03 und; PMAL - 06 und; SECTI - 01 und; UNCISAL - 16 und;

Item 14 (exclusivo), DEA - 70 und; EMATER - 24 und; PMAL - 480 und; SECTI - 24 und; SELAJ - 18 und; SEMARH - 40 und; SESAU - 60 und; SETRAND - 24 und; SSP - 36 und;

Item 15 (exclusivo), DEA - 30 und; PMAL - 480 und; SECTI - 24 und; SEMARH - 40 und; SERIS - 150 und; SESAU - 60 und;

Item 16 (exclusivo), DEA - 55 und; PMAL - 240 und; SEMARH - 40 und;

Item 17 (exclusivo), DEA - 55 und; EMATER - 24 und; JUCEAL - 100 und; PMAL - 120 und; SECTI - 24 und; SELAJ - 24 und; SEMARH - 60 und; SESAU - 100 und; SETEQ - 24 und; SETRAND - 24 und;

Item 18 (exclusivo), DEA - 05 und; PMAL - 360 und; SECTI - 24 und; SEMARH - 40 und; SERIS - 100 und; SESAU - 100 und; SETEQ - 48 und; SETRAND - 24 und; SSP - 36 und;

Item 19 (exclusivo), DEA - 16 und; EMATER - 24 und; PMAL - 120 und; SECTI - 04 und; SELAJ - 04 und; SEMARH - 12 und; SERIS - 20 und; SESAU - 10 und; SETEQ - 08 und; SSP - 03 und;

Item 20 (exclusivo), DEA - 07 und; PMAL - 10 und; PROCON - 10 und; SECTI - 01 und; SELAJ - 10 und; SEMARH - 02 und; SERIS - 43 und; SESAU - 06 und; SSP - 03 und;

Item 21 (exclusivo), DEA - 04 und; EMATER - 01 und; PMAL - 12 und; SECTI - 02 und; SELAJ - 02 und; SEMARH - 02 und; SETEQ - 08 und; SETRAND - 02 und; SSP - 03 und; UNCISAL - 15 und.

Protocolo 1108298

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 828/2026

EXTRATO: Nº 1084/2026

PROCESSO: 04105.0000001674/2025

ATA DE RP Nº 828/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.086/2026

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO (MEIO DE CULTURA) - INTENÇÃO DE RP Nº 159/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 828/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 41636903.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000087/2026-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa M A 2 COMERCIAL LTDA, CNPJ: 30.420.630/0001-86, representado pela Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 3.647,00 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de agosto de 2026,

Fim: 21 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001674/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 08, Descrição: Meio de Cultura, Tipo: Ágar Mueller Hinton, Apresentação: Pô.; UND: FRASCO 500G; QUANT: 10; MARCA/MODELO: BIOLOG / BIOLOG; Valor unitário: R\$ 364,70; Valor total: R\$ 3.647,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 08, SESAU - 01 und.; UNCISAL - 09 und.;

Protocolo 1108299

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 911/2026

EXTRATO: Nº 1085/2026

PROCESSO: 04105.0000000983/2025

ATA DE RP Nº 911/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.218/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS 2 - INTENÇÃO DE RP Nº 078/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 911/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 41644195.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000390/2025-000006.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 12.467.682/0001-26, representado pela Sra. SILVANA ARAÚJO CARDOSO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 80.160,00 (Oitenta mil, cento e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de agosto de 2026,
Fim: 21 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000983/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 26, Descrição: Batedeira Industrial Material Corpo: Aço Inox Capacidade: 12 L Potência Motor: 1/2 CV Quantidade Velocidade: 6 Características Adicionais: Com Três Batedores Bivolt. Seis Ou Mais Velocidades Tensão Alimentação Bivolt V; UND: UNIDADE; QUANT: 24; MARCA/MODELO: MANÁ / MANÁ; Valor unitário: R\$ 3.340,00; Valor total: R\$ 80.160,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 26, GAB CIVIL - 02 und.; PM - 08 und.; SEPREV - 04 und.; SERIS - 01 und.; SESAU - 05 und.; UNCISAL - 04 und.;

Protocolo 1108301

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 913/2026
EXTRATO: N.º 1086/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000001566/2025
ATA DE RP N.º 913/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.101/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (SUPORTE À VIDA) - INTENÇÃO DE RP Nº 141/2025.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 913/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 41646938.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000098/2026-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ: 08.675.394/0001-90, representada pelo Sr. FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 1.784.743,20 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.
VALIDADE DA ATA:
Início: 21 de agosto de 2026,
Fim: 21 de agosto de 2027.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000001566/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: Equipamento Cardioversor Externo Sincronismo: C/ Monitor De Ecg E Desfibrilador Externo Parâmetros Mínimos: Mp Externo E Spo2 Tipo Gabinete: Tela C/ Visor Gráfico E Pás Externas Características Técnicas: Onda Bifásica, Comando Nas Pás, Alarmes E Memória Impressora: Com Impressora Integrada Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável.; UND: UNIDADE; QTDE: 106; MARCA/MODELO: MINDRAY / UMED 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.837,20; VALOR TOTAL: R\$ 1.784.743,20.
DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, SESAU - 89 und; UNCISAL - 17 und.

Protocolo 1108303

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 914/2026
EXTRATO: N.º 1087/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000001566/2025
ATA DE RP N.º 914/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.101/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (SUPORTE À VIDA) - INTENÇÃO DE RP Nº 141/2025.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 914/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 41647425.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000098/2026-000004.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 22.540.455/0001-32, representada pelo Sr. EMANOEL PEREIRA BARDUZZI.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.
VALIDADE DA ATA:
Início: 21 de agosto de 2026,
Fim: 21 de agosto de 2027.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000001566/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITEM REGISTRADO:

Item 02 (cota), Descrição: Equipamento Cardioversor Externo Sincronismo: C/ Monitor De Ecg E Desfibrilador Externo Parâmetros Mínimos: Mp Externo E Spo2 Tipo Gabinete: Tela C/ Visor Gráfico E Pás Externas Técnicas: Onda Bifásica, Comando Nas Pás, Alarmes E Memória Impressora: Com Impressora Integrada Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável.; UND: UNIDADE; QTDE: 01; MARCA/MODELO: INSTRAMED / CARDIOMAX; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.500,00; VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00.
DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (cota), SESAU - 01 und.

Protocolo 1108306

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 917/2026
EXTRATO: N.º 1088/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000001566/2025
ATA DE RP N.º 917/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.101/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (SUPORTE À VIDA) - INTENÇÃO DE RP Nº 141/2025.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 917/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 41647230.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000098/2026-000002.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 49.520.521/0001-69, representada pelo Sr. CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 12.312.000,00 (doze milhões trezentos e doze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

VALIDADE DA ATA -
Início: 21 de agosto de 2026,
Fim: 21 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000001566/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 05, Descrição: Ventilador Artificial Eletrônico Modelo: Neonatal/ Pediátrico /Adulto Modos Ventilação: Vcv, Simv, Cpap, A/C, Vni, Bilevel Parâmetros Ventilatórios: Parâmetros Vc, Fr, Fio2, Peep Características Adicionais 01: Bateria Interna Características Adicionais 02: Tela Monitorização Gráfica Alarmes: Alarmes Audiovisuais Circuitos: Com Circuitos E Filtros; UND: UNIDADE; QTDE: 216; MARCA/MODELO: INTERMED/ IX5; VALOR UNITÁRIO: R\$ 57.000,00; VALOR TOTAL: R\$ 12.312.000,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 05, SESAU - 182 und; UNCISAL - 34 und.

Protocolo 1108307

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 920/2026

EXTRATO: N.º 1089/2026

PROCESSO: N.º 04105.0000001566/2025

ATA DE RP N.º 920/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.101/2026

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (SUPORTE À VIDA) - INTENÇÃO DE RP Nº 141/2025.

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 920/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 41647248.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000098/2026-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023. Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 24.864.422/0001-73, representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO CARVALHO. VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de agosto de 2026,

Fim: 21 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000001566/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 08 (cota), Descrição: Desfibrilador externo Modelo: Externo E Automático De Acesso Público - Dea / Dap Modo De Funcionamento: Semiautomático Forma De Onda: Exponencial Truncado Bifásico Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 200 Choques Alimentação: Bateria Recarregável Transferência De Dados: Sem Fio; UND: UNIDADE; QTDE: 07; MARCA/MODELO: AMOUL/ I3; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.400,00; VALOR TOTAL: R\$ 37.800,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 08 (cota), SESAU - 07 und.

Protocolo 1108366

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 754/2026

EXTRATO: N.º 1090/2026

PROCESSO: N.º 04105.0000000106/2026

ATA DE RP N.º 754/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.132/2026

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SISTEMA RESPIRATÓRIO E TUBOS) - INTENÇÃO DE RP 015/2026.

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 754/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 41675832.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000130/2026-000006.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023. Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP

- UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa CIRURGICA SANTA HELENA LTDA, CNPJ: 43.496.995/0001-36, representada pela Sra. ELIANE LOURENÇO.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 35.131,50 (trinta e cinco mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

VALIDADE DA ATA:

Início: 24 de agosto de 2026,

Fim: 24 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000000106/2026 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 10 (cota), Descrição: Filtro Terapia Respiratória Modelo: Hmef, Aplicação: P/ Circuito Respiratório, Componente: Conexões Padrão, Tipo Membrana: Hidrófobo E Higroscópico, Tipo: Troca Calor E Umidade C/ Barreira Microbiológica, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Estéril; UND: UNIDADE; QTDE: 5.550; MARCA/MODELO: TRIFANZ/TRIFANZ MEDICAL / FILTRO HMEF; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,33; VALOR TOTAL: R\$ 35.131,50.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 10(cota), DEA - 25 und; SESAU - 5.250 und; UNCISAL - 275 und.

Protocolo 1108679

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 907/2026

EXTRATO: N.º 1091/2026

PROCESSO: 04105.0000000983/2025

ATA DE RP N.º 907/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91.218/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS 2 - INTENÇÃO DE RP Nº 078/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 907/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 41676252.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000390/2025-000007.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa MICROSENS S.A., CNPJ: 78.126.950/0011-26, representado pelo Sr. LUCIANO TERCILIO BIZ.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.456.728,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis reais, setecentos e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

VALIDADE DA ATA:

Início: 24 de agosto de 2026,

Fim: 24 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000000983/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 30, Descrição: Televisor Tamanho Tela: 55 POL Voltagem: 110/220 v Características Adicionais: Full Hd, Led, Conversor Digital Integrado Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto; UND: UNIDADE; QUANT: 644; MARCA/MODELO: TCL / TCL Semp / 55P7K; Valor unitário: R\$ 2.262,00; Valor total: R\$ 1.456.728,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 30, AMGESP - 08 und.; CBM - 33 und.; CEDEC - 01 und.; DEA - 11 und.; EMATER - 10 und.; IDERAL - 05 und.; JUCEAL - 02 und.; PCAL - 97 und.; PGE

- 08 und.; PM - 101 und.; PROCON - 01 und.; SEADES - 02 und.; SEAGRI - 03 und.; SECDEF - 03 und.; SECOM - 03 und.; SEDICS - 01 und.; SEFAZ - 06 und.; SEGOV - 02 und.; SEINFRA - 05 und.; SELAJ - 04 und.; SEPLAG - 17 und.; SEPREV - 67 und.; SERFI - 01 und.; SERIS - 32 und.; SESAU - 75 und.; SETEQ - 06 und.; SETRAND - 04 und.; SSP - 43 und.; UNCISAL - 29 und.; UNEAL - 64 und.;

Protocolo 1108680

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 344/2026

EXTRATO: Nº 1092/2026
PROCESSO: 04105.0000001056/2025
ATA DE RP Nº 344/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (GUIAS, TUBOS E SISTEMAS DE DERIVAÇÃO) - INTENÇÃO RP Nº 083/2025,

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 344/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 41676631.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000022/2026-000007.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa MAJESTIC REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.582.326/0001-11, representado pelo Sr. EDSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 85.633,32 (oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

VALIDADE DA ATA:

Início: 24 de agosto de 2026,
Fim: 24 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001056/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03 (exclusivo), Descrição: Guia P/ Intubação Traqueal Tamanho: Infantil, Esterilidade: Estéril, Descartável, Material Haste: Metal Revestido C/ Polímero.; UND: Unidade; QUANT: 2.102; MARCA/MODELO: Hai breath / Hai breath; Valor unitário: R\$ 8,13; Valor total: R\$ 17.089,26.

Item 04 (exclusivo), Descrição: Guia P/ Intubação Traqueal, Tamanho: Neonatal, Esterilidade: Estéril, Descartável, Material Haste: Metal Revestido C/ Polímero.; UND: Unidade; QUANT: 1.248; MARCA/MODELO: Hai breath / Hai breath; Valor unitário: R\$ 8,29; Valor total: R\$ 10.345,92.

Item 18, Descrição: Guia P/ Intubação Traqueal Modelo: Tipo Bougie Ventilado, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Estéril, Descartável, Material Haste: Polímero.; UND: Unidade; QUANT: 1.824; MARCA/MODELO: Hai breath / Hai breath; Valor unitário: R\$ 23,94; Valor total: R\$ 43.666,56.

Item 19 (cota), Descrição: Guia P/ Intubação Traqueal Modelo: Tipo Bougie Ventilado, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Estéril, Descartável, Material Haste: Polímero.; UND: Unidade; QUANT: 607; MARCA/MODELO: Hai breath / Hai breath; Valor unitário: R\$ 23,94; Valor total: R\$ 14.531,58.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (exclusivo), SESAU - 1.992 und.; UNCISAL - 110 und.;

Item 04 (exclusivo), SESAU - 1.248 und.;

Item 18, PMAL - 04 und.; SESAU - 1.791 und.; UNCISAL - 29 und.;

Item 19 (cota), PMAL - 01 und.; SESAU - 597 und.; UNCISAL - 09 und.;

Protocolo 1108682

TERMO DE ANULAÇÃO

PROC. E:04105.0000001726/2024

Tendo em vista o Despacho PGE/PLICBENS (Doc. SEI nº 36828341) que, em resumo, informou, ao analisar o Processo administrativo de responsabilização nº E:04105.0000001726/2024, a anulação do procedimento a partir da notificação eivada de vício, e após sua repetição, elidida desses vícios conforme acima exposto a fim de garantir plenamente o exercício do contraditório e ampla defesa, dar continuidade ao procedimento nos termos do Decreto Estadual nº 68.119/2019 Assim, declaro ANULADA A DECISÃO ADMINISTRATIVA Decisão nº 37039397 (Doc. SEI nº 37039397) e todos os atos administrativos dela decorrentes ou a ela posteriores, inclusive o Relatório de Responsabilização (Doc. SEI nº 34836533), o edital notificador (Doc. SEI nº 34357734) e o Documento de Arrecadação Estadual / Boleto de Multa nº 177675964 (Doc. SEI nº 40026167), em virtude do vício insanável verificado na notificação inicial da imputada.

Após, DETERMINO O REFAZIMENTO DO ATO DE NOTIFICAÇÃO da empresa DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 43.689.429/0001-40), promovendo-se prévia diligência de atualização de seus endereços físico e eletrônico perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/RFB).

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 19 de agosto de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1108368

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 147/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000818/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM E SEM CONDUTOR COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E COMPARTILHAMENTO VEICULAR, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Renato Harley de Souza Andrade
Gerente de Cotação de Preços
Mat. 272-0

Protocolo 1108371

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 148/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000001906/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME (CPRE, HEMODINÂMICA E PROJETO RESPIRARI), conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Camilla de Amorim Xavier
Assessora Técnica
Mat. 275-5

Protocolo 1108684

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 149/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000001421/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME (CPRE), conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Iana Éricka Bahia de Alencar Silva
Assessora Técnica de Cotação
Mat. 166-0

Protocolo 1108687

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 150/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000001567/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (APOIO ASSISTENCIAL), conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Camilla de Amorim Xavier
Assessora Técnica
Mat. 275-5

Protocolo 1108689

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

*Informamos que houve uma nova inclusão de demandas no processo indicado, pela SEPREV.

DFD-IRP Nº 101/2026 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
PROCESSO E:04105.0000000887/2026

Contratação Compras.gov.br: 925998-37/2026

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 41675365

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico Especializado
Mat. 343-3

Protocolo 1108691

No dia 21 de agosto de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

ADEAL	Proc.Nº52555.2034/2026	Locação de dois veículos;
AMGESP	Proc.Nº4105.537/2026	Aquisição de material de fisioterapia;
AMGESP	Proc.Nº4105.1496/2025	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.136/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
AMGESP	Proc.Nº4105.1600/2026	Solicitação de prorrogação de ata de registro de preço;
AMGESP	Proc.Nº4105.1959/2025	Contratação de consultor;
AMGESP	Proc.Nº4105.1229/2026	Prorrogação de atas de registro de preço;
AMGESP	Proc.Nº4105.1225/2026	Prorrogação de atas de registro de preço;
AMGESP	Proc.Nº4105.1060/2026	Prorrogação de atas de registro de preço;
FAPEAL	Proc.Nº60030.065/2026	Aquisição de computadores;
GABINETE CIVIL	Proc.Nº1101.1111/2025	Aquisição de equipamento de rede;
PMAL	Proc.Nº1206.65958/2025	Cessão de cotas não utilizadas em ata de registro de preço;
PMAL	Proc.Nº1206.47311/2026	Aquisição de medicamentos;
PMAL	Proc.Nº1206.1606/2026	Aquisição de instrumentais;
SEDUC	Proc.Nº1800.37907/2026	Troca de aparelho telefônico;
SEFAZ	Proc.Nº1500.29074/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.Nº1500.26944/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEINFRA	Proc.Nº3300.662/2024	Contratação de empresa;
SELAJ	Proc.Nº36000.166/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEPLAG	Proc.Nº1700.4942/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEPLAG	Proc.Nº1700.5051/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEPLAG	Proc.Nº1700.852/2025	Contratação de serviços;
SEPREV	Proc.Nº30004.5590/2026	Aquisição de mobiliários;
SERIS	Proc.Nº34000.26931/2025	Aquisição de artigos e materiais de plásticos;
SESAU	Proc.Nº2000.19256/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.15730/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.17056/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.16993/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.16732/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.15571/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.32491/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.19892/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.18445/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.9875/2024	Aquisição de equipamentos médicos;
SESAU	Proc.Nº2000.36248/2026	Prorrogação de atas de registro de preço;
SETUR	Proc.Nº29032.612/2026	Solicitação de passagem aérea;
UNCISAL	Proc.Nº41010.19624/2026	Encaminhamento de contratos para publicação;
UNCISAL	Proc.Nº41010.8163/2026	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.19149/2026	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.19344/2026	Aquisição de material de laboratório;
UNCISAL	Proc.Nº41010.19043/2026	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.19276/2026	Aquisição de medicamentos;
UNEAL	Proc.Nº4104.4356/2025	Contratação de serviço;

Natália Marinho de Lima
Assessora de Apoio de Contratação

Protocolo 1108737

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 785/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000003054/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF nº ***.711.874-**.

CONTRATADA: FLAVIO JOSE DOS SANTOS TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 20.043.579/0001-87.

OBJETO: Renovação do Contrato de Permissão nº 785/2012, referente à Linha PORTO CALVO - MACEIÓ (SECCIONAMENTO MATRIZ DE CAMARAGIBE, SÃO LUÍS DO QUITUNDE), integrante do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas - SECOMP/AL, vigente até 15/03/2033, já deduzido o período de prorrogação excepcional, nos termos do art. 10 da Resolução ARSAL nº 248/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas 4.1 e 4.2 do Contrato de Permissão nº 785/2012; Resolução ARSAL nº 254, de 27 de fevereiro de 2026.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Permissão nº 785/2012 não alteradas por este Termo Aditivo.

Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

CAMILLA DA SILVA FERRAZ

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1108264

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 234/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000002861/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF nº ***.711.874-**.

CONTRATADA: ANTONIO DE FARIAS MEDEIROS TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ nº 19.483.690/0001-05.

OBJETO: Renovação do Contrato de Permissão nº 234/2012, referente à linha BATALHA - ARAPIRACA, integrante do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas - SECOMP/AL, vigente até 15/03/2033, já deduzido o período de prorrogação excepcional, nos termos do art. 10 da Resolução ARSAL nº 254/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas 4.1 e 4.2 do Contrato de Permissão nº 234/2012; Resolução ARSAL nº 254, de 27 de fevereiro de 2026.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Permissão nº 234/2012 não alteradas por este Termo Aditivo.

Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

CAMILLA DA SILVA FERRAZ

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1108266

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 244/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000002816/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF nº ***.711.874-**.

CONTRATADA: JOSE CARLOS PEREIRA TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 19.484.205/0001-18.

OBJETO: Renovação do Contrato de Permissão nº 244/2012, referente à Linha BATALHA - ARAPIRACA, integrante do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas - SECOMP/AL, vigente até 15/03/2033, já deduzido o período de prorrogação excepcional, nos termos do art. 10 da Resolução ARSAL nº 248/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas 4.1 e 4.2 do Contrato de Permissão nº 244/2012; Resolução ARSAL nº 254, de 27 de fevereiro de 2026.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Permissão nº 244/2012 não alteradas por este Termo Aditivo.

Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

CAMILLA DA SILVA FERRAZ

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1108620

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 767/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000002087/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF nº ***.711.874-**.

CONTRATADA: LEANDRO PEDRO CALHEIROS DA SILVA - ME, CNPJ nº 20.050.270/0001-14.

OBJETO: Renovação do Contrato de Permissão nº 767/2012, referente à Linha MURICI - UNIÃO DOS PALMARES, integrante do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas - SECOMP/AL, vigente até 19/04/2033, já deduzido o período de prorrogação excepcional, nos termos do art. 10 da Resolução ARSAL nº 248/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas 4.1 e 4.2 do Contrato de Permissão nº 767/2012; Resolução ARSAL nº 254, de 27 de fevereiro de 2026.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Permissão nº 767/2012 não alteradas por este Termo Aditivo.

Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

CAMILLA DA SILVA FERRAZ

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1108665

**Companhia de Edição, Impressão e
Publicação de Alagoas (CEPAL)**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA IMPRESSORA DIGITAL KONICA MINOLTA ACCURIOPRESS C2070P, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E A MEYER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.xxx.xxx-53; e por seu Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.xxx.xxx-04.

CONTRATADA: MEYER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Comendador Palmeira, 552, Farol, Maceió/AL, CEP:57051-150, CNPJ nº 01.199.931/0001-23, neste ato representada por Pedro Oliveira Filho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 151.xxx.xxx-44.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor originalmente pactuado e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 36/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

GESTOR CONTRATUAL: Samara Byatriz de Lima Felix

Maceió/AL, 24 de agosto de 2026.

Maurício Cavalcante Bugarim

Diretor-Presidente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E A MEYER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.xxx.xxx-53; e por seu Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.xxx.xxx-04.

CONTRATADA: MEYER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Comendador Palmeira, 552, Farol, Maceió/AL, CEP:57051-150, CNPJ nº 01.199.931/0001-23, neste ato representada por Pedro Oliveira Filho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 151.xxx.xxx-44.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor originalmente pactuado e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

GESTOR CONTRATUAL: Samara Byatriz de Lima Felix

Maceió/AL, 24 de agosto de 2026.

Maurício Cavalcante Bugarim

Diretor-Presidente

Protocolo 1108484

**Diretoria de Teatros do
Estado de Alagoas (DITEAL)**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 031/2026.

Processo administrativo 56020.0000000200/2026. Permitente: DITEAL. Permissionário: Cesar Lobo Caldas. Objeto: Permissão de uso do Teatro de Arena Sérgio Cardoso será no dia 21/08/2026, das 20hs às 22hs, para realização do evento nacional "Stand-up com André Assunção". Valor: 2.000,00

Maceió, 21 de agosto de 2026.

Sandra do Carmo Menezes

Diretora Presidente/Diteal

Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 1108267

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 053/2026.

Processo administrativo 56020.0000000288/2026. Permitente: DITEAL. Permissionário: Claudia Cristina Nicácio de Araújo. Objeto: Permissão de uso do Teatro de Arena Sérgio Cardoso será no dia 19/09/2026, das 15hs às 19h30, para realização do espetáculo "Tributo Especial a Djavan". Valor: ISENÇÃO

Maceió, 21 de agosto de 2026.

Sandra do Carmo Menezes

Diretora Presidente/Diteal

Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 1108468

**Instituto de Desenvolvimento Rural e
Abastecimento de Alagoas (IDERAL)**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE
ALAGOAS-IDERAL DE ALAGOAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP torna público que se acha aberta Dispensa de Licitação na modalidade ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada no dia 26/08/2026 às 09h00 (horário de Brasília), objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico profissional especializado, de natureza não continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a realização de levantamento operacional, físico, cadastral e logístico nas dependências do CEASA/AL, com a finalidade de elaboração de diagnóstico técnico e proposição de melhorias na gestão do entreposto, na forma contida no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Processo nº E:44080.0000000141/2026. Disponibilidade nos sites <http://comprasnet.gov.br/>, UASG sob o nº 520528 e www.ideral.al.gov.br. Informações: Fone/Fax: (82) 3315-8463.

Maceió, 24 de agosto de 2026.

Ana Elisabeth da Silva Santos
Agente de Contratação

Protocolo 1108663

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU novo pedido, em 21 de agosto de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000007172/2025

Interessado (a): Angela Maria Buarque Barbosa Reis

Assunto: Retificação de laudo pericial

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1108497

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão com efeitos financeiros positivos, bem como excluiu o complemento constitucional, em 21 de agosto de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo 02000.00022602/2015

Interessado (a): MARIA ELENICE DE GOIS ABREU

Assunto: Revisão de benefício

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1108503

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão com efeitos financeiros positivos, bem como excluiu o complemento constitucional, em 21 de agosto de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo 02000.00028112/2012

Interessado (a): Valdice de Magalhães Araújo

Assunto: Revisão de benefício

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1108509

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção de aposentadoria, em 21 de agosto de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000008926/2025

Interessado(a): Cícera Cristina da Silva Dias

Assunto: Avaliação Periódica de Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1108511

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 21 de agosto de 2026, oportunizando a interposição recursal no prazo legal, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000004405/2026	Flavia de Farias de Oliveira

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1108520

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 21 de agosto de 2026, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000005122/2026	Josefa Cordeiro dos Santos Vilela
E:04799.0000004534/2026	Ildete Silva Barbosa
E:04799.0000005053/2026	Iolanda Soares de Albuquerque Santos
E:04799.0000005127/2026	Jaci Catão Pimentel

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1108521

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção de aposentadoria, em 21 de agosto de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000008969/2025

Interessado(a): MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA

Assunto: Avaliação Periódica de Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1108522

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção de aposentadoria, em 21 de agosto de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000008940/2025

Interessado(a): Isaurida Lima da Silva Calixto

Assunto: Avaliação Periódica de Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1108523

**ALAGOAS PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO Nº 05/2026****AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo n E:04799.0000004453/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos.

Informações: cplalprevidencia@gmail.com, Telefone: (82) 3315-1832 ou na Alagoas Previdência.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 21 de agosto de 2026.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1108279

**Instituto de Proteção e Defesa do
Consumidor de Alagoas (PROCON)**

Nº F.A: 27.001.030.17-0017857

Consumidor: ALDECI PINHEIRO DE ARAUJO

Fornecedor: BANCO BRADESCO SA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminham-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1108593

Nº F.A: 27.001.038.18-0007212
Consumidor: Procon Estadual de Alagoas
Fornecedor: BANCO BRADESCO SA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1108601

Nº F.A: 27.001.038.15-0004645
Consumidor: Procon Estadual de Alagoas
Fornecedor: BANCO BRADESCO SA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1108605

Nº F.A: 27.001.001.17-0014587
Consumidor: PARMAQ PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
Fornecedor: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1108607

Nº F.A: 27.001.038.18-0007010
Consumidor: RAFAEL DUARTE MARTINS
Fornecedor: BANCO BRADESCO SA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1108611

Nº F.A: 27.001.038.18-0001288
Consumidor: ANA CRISTINA MENDES MOREIRA
Fornecedor: BANCO BRADESCO SA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1108615

Nº F.A: 27.001.038.16-0005906
Consumidor: Procon Estadual de Alagoas
Fornecedor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1108623

Nº F.A: 27.001.038.14-0007417
Consumidor: Procon Estadual de Alagoas
Fornecedor: BANCO BRADESCO SA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1108626

Nº F.A: 27.001.038.14-0012673
Consumidor: Procon Estadual de Alagoas
Fornecedor: BANCO BRADESCO SA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1108630

Nº F.A: 27.001.001.15-0024315
Consumidor: CELI MARIA DE MORAES
Fornecedor: BANCO BRADESCARD S.A

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1108631

Nº F.A: 27.001.001.16-0008297
Consumidor: JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fornecedor: BRADESCO CARTÕES S.A.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1108632

Nº F.A: 27.001.001.22-0003281
Consumidor: EVANILDO DA SILVA VERÇOSA
Fornecedor: BRADESCO CARTÕES S.A.
BANCO BRADESCO S.A

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1108650

Nº F.A: 27.001.001.19-0012040
Consumidor: Procon Estadual de Alagoas
Fornecedor: BRADESCO CARTÕES S.A.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1108653

Nº F.A: 27.001.001.14-0032451

Consumidor: ADRIANO DOS SANTOS

Fornecedor: BANCO BRADESCO SA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1108655

Nº F.A: 27.001.001.20-0005622

Consumidor: JORDENIRA ALVES DA SILVA

Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1108658

Nº F.A: 27.001.001.14-0029898

Consumidor: JOSE REINALDO DOS SANTOS

Fornecedor: BRADESCO CARTÕES S.A

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1108662

Nº F.A: 27.001.001.19-0009258

Consumidor: Procon Estadual de Alagoas

Fornecedor: BANCO BRADESCO SA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1108667

Nº F.A: 27.001.001.21-0002023

Consumidor: EDNA SILVA DE MENDONÇA

Fornecedor: BANCO BRADESCO SA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1108669

Nº F.A: 27.001.038.19-0009516

Consumidor: Procon Estadual de Alagoas

Fornecedor: BANCO BRADESCO SA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1108671

Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 3599/2026

A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada 48/2022, de 31 de dezembro de 2022 e conforme o que consta no Processo E:41010.0000018857/2026.

RESOLVE: Instituir a nova composição do Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional da Uncisal, com os membros a seguir:

ANA ELIZABETH DOS SANTOS LINS - COORDENADORA DE CURSO;
EWERTON CARDOSO MATIAS - VICE-COORDENADOR; MONIQUE CARLA DA SILVA REIS - COORDENADORA DE ESTÁGIO; SIMONE STEIN SIQUEIRA - DOCENTE REPRESENTANTE; ROSANA CAVALCANTI DE BARROS CORREIA - DOCENTE REPRESENTANTE;
MARIA LUIZA MORAIS RÉGIS BEZERRA ARY - DOCENTE REPRESENTANTE; EMANUELLA PINHEIRO DE FARIAS BISPO - REPRESENTANTE DE PRECEPTORIA; LUCAS GOMES DE LIMA - REPRESENTANTE DISCENTE; ANA CAROLINNE DE MORAES GUIMARAES - REPRESENTANTE DISCENTE; ELIADA GOMES DE SANTANA - REPRESENTANTE DISCENTE SUPLENTE; EVELLY KARINE DOS SANTOS - REPRESENTANTE DISCENTE SUPLENTE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em 20 de agosto de 2026.

Profª. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana.

Reitora da UNCISAL

Protocolo 1108276

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº UNCISAL 072/2026

Processo: 41010.22053/2025

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de Tablets, conforme tabela constante do Termo de Referência.

Motivo: Data publicada para abertura das propostas apresentou divergência quanto ao dia e horário operacionalizados pelo sistema.

Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG: 926107

Maceió, 21 de Agosto de 2026.

Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento.

Pregoeiro / CPL-UNCISAL

Protocolo 1108516

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 926107-68/2026

Processo Administrativo n.º E:41010.0000009795/2026.

Torna-se público que a UNCISAL, por meio do Setor de Cotações, realizará Dispensa Eletrônica para aquisição emergencial de correlatos hospitalares com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual Nº 90.393, 30 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Sessão: 01/09/2026, às 09:00h. Link: www.compras.gov.br. Id da Contratação no PNCP: PNCP: 12517793000108-1-000037/2026. Informações: (82) 98833-8809 ou <cotacoes@uncisal.edu.br>. Fernanda S. Correia - Mat. 2607-7/Coordenação do SECOT.

Protocolo 1108565

A publicação do demonstrativo financeiro de sua empresa é uma exigência legal.

BALANÇO FINANCEIRO com **40% DE DESCONTO**

(82) 3315.8334
@imprensaoficial
imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial
materias.imprensaoficial.al@gmail.com

IMPRESA OFICIAL
CICILIANO RAMOS

Diário Oficial

Maceio - segunda-feira
24 de agosto de 2026



Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2870

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 110.657, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE revogar o Decreto n° 110.612, de 20 de agosto de 2026, publicado no DOE do dia de 21 de agosto de 2026, que cedeu a servidora ANDRÉA ROSE FEITOSA D'ALMEIDA, CPF n° 347.300.794-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, matrícula n° 865119-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, em virtude de se tratar de matéria publicada em duplicidade, já tratada no Decreto n° 108.707, de 25 de maio de 2026, publicado no DOE do dia subsequente.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de agosto de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 110.658, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto art. 62, inciso III, da Lei Estadual n° 6.399, de 15 de agosto de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo E:1206.0000052935/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para integrar a Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas (AMALE), o 2° Sargento PM AMARO CANDIDO DOS SANTOS FILHO, CPF n° 032.920.274-03.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de agosto de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1108745

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

PORTARIA /SECTI N°. 151/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:30010.0000001060/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WALDSO DA SILVA BISPO
Cargo: ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO - nível AST-1
CPF: 007.901.814-95
RG:000098001052218 SSP AL
Matrícula: 136
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75
VALOR TOTAL: R\$ 543,37
PERÍODO: 24/08/2026 até 28/08/2026
DESTINO: MACEIÓ/TRAIPU/MACEIÓ
OBJETIVO: Realização de ação do programa OxeTech Itinerante, em parceria com os Anjos Digitais, no município de Traipu/AL. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .
MEIREJANE ATAIDE REMIGIO COSTA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1108316

PORTARIA /SECTI N°. 152/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:30010.0000001051/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MEIREJANE ATAIDE REMIGIO COSTA
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE
CPF: 870.541.164-53
RG:000000001101241 SSP AL
Matrícula: 179
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$172,50
VALOR TOTAL: R\$ 86,25
PERÍODO: 20/08/2026 até 20/08/2026
DESTINO: Maceió-AL/Batalha-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Participar de agenda institucional do Governador de inaugurações no município de Batalha-AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .
MEIREJANE ATAIDE REMIGIO COSTA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1108330

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 10.088/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000030563/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 1156-8 e 378-6, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1108594

PORTARIA/SEDUC Nº. 9575/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARCO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000036750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE ARAUJO, portador do CPF nº 649.365.543-91, matrícula nº 54528, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1108252

PORTARIA/SEDUC Nº. 9573/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARCO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000037385/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSILENE SANTOS ROCHA, portadora do CPF nº 031.765.654-61, matrícula nº 12894, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILIO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1108253

PORTARIA/SEDUC Nº. 9580/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARCO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057922/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CRISTIANE XAVIER NOIA, portadora do CPF nº 154.395.248-86, matrícula nº 823735, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1108254

PORTARIA/SEDUC Nº. 9574/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARCO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000037386/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE JANUARIO DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 995.155.714-72, matrícula nº 84723, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILIO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1108255

PORTARIA/SEDUC Nº. 9581/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARCO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000001878/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IEDA MARIA DE OLIVEIRA MORAES, portadora do CPF nº 647.783.804-44, matrícula nº 9865793, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1108256

PORTARIA/SEDUC Nº. 9578/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARCO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055872/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EVALDO HIGINO DOS SANTOS, portador do CPF nº 577.705.575-34, matrícula nº 9863743, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA EST PROF JOSE SENA DIAS 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 14/11/2026 até 13/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1108257

PORTARIA/SEDUC Nº. 9577/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARCO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000037845/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO MOREIRA BASTOS, portador do CPF nº 210.037.264-53, matrícula nº 9865787, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST ROTARY 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1108258

PORTARIA/SEDUC Nº. 9582/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARCO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054971/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CLAUDEMILTON DAS CHAGAS ROCHA, portador do CPF nº 044.593.874-92, matrícula nº 863544, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MANOEL PEREIRA FILHO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1108259

PORTARIA /SEDUC Nº. 9572/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000060239/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 035.190.764-54, matrícula nº 9866513, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST SATURNINO DE SOUZA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1108260

PORTARIA /SEDUC Nº. 9571/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000036430/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CRISTIANO ALBUQUERQUE DA SILVA, portador do CPF n.º 026.492.624-27, matrícula nº 824396, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/09/2026 até 07/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1108261

PORTARIA /SEDUC Nº. 9579/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055872/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor VALDEMIR SANTANA, portador do CPF n.º 020.009.294-43, matrícula nº 826359, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA EST PROF JOSE SENA DIAS 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 14/10/2026 até 12/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1108262

PORTARIA /SEDUC Nº. 9576/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000036750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE ARAUJO, portador do CPF n.º 649.365.543-91, matrícula nº 12835, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1108263

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

PORTARIA /SEMU Nº. 089/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000001180/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VITOR GABRYEL SANTOS LIMA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 122.483.024-52

RG:000000038095653 SSP AL

Matrícula: 378

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 20/07/2026 até 22/07/2026

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: Realização de atividades de articulação interinstitucional, capacitação, atendimento e acompanhamento das políticas públicas voltadas às mulheres, desenvolvidas no município de Arapiraca/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividade do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 24 de agosto de 2026 .

MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1108507

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 7286/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 34948/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DENISE BARBOZA DE SOUZA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE ATENCAO PRIMARIA E ACOES ESTRATEGICAS - nível AST-1

CPF: 120.568.214-78

RG:000000035113910 SSP AL

Matrícula: 1123

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45

VALOR TOTAL: R\$ 1578,63

PERÍODO: 20/09/2026 até 22/09/2026

DESTINO: Maceió/Brasília-DF/Maceió

OBJETIVO: Participar da Oficina de Encerramento do Projeto de Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em Brasília/DF, que trata-se da 5º etapa de implantação da estratégia em Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.301. 1016. 5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108528

PORTARIA / SESAU Nº. 7287/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 34948/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ANDRE GUSTAVO TEIXEIRA LINS

Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS - nível Nível3

CPF: 019.493.284-22

RG: 000000000905239 SSP AL

Matrícula: 9863932

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 1578,63

PERÍODO: 20/09/2026 até 22/09/2026

DESTINO: Maceió/Brasília-DF/Maceió

OBJETIVO: Participar da Oficina de Encerramento do Projeto de Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em Brasília/DF, que trata-se da 5º etapa de implantação da estratégia em Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.301. 1016. 5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108529

PORTARIA / SESAU Nº. 7288/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 34948/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ERNESTINO JORGE TAVEIRA DA VEIGA

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - nível Nível1

CPF: 009.802.404-33

RG: 000000001733690 SSP AL

Matrícula: 865188

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 519,16

VALOR TOTAL : R\$ 1,297.90

PERÍODO: 20/09/2026 até 22/09/2026

DESTINO: Maceió/Brasília-DF/Maceió

OBJETIVO: Participar da Oficina de Encerramento do Projeto de Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em Brasília/DF, que trata-se da 5ª etapa de implantação da estratégia em Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.301. 1016. 5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108530

PORTARIA / SESAU Nº. 7289/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 34948/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GUSTAVO JEFERSON ARAGAO LEVINO

Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS - nível Nível2

CPF: 024.328.794-14

RG: 000000001232480 SSP AL

Matrícula: 9863956

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 1578,63

PERÍODO: 20/09/2026 até 22/09/2026

DESTINO: Maceió/Brasília-DF/Maceió

OBJETIVO: Participar da Oficina de Encerramento do Projeto de Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em Brasília/DF, que trata-se da 5ª etapa de implantação da estratégia em Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.301. 1016. 5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108531

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA / SSP Nº. 0970/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000006404/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FLAVIO JACKSON CARDOSO DOS SANTOS, portador do CPF nº. 843.082.734-04, matrícula nº 74, ocupante do cargo de GERENTE DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 19/10/2026 até 28/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108469

**Secretaria de Estado de
Agricultura e Pecuária (SEAGRI)**

PORTARIA /SEAGRI Nº. 565/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001697/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO MELO SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 678.350.074-87

RG:000067835007487 SSP AL

Matrícula: 507

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 431,25

PERÍODO: 18/08/2026 até 20/08/2026

DESTINO: Maceió/Palmeira dos Índios/Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: Realização de reuniões com produtores rurais locais, visando ao desenvolvimento das atividades institucionais e ao acompanhamento das demandas relacionadas à produção rural nos referidos municípios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 18 de agosto de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108269

PORTARIA /SEAGRI Nº. 566/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001697/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCIANO DE PONTES MOREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 045.070.264-23

RG:000099001120769 SSP AL

Matrícula: 587

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 18/08/2026 até 20/08/2026

DESTINO: Maceió/Palmeira dos Índios/Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: Realização de reuniões com produtores rurais locais, visando ao desenvolvimento das atividades institucionais e ao acompanhamento das demandas relacionadas à produção rural nos referidos municípios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 18 de agosto de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108270

PORTARIA /SEAGRI Nº. 567/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001668/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora LIDUINA MARIA CALHEIROS DE ALENCAR

Cargo: AGRONOMO - nível Nível0

CPF: 445.049.424-53

RG: 000000000230495 SESP AL

Matrícula: 863479

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 345,00

PERÍODO: 24/08/2026 até 26/08/2026

DESTINO: MACEIÓ-MARAVILHA-MACEIÓ

OBJETIVO: Execução de ações desenvolvidas em conjunto com o município de Maravilha/AL, em consonância com as estratégias e diretrizes do Projeto Agricultura Familiar em Movimento..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.606.1040.3747 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 21 de agosto de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108273

Secretaria de Estado de
Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.256/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000015838/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ABIDENIO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº.042.859.374-76, matrícula nº863641, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 18/08/2026 até 15/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108373

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.255/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:05101.0000016098/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SIMONE MARTINS PESSOA, CPF nº 811.932.624-53, matrícula nº 23617, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/08/2026 até 03/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108374

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.254/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000017443/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GEILSA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 025.934.464-80, matrícula nº 500981, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 22/07/2026 até 26/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108375

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.253/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:41010.0000018304/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JAKELINE KEILE DA SILVA LINS, CPF nº021.134.884-85, matrícula nº500738, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 30/07/2026 até 28/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108376

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.252/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:41010.0000017447/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MARIA ROSELENE CARDOSO DE BARROS LEAO, CPF nº061.017.104-67, matrícula nº 2911, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF DOC ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 3 (três) dias, a contar de 19/07/2026 até 21/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108377

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.248/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:41010.0000017510/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora GLEYSY NEYANE FERREIRA, CPF nº044.020.794-03, matrícula nº3501, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 (sete) dias, a contar de 20/07/2026 até 26/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108378

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.249/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000031539/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ENADJA DE OLIVEIRA FALCAO, CPF n.º111.423.754-04, matrícula nº864896, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORD. GERAL CLIN. FAM. DR. JOAO FIREMAN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/07/2026 até 13/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108379

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.251/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:02000.0000030604/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora MARIA DAS DORES ROCHA, CPF nº 053.255.634-83, matrícula nº 865470, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 10/07/2026 até 05/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108380

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.250/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000030365/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora TEREZA CRISTINA NOBRE BARGELLINI, CPF nº644.923.704-04, matrícula nº501543, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 10/07/2026 até 19/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108381

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.547/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000020052/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA ALEXSANDRA CAVALCANTE SENA, inscrita no CPF sob o nº 842.781.454-20, matrícula nº 19548, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PROF SEBASTIAO DA HORA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108512

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.546/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000020395/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GLEBER GLAUCIO DO NASCIMENTO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 647.635.874-04, matrícula nº 9865853, classe D, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108513

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.545/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000020233/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA BETANIA OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 787.137.654-34, matrícula nº 824107, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108514

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.549/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.636/2022, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000034726/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 787.118.784-87, matrícula nº 1863477, classe B, nível 1, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST MARIA LUCIA

LINS DE FREIT 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108525

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.548/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000020118/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FABIO CIRILO MONTENEGRO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 678.454.524-91, matrícula nº 16250, classe D, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108526

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.550/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000032743/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARTA VALERIA CABRAL DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 453.440.354-20, matrícula nº 12891, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PROF JOSE REMI LIMA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 09/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108532

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.617/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº E:02000.0000030261/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JULIANA NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 007.834.874-95, matrícula nº 864747, classe B, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 10/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108533

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.231/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000030965/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELISANGELA MARINHO SILVA, CPF nº 022.265.904-12, matrícula nº 9863579, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 26/06/2026 até 20/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108535

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.225/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000030033/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SANNY SILVA DE ALMEIDA CPF nº 894.998.754-68, matrícula nº 501823, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41622117), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/07/2026 a 03/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108536

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.232/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000032817/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora TACIANA DE OLIVEIRA RUMMLER, CPF nº 033.315.835-02, matrícula nº 195, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE CONFORMIDADE FISCAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 28/07/2026 até 23/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108537

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.230/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000029037/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALESSANDRA PATRICIA CAVALCANTE, CPF nº 020.884.784-77, matrícula nº 9863753, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 04/07/2026 até 08/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108538

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.224/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000035169/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor ARLINDO OTAVIO DOS SANTOS JUNIOR CPF nº 029.533.524-65, matrícula nº 9863682, ocupante do cargo de MOTORISTA, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41622409), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/08/2026 a 04/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108539

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.229/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000034709/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CLAUDIA LIVIA MENDONCA DA FONSECA, CPF nº 046.052.144-61, matrícula nº 9863728, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 06/08/2026 até 06/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108540

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.221/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000033676/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora VANESSA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 095.083.734-23, matrícula nº 2646, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 24/07/2026 até 19/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108541

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.220/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000033996/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA GETRUIDES MENEZES VILARINS, CPF nº 348.427.804-87, matrícula nº 39116, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/08/2026 até 01/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108542

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.222/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000029237/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSIMEYRE CORREIA COSTA, CPF nº 786.317.344-20, matrícula nº 3355, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/07/2026 até 01/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108543

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.219/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000018193/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora IZABELLA REGINA ALMEIDA SANTOS DE CARVALHO, CPF nº 495.727.924-15, matrícula nº 55129, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 31/07/2026 até 14/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108544

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.115/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017792/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora GISELY SANTANA FARIAS RIOS, CPF nº049.826.954-07, matrícula nº1379, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 1 (um) dias, a contar de 22/07/2026 até 22/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108545

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.114/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017309/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DAS MERCES MARQUES SANTOS, CPF nº280.770.084-53, matrícula nº500855, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 (quatorze) dias, a contar de 20/07/2026 até 02/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108546

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.218/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000018055/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANNY KAMILA VALDEVINO DA SILVA, CPF nº065.656.904-21, matrícula nº3897, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 22/07/2026 até 05/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108547

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.217/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000018875/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARCIA ARACELE ARAUJO MACENA, CPF nº055.001.114-50, matrícula nº3960, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 10/08/2026 até 24/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108548

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.116/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000018206/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VERA LUCIA ALMEIDA MELO, CPF nº786.932.504-00, matrícula nº501606, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 31/07/2026 até 14/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108549

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.112/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000018260/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora POLLYANA VENANCIO DA SILVA, CPF nº057.849.144-30, matrícula nº3292, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 1 (um) dias, a contar de 31/07/2026 até 31/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108550

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.228/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000032341/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora CRISTIANE DO NASCIMENTO TAVARES, CPF nº030.634.984-16, matrícula nº 864391, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 21/07/2026 até 21/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108551

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.223/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000028689/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora MARIANNE DANIELLE DE ARAUJO, CPF nº 056.470.634-54, matrícula nº 2348, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 11/06/2026 até 07/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108552

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.226/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000030033/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SANNY SILVA DE ALMEIDA CPF nº 894.998.754-68, matrícula nº 865546, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 41622117), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/07/2026 a 03/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108553

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.227/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000034719/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SILVANA MARIA DE LIMA LINS DE GUSMAO, CPF nº347.664.134-15, matrícula nº14068, ocupante

do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 05/08/2026 até 07/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108554

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.228/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000032341/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora CRISTIANE DO NASCIMENTO TAVARES, CPF nº030.634.984-16, matrícula nº 864391, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 21/07/2026 até 21/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108555

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.227/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000034719/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SILVANA MARIA DE LIMA LINS DE GUSMAO, CPF nº347.664.134-15, matrícula nº14068, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 05/08/2026 até 07/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108556

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.226/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000030033/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SANNY SILVA DE ALMEIDA CPF nº 894.998.754-68, matrícula nº 865546, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 41622117), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/07/2026 a 03/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108557

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.223/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000028689/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora MARIANNE DANIELLE DE ARAUJO, CPF nº 056.470.634-54, matrícula nº 2348, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 11/06/2026 até 07/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108558

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.113/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000018330/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora POLLYANA VENANCIO DA SILVA, CPF nº057.849.144-30, matrícula nº3292, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 2 (dois) dias, a contar de 03/08/2026 até 04/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108559

PORTARIA/SEPLAG Nº 10770/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000020885/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA ROSIANE DE CARVALHO MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 607.013.584-91, matrícula nº 825777, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL JARSEN COSTA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108562

PORTARIA/SEPLAG Nº 10771/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000020629/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora BETTY JANE MENDES TENORIO, inscrita no CPF sob o nº 411.799.514-68, matrícula nº 67861, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108563

PORTARIA/SEPLAG Nº 10772/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000020176/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DOGIVALDO GRACINDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 027.864.234-90, matrícula nº 83081, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST N SRA CONCEI 5 REG LAGOA D CANOA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108564

PORTARIA/SEPLAG Nº 10769/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000020636/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ABERLANDIA GONCALVES ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 023.675.624-90, matrícula nº 87059,

classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108566

PORTARIA/SEPLAG Nº 10767/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020774/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora RENATA FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º 008.573.404-76, matrícula n.º 9865119, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108567

PORTARIA/SEPLAG Nº 10768/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020448/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA JEANE LESSA SANTOS FIRMINO, inscrita no CPF sob o n.º 525.470.514-00, matrícula n.º 52087, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108568

PORTARIA/SEPLAG Nº 10957/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020974/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSE SILVA DA ROCHA, inscrita no CPF sob o n.º 648.229.314-04, matrícula n.º 83120, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PROF ATANAGILDO BRANDAO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108590

PORTARIA/SEPLAG Nº 10774/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020928/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KATIA REJANE SIMOES LESSA, inscrita no CPF sob o n.º 861.304.804-82, matrícula n.º 826905, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108591

PORTARIA/SEPLAG Nº 10773/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021082/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSANGELA MOURA DE PAULA, inscrita no CPF sob o n.º 787.013.504-63, matrícula n.º 9864486, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108592

PORTARIA/SEPLAG Nº 10958/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020625/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANTONIA CASSIMIRO DA SILVA NETA, inscrita no CPF sob o n.º 650.619.934-20, matrícula n.º 68, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA EST FRANCISCO FALCAO 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108595

PORTARIA/SEPLAG Nº 10959/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020157/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOELMA BARBOSA DA SILVA MELO, inscrita no CPF sob o n.º 041.599.894-89, matrícula n.º 23845, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108596

PORTARIA/SEPLAG Nº 10960/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020704/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora PAULA LEITE DE PINTO COSTA, inscrita no CPF sob o n.º 007.688.514-32, matrícula n.º 12882, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108597

PORTARIA/SEPLAG Nº 10962/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021017/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora RITA SIMONE BELARMINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 030.665.524-11, matrícula n.º 23537, classe

C, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST ROTARY 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108599

PORTARIA/SEPLAG N° 10961/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020993/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LIGIA BARBOSA LIRA ALMEIDA DE MELO, inscrita no CPF sob o n.º 973.803.504-04, matrícula n.º 9865863, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 18/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108600

PORTARIA/SEPLAG N° 10964/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020950/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EMERSON TIAGO ALVES SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 079.776.344-90, matrícula n.º 20094, classe A, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 03/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108602

PORTARIA/SEPLAG N° 10963/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020682/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ARCILLE BARBOSA FREIRE DE MENDONCA, inscrito no CPF sob o n.º 039.244.274-45, matrícula n.º 19870, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108603

PORTARIA/SEPLAG N° 10974/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024013/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SILENE MAURICIO DE SOUSA, inscrita no CPF sob o n.º 740.071.654-91, matrícula n.º 825421, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL THEONIL GAMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108634

PORTARIA/SEPLAG N° 10972/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021386/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDJANE CRISTINA SOARES DA SILVA BULHOES, inscrita no CPF sob o n.º 700.568.034-00, matrícula n.º 19019, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108636

PORTARIA/SEPLAG N° 10971/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020862/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GILBERTO GERALDO FERREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 577.721.185-20, matrícula n.º 67716, classe D, nível 4 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108637

PORTARIA/SEPLAG N° 10970/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020465/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA HELENA SOUSA MATOS, inscrita no CPF sob o n.º 678.072.404-15, matrícula n.º 826644, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST DE CEGOS CYRO ACCIOLY 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108639

PORTARIA/SEPLAG N° 10968/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020740/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSETE CAMILO BARROS, inscrita no CPF sob o n.º 511.002.234-87, matrícula n.º 17676, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST MANOEL MATOS 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108640

PORTARIA/SEPLAG N° 10969/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029279/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RADIALMA FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 870.444.394-20, matrícula n.º 82775, classe D,

nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 09/06/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108641

PORTARIA/SEPLAG Nº 10967/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000024026/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KATIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 024.186.124-14, matrícula nº 9865365, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST CONSTANCA DE GOES MONTEIRO 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108642

PORTARIA/SEPLAG Nº 10973/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000021679/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA VANDERLEI, inscrita no CPF sob o nº 786.356.594-49, matrícula nº 86654, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108643

PORTARIA/SEPLAG Nº 10966/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000020564/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDVALDO NENEU DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 021.922.904-03, matrícula nº 9865876, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108647

PORTARIA/SEPLAG Nº 10965/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000020232/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA MARIA DE BARROS PAZ, inscrita no CPF sob o nº 020.759.684-03, matrícula nº 9865385, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1108648

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 1130/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000023002/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória, RESOLVE:

1. Dispensar a servidora REIVAN FELIX SANTOS, portadora do CPF nº 580.572.004-30, Matrícula nº 338, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP na unidade de Chefia do Presídio Feminino Santa Luzia, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 18/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108318

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. 487/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000002556/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCOS WALLACES DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO - nível AST-1

CPF: 083.252.894-30

RG:000000036453854 SEDS AL

Matrícula: 401

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 14/08/2026 até 14/08/2026

DESTINO: Maceió-AL/Rio Largo-AL /Maceió-AL

OBJETIVO: Implantação das HORTAS URBANAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1043.5144 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HORTAS URBANAS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JOSE QUERINO DE MACEDO NETO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1108672

PORTARIA / SEMARH Nº. 485/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000002556/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCOS WALLACES DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO - nível AST-1

CPF: 083.252.894-30

RG:000000036453854 SEDS AL

Matrícula: 401

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 12/08/2026 até 12/08/2026

DESTINO: Maceió-AL/Rio Largo-AL /Maceió-AL

OBJETIVO: Implantação das HORTAS URBANAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1043.5144 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HORTAS URBANAS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

JOSE QUERINO DE MACEDO NETO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1108673

PORTARIA / SEMARH Nº. 486/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000002556/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCOS WALLACES DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO - nível AST-1
CPF: 083.252.894-30
RG:000000036453854 SEDS AL
Matrícula: 401
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 60,37
PERÍODO: 13/08/2026 até 13/08/2026
DESTINO: Maceió-AL/Rio Largo-AL /Maceió-AL
OBJETIVO: Implantação das HORTAS URBANAS.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1043.5144 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HORTAS URBANAS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

JOSE QUERINO DE MACEDO NETO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1108674

PORTARIA / SEMARH Nº. 483/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000002556/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCOS WALLACES DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO - nível AST-1
CPF: 083.252.894-30
RG:000000036453854 SEDS AL
Matrícula: 401
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 60,37
PERÍODO: 10/08/2026 até 10/08/2026
DESTINO: Maceió-AL/Rio Largo-AL /Maceió-AL
OBJETIVO: Implantação das HORTAS URBANAS.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1043.5144 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HORTAS URBANAS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

JOSE QUERINO DE MACEDO NETO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1108675

PORTARIA / SEMARH Nº. 484/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000002556/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCOS WALLACES DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO - nível AST-1
CPF: 083.252.894-30
RG:000000036453854 SEDS AL
Matrícula: 401
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 60,37
PERÍODO: 11/08/2026 até 11/08/2026
DESTINO: Maceió-AL/Rio Largo-AL /Maceió-AL
OBJETIVO: Implantação das HORTAS URBANAS.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1043.5144 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HORTAS URBANAS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

JOSE QUERINO DE MACEDO NETO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1108676

PORTARIA / SEMARH Nº. 488/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000002670/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: TIAGO DI LUCAS GOMES
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 099.567.494-94
RG:000000326282972 SSP AL
Matrícula: 303
Nº DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$631,45
VALOR TOTAL: R\$ 3.472,97
PERÍODO: 22/08/2026 até 28/08/2026
DESTINO: Maceió-AL/ Brasília-DF/Maceió-AL
OBJETIVO: Participar da 15ª edição do Fórum RNP.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 15, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

JOSE QUERINO DE MACEDO NETO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1108735

Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA /SETRAND Nº. 1231/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002071/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 341.667.774-91
RG:000000000496706 SSP AL
Matrícula: 311
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 25/08/2026 até 25/08/2026
DESTINO: Lagoa da Canoa - AL
OBJETIVO: Cobertura jornalística do evento de assinatura de ordem de serviço das obras do programa Pró-Estrada no município.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1108271

PORTARIA /SETRAND Nº. 1232/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002071/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 341.667.774-91
RG:000000000496706 SSP AL
Matrícula: 311
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 27/08/2026 até 27/08/2026
DESTINO: Palestina - AL
OBJETIVO: Cobertura jornalística do evento de inauguração das obras do programa Pró-Estrada no município .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1108274

PORTARIA /SETRAND Nº. 1233/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002071/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:00000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 28/08/2026 até 28/08/2026

DESTINO: Pariconha - AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística do evento de inauguração das obras do programa Pró-Estrada no município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,

21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108275

PORTARIA /SETRAND Nº. 1234/ 2026

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002048/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIAS VIEIRA DA ROCHA FILHO

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS - nível AST-2

CPF: 127.214.554-94

RG:000012721455494 SSP AL

Matrícula: 422

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 01/09/2026 até 04/09/2026

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,

21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL

Protocolo 1108281

PORTARIA /SETRAND Nº. 1235/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002048/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIAS VIEIRA DA ROCHA FILHO

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS - nível AST-2

CPF: 127.214.554-94

RG:000012721455494 SSP AL

Matrícula: 422

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30

de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,

21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108282

PORTARIA /SETRAND Nº. 1236/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002048/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIAS VIEIRA DA ROCHA FILHO

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS - nível AST-2

CPF: 127.214.554-94

RG:000012721455494 SSP AL

Matrícula: 422

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,

21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108284

PORTARIA /SETRAND Nº. 1237/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002048/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIAS VIEIRA DA ROCHA FILHO

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS - nível AST-2

CPF: 127.214.554-94

RG:000012721455494 SSP AL

Matrícula: 422

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 17/09/2026 até 18/09/2026

DESTINO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

OBJETIVO: 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 210 - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,

21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108286

PORTARIA /SETRAND Nº. 1238/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002048/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIAS VIEIRA DA ROCHA FILHO

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS - nível AST-2

CPF: 127.214.554-94

RG:000012721455494 SSP AL

Matrícula: 422

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 22/09/2026 até 25/09/2026

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108287

PORTARIA /SETRAND Nº. 1239/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002048/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIAS VIEIRA DA ROCHA FILHO

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS - nível AST-2

CPF: 127.214.554-94

RG:000012721455494 SSP AL

Matrícula: 422

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 29/09/2026 até 30/09/2026

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108291

PORTARIA /SETRAND Nº. 1240/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002082/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO DA COSTA ARAUJO JUNIOR

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível SUP-2

CPF: 028.614.414-02

RG:000000001246150 SSP AL

Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/09/2026 até 04/09/2026

DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 01,02,03,04,08,09,10,11,15,17,18,22,23,24,25,29,30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108300

PORTARIA /SETRAND Nº. 1241/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002082/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO DA COSTA ARAUJO JUNIOR

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível SUP-2

CPF: 028.614.414-02

RG:000000001246150 SSP AL

Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026

DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 01,02,03,04,08,09,10,11,15,17,18,22,23,24,25,29,30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108302

PORTARIA /SETRAND Nº. 1242/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002082/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO DA COSTA ARAUJO JUNIOR

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível SUP-2

CPF: 028.614.414-02

RG:000000001246150 SSP AL

Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026

DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 01,02,03,04,08,09,10,11,15,17,18,22,23,24,25,29,30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108305

PORTARIA /SETRAND Nº. 1243/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002082/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO DA COSTA ARAUJO JUNIOR

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível SUP-2

CPF: 028.614.414-02

RG:000000001246150 SSP AL

Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 17/09/2026 até 18/09/2026

DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 01,02,03,04,08,09,10,11,15,17,18,22,23,24,25,29,30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108308

PORTARIA /SETRAND Nº. 1244/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002082/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO DA COSTA ARAUJO JUNIOR

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível SUP-2

CPF: 028.614.414-02

RG:000000001246150 SSP AL

Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/09/2026 até 25/09/2026

DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 01,02,03,04,08,09,10,11,15,17,18,22,23,24,25,29,30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108309

PORTARIA /SETRAND Nº. 1245/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002082/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO DA COSTA ARAUJO JUNIOR

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível SUP-2

CPF: 028.614.414-02

RG:000000001246150 SSP AL

Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 29/09/2026 até 30/09/2026

DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 01,02,03,04,08,09,10,11,15,17,18,22,23,24,25,29,30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108312

PORTARIA /SETRAND Nº. 1246/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002047/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DA ROCHA SANTOS

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS RODOVIARIAS - nível AST-2

CPF: 104.793.004-88

RG:000000035250127 SSP AL

Matrícula: 154

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 01/09/2026 até 04/09/2026

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108315

PORTARIA /SETRAND Nº. 1247/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002047/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DA ROCHA SANTOS

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS RODOVIARIAS - nível AST-2

CPF: 104.793.004-88

RG:000000035250127 SSP AL

Matrícula: 154

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026
DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas
OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108319

PORTARIA /SETRAND Nº. 1248/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002047/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DA ROCHA SANTOS
Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS RODOVIARIAS - nível AST-2
CPF: 104.793.004-88
RG:000000035250127 SSP AL
Matrícula: 154
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 60,38
PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026
DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas
OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108323

PORTARIA /SETRAND Nº. 1249/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002047/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DA ROCHA SANTOS
Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS RODOVIARIAS - nível AST-2
CPF: 104.793.004-88
RG:000000035250127 SSP AL
Matrícula: 154
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 120,75
PERÍODO: 17/09/2026 até 18/09/2026
DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas
OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108325

PORTARIA /SETRAND Nº. 1250/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002047/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DA ROCHA SANTOS
Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS RODOVIARIAS - nível AST-2
CPF: 104.793.004-88
RG:000000035250127 SSP AL
Matrícula: 154
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 241,50
PERÍODO: 22/09/2026 até 25/09/2026
DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas
OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108329

PORTARIA /SETRAND Nº. 1251/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002047/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DA ROCHA SANTOS
Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS RODOVIARIAS - nível AST-2
CPF: 104.793.004-88
RG:000000035250127 SSP AL
Matrícula: 154
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 120,75
PERÍODO: 29/09/2026 até 30/09/2026
DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas
OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108331

PORTARIA /SETRAND Nº. 1252/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002052/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA FERREIRA MONTEIRO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS - nível ASE-3
CPF: 096.221.504-03
RG:000000034120114 SEDS AL
Matrícula: 287
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 01/09/2026 até 04/09/2026

DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado

OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02, composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108333

PORTARIA /SETRAND Nº. 1253/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002052/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA FERREIRA MONTEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 096.221.504-03

RG:000000034120114 SEDS AL

Matrícula: 287

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026

DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado

OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02, composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108334

PORTARIA /SETRAND Nº. 1254/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002052/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA FERREIRA MONTEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 096.221.504-03

RG:000000034120114 SEDS AL

Matrícula: 287

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026

DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado

OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02, composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108337

PORTARIA /SETRAND Nº. 1255/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002052/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA FERREIRA MONTEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 096.221.504-03

RG:000000034120114 SEDS AL

Matrícula: 287

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 17/09/2026 até 18/09/2026

DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado

OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02, composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108339

PORTARIA /SETRAND Nº. 1256/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002052/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA FERREIRA MONTEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 096.221.504-03

RG:000000034120114 SEDS AL

Matrícula: 287

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/09/2026 até 25/09/2026

DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado

OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02, composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108341

PORTARIA /SETRAND Nº. 1257/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002052/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA FERREIRA MONTEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 096.221.504-03

RG:000000034120114 SEDS AL

Matrícula: 287

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 29/09/2026 até 30/09/2026
DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado
OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02 , composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108344

PORTARIA /SETRAND Nº. 1258/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002081/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE - nível SUP-2
CPF: 048.119.754-05
RG:000000034539697 SSP AL
Matrícula: 165
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 01/09/2026 até 04/09/2026
DESTINO: Cidade Linda nas Cidades de Anadia; Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela.
OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda nas Cidades de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de Setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano- SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108349

PORTARIA /SETRAND Nº. 1259/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002081/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE - nível SUP-2
CPF: 048.119.754-05
RG:000000034539697 SSP AL
Matrícula: 165
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026
DESTINO: Cidade Linda nas Cidades de Anadia; Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela.
OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda nas Cidades de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel

dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de Setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano- SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108350

PORTARIA /SETRAND Nº. 1260/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002081/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE - nível SUP-2
CPF: 048.119.754-05
RG:000000034539697 SSP AL
Matrícula: 165
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026
DESTINO: Cidade Linda nas Cidades de Anadia; Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela.
OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda nas Cidades de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de Setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano- SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108352

PORTARIA /SETRAND Nº. 1261/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002081/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE - nível SUP-2
CPF: 048.119.754-05
RG:000000034539697 SSP AL
Matrícula: 165
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 17/09/2026 até 18/09/2026
DESTINO: Cidade Linda nas Cidades de Anadia; Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela.
OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda nas Cidades de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de Setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano- SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108354

PORTARIA /SETRAND Nº. 1262/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002081/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE - nível SUP-2

CPF: 048.119.754-05

RG:000000034539697 SSP AL

Matrícula: 165

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/09/2026 até 25/09/2026

DESTINO: Cidade Linda nas Cidades de Anadia; Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela.

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda nas Cidades de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de Setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano- SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108355

PORTARIA /SETRAND Nº. 1263/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002081/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE - nível SUP-2

CPF: 048.119.754-05

RG:000000034539697 SSP AL

Matrícula: 165

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 29/09/2026 até 30/09/2026

DESTINO: Cidade Linda nas Cidades de Anadia; Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela.

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda nas Cidades de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de Setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano- SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108356

PORTARIA /SETRAND Nº. 1264/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002080/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIEGO MELO ROCHA PINTO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE - nível ASE-3

CPF: 121.527.214-62

RG:000000036610666 SSP AL

Matrícula: 220

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/09/2026 até 04/09/2026

DESTINO: Cidade Linda nas Cidades de Anadia; Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela.

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda nas Cidades de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de Setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano- SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108358

PORTARIA /SETRAND Nº. 1265/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002080/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIEGO MELO ROCHA PINTO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE - nível ASE-3

CPF: 121.527.214-62

RG:000000036610666 SSP AL

Matrícula: 220

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026

DESTINO: Cidade Linda nas Cidades de Anadia; Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela.

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda nas Cidades de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de Setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano- SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108360

PORTARIA /SETRAND Nº. 1266/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002080/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIEGO MELO ROCHA PINTO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE - nível ASE-3

CPF: 121.527.214-62

RG:000000036610666 SSP AL

Matrícula: 220

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026

DESTINO: Cidade Linda nas Cidades de Anadia; Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela.

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda nas Cidades de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel

dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de Setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano- SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108365

PORTARIA /SETRAND Nº. 1267/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002080/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIEGO MELO ROCHA PINTO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE - nível ASE-3
CPF: 121.527.214-62
RG:000000036610666 SSP AL
Matrícula: 220
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 17/09/2026 até 18/09/2026
DESTINO: Cidade Linda nas Cidades de Anadia; Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela.
OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda nas Cidades de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de Setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano- SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108367

PORTARIA /SETRAND Nº. 1268/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002080/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIEGO MELO ROCHA PINTO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE - nível ASE-3
CPF: 121.527.214-62
RG:000000036610666 SSP AL
Matrícula: 220
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 22/09/2026 até 25/09/2026
DESTINO: Cidade Linda nas Cidades de Anadia; Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela.
OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda nas Cidades de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de Setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano- SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108369

PORTARIA /SETRAND Nº. 1269/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002080/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIEGO MELO ROCHA PINTO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE - nível ASE-3
CPF: 121.527.214-62
RG:000000036610666 SSP AL
Matrícula: 220
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 29/09/2026 até 30/09/2026
DESTINO: Cidade Linda nas Cidades de Anadia; Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela.
OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda nas Cidades de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de Setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano- SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108370

PORTARIA /SETRAND Nº. 1270/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002078/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALBERTO BRUNO CRUZ GRANGEIRO
Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível SUP-S
CPF: 064.282.774-50
RG:002002029277075 SSP CE
Matrícula: 95
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 01/09/2026 até 04/09/2026
DESTINO: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as obras nos Municípios contemplados com o programa Alagoas de Ponta a Ponta na região norte, composta pelos municípios: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108372

PORTARIA /SETRAND Nº. 1271/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002078/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALBERTO BRUNO CRUZ GRANGEIRO
Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível SUP-S
CPF: 064.282.774-50
RG:002002029277075 SSP CE
Matrícula: 95
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026

DESTINO: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as obras nos Municípios contemplados com o programa Alagoas de Ponta a Ponta na região norte, composta pelos municípios: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108382

PORTARIA /SETRAND Nº. 1272/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002078/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALBERTO BRUNO CRUZ GRANGEIRO

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível SUP-S

CPF: 064.282.774-50

RG:002002029277075 SSP CE

Matrícula: 95

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026

DESTINO: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as obras nos Municípios contemplados com o programa Alagoas de Ponta a Ponta na região norte, composta pelos municípios: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108384

PORTARIA /SETRAND Nº. 1273/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002078/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALBERTO BRUNO CRUZ GRANGEIRO

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível SUP-S

CPF: 064.282.774-50

RG:002002029277075 SSP CE

Matrícula: 95

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 17/09/2026 até 18/09/2026

DESTINO: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as obras nos Municípios contemplados com o programa Alagoas de Ponta a Ponta na região norte, composta pelos municípios: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108385

PORTARIA /SETRAND Nº. 1274/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002078/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALBERTO BRUNO CRUZ GRANGEIRO

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível SUP-S

CPF: 064.282.774-50

RG:002002029277075 SSP CE

Matrícula: 95

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/09/2026 até 25/09/2026

DESTINO: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as obras nos Municípios contemplados com o programa Alagoas de Ponta a Ponta na região norte, composta pelos municípios: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108387

PORTARIA /SETRAND Nº. 1275/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002078/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALBERTO BRUNO CRUZ GRANGEIRO

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível SUP-S

CPF: 064.282.774-50

RG:002002029277075 SSP CE

Matrícula: 95

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 29/09/2026 até 30/09/2026

DESTINO: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as obras nos Municípios contemplados com o programa Alagoas de Ponta a Ponta na região norte, composta pelos municípios: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108390

PORTARIA /SETRAND Nº. 1276/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002076/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KAIO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO NORTE - nível ASE-3

CPF: 061.124.863-85

RG:00002007711577 SSP CE

Matrícula: 281

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 01/09/2026 até 04/09/2026
DESTINO: DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE
OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar as obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda na Região Norte, composta pelos municípios: São Luis do Quintunde, Passo de Camaragibe, Matriz do Camaragibe, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Japaratinga, Maragogi, Porto Calvo, Jacuípe, Jundiá, Campestre, Colônia Leopoldina e Novo Lino. Representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108393

PORTARIA /SETRAND Nº. 1277/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002076/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KAIO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO NORTE - nível ASE-3
CPF: 061.124.863-85
RG:00002007711577 SSP CE
Matrícula: 281
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026
DESTINO: DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE
OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar as obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda na Região Norte, composta pelos municípios: São Luis do Quintunde, Passo de Camaragibe, Matriz do Camaragibe, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Japaratinga, Maragogi, Porto Calvo, Jacuípe, Jundiá, Campestre, Colônia Leopoldina e Novo Lino. Representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108394

PORTARIA /SETRAND Nº. 1278/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002076/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KAIO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO NORTE - nível ASE-3
CPF: 061.124.863-85
RG:00002007711577 SSP CE
Matrícula: 281
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026
DESTINO: DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE
OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar as obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda na Região Norte, composta pelos municípios: São Luis do Quintunde, Passo de Camaragibe, Matriz do Camaragibe, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Japaratinga, Maragogi, Porto Calvo, Jacuípe, Jundiá, Campestre, Colônia Leopoldina e Novo Lino. Representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108395

PORTARIA /SETRAND Nº. 1279/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002076/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KAIO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO NORTE - nível ASE-3
CPF: 061.124.863-85
RG:00002007711577 SSP CE
Matrícula: 281
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 17/09/2026 até 18/09/2026
DESTINO: DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE
OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar as obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda na Região Norte, composta pelos municípios: São Luis do Quintunde, Passo de Camaragibe, Matriz do Camaragibe, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Japaratinga, Maragogi, Porto Calvo, Jacuípe, Jundiá, Campestre, Colônia Leopoldina e Novo Lino. Representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108396

PORTARIA /SETRAND Nº. 1280/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002076/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KAIO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO NORTE - nível ASE-3
CPF: 061.124.863-85
RG:00002007711577 SSP CE
Matrícula: 281
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 22/09/2026 até 25/09/2026
DESTINO: DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE
OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar as obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda na Região Norte, composta pelos municípios: São Luis do Quintunde, Passo de Camaragibe, Matriz do Camaragibe, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Japaratinga, Maragogi, Porto Calvo, Jacuípe, Jundiá, Campestre, Colônia Leopoldina e Novo Lino. Representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108398

PORTARIA /SETRAND Nº. 1281/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002076/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KAIO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO NORTE - nível ASE-3
CPF: 061.124.863-85
RG:00002007711577 SSP CE
Matrícula: 281
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 29/09/2026 até 30/09/2026

DESTINO: DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar as obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda na Região Norte, composta pelos municípios: São Luis do Quintunde, Passo de Camaragibe, Matriz do Camaragibe, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Japaratinga, Maragogi, Porto Calvo, Jacuípe, Jundiá, Campestre, Colônia Leopoldina e Novo Lino. Representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108399

PORTARIA /SETRAND Nº. 1282/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002070/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WEMERSON SALES CAVALCANTE

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO MEDIO SERTAO - nível SUP-2

CPF: 048.248.934-02

RG:002001001247144 SSP AL

Matrícula: 285

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/09/2026 até 04/09/2026

DESTINO: Cidades de Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, e Senador Rui Palmeira.

OBJETIVO: Fiscalizar Obras em execução da SETRAND, nas Cidades de Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, e Senador Rui Palmeira..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108400

PORTARIA /SETRAND Nº. 1283/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002070/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WEMERSON SALES CAVALCANTE

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO MEDIO SERTAO - nível SUP-2

CPF: 048.248.934-02

RG:002001001247144 SSP AL

Matrícula: 285

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026

DESTINO: Cidades de Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, e Senador Rui Palmeira.

OBJETIVO: Fiscalizar Obras em execução da SETRAND, nas Cidades de Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, e Senador Rui Palmeira..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108401

PORTARIA /SETRAND Nº. 1284/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002070/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WEMERSON SALES CAVALCANTE

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO MEDIO SERTAO - nível SUP-2

CPF: 048.248.934-02

RG:002001001247144 SSP AL

Matrícula: 285

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026

DESTINO: Cidades de Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, e Senador Rui Palmeira.

OBJETIVO: Fiscalizar Obras em execução da SETRAND, nas Cidades de Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, e Senador Rui Palmeira..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108402

PORTARIA /SETRAND Nº. 1285/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002070/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WEMERSON SALES CAVALCANTE

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO MEDIO SERTAO - nível SUP-2

CPF: 048.248.934-02

RG:002001001247144 SSP AL

Matrícula: 285

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 17/09/2026 até 18/09/2026

DESTINO: Cidades de Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, e Senador Rui Palmeira.

OBJETIVO: Fiscalizar Obras em execução da SETRAND, nas Cidades de Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, e Senador Rui Palmeira..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108403

PORTARIA /SETRAND Nº. 1286/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002070/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WEMERSON SALES CAVALCANTE

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO MEDIO SERTAO - nível SUP-2

CPF: 048.248.934-02

RG:002001001247144 SSP AL

Matrícula: 285

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 22/09/2026 até 25/09/2026
DESTINO: Cidades de Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, e Senador Rui Palmeira.
OBJETIVO: Fiscalizar Obras em execução da SETRAND, nas Cidades de Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, e Senador Rui Palmeira..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108404

PORTARIA /SETRAND Nº. 1287/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002076/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WEMERSON SALES CAVALCANTE
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO MEDIO SERTAO - nível SUP-2
CPF: 048.248.934-02
RG:002001001247144 SSP AL
Matrícula: 285
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 29/09/2026 até 30/09/2026
DESTINO: Cidades de Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, e Senador Rui Palmeira.
OBJETIVO: Fiscalizar Obras em execução da SETRAND, nas Cidades de Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, e Senador Rui Palmeira..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108405

PORTARIA /SETRAND Nº. 1288/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002068/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HELIO FLORENCIO DA SILVA NETO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE ACESSO E RODOV VIC - nível ASE-3
CPF: 111.862.844-63
RG:000099001005357 SSP AL
Matrícula: 286
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 01/09/2026 até 04/09/2026
DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.
OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos

Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Igaci, Piaçabuçu e Penedo nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108417

PORTARIA /SETRAND Nº. 1289/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002068/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HELIO FLORENCIO DA SILVA NETO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE ACESSO E RODOV VIC - nível ASE-3
CPF: 111.862.844-63
RG:000099001005357 SSP AL
Matrícula: 286
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026
DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.
OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Igaci, Piaçabuçu e Penedo nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108429

PORTARIA /SETRAND Nº. 1290/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002068/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HELIO FLORENCIO DA SILVA NETO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE ACESSO E RODOV VIC - nível ASE-3
CPF: 111.862.844-63
RG:000099001005357 SSP AL
Matrícula: 286
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026
DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro

de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Igaci, Piaçabuçu e Penedo nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108432

PORTARIA /SETRAND Nº. 1291/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002068/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HELIO FLORENCIO DA SILVA NETO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE ACESSO E RODOV VIC - nível ASE-3

CPF: 111.862.844-63

RG:000099001005357 SSP AL

Matrícula: 286

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 17/09/2026 até 18/09/2026

DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Igaci, Piaçabuçu e Penedo nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108435

PORTARIA /SETRAND Nº. 1292/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002068/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HELIO FLORENCIO DA SILVA NETO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE ACESSO E RODOV VIC - nível ASE-3

CPF: 111.862.844-63

RG:000099001005357 SSP AL

Matrícula: 286

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/09/2026 até 25/09/2026

DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do

Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Igaci, Piaçabuçu e Penedo nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108436

PORTARIA /SETRAND Nº. 1293/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002068/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HELIO FLORENCIO DA SILVA NETO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE ACESSO E RODOV VIC - nível ASE-3

CPF: 111.862.844-63

RG:000099001005357 SSP AL

Matrícula: 286

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 29/09/2026 até 30/09/2026

DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Igaci, Piaçabuçu e Penedo nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108437

PORTARIA /SETRAND Nº. 1294/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002067/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RENATO DAUDT TENORIO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível ASE-3

CPF: 114.077.674-61

RG:00000032883714 SSP AL

Matrícula: 282

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/09/2026 até 04/09/2026
DESTINO: Obras nos Municípios contemplados com os Programas Alagoas de Ponta a Ponta e Minha Cidade Linda na Região Baixo São Francisco, composta pelos municípios: Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta - Região Baixo São Francisco, composta pelos municípios: Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108438

PORTARIA /SETRAND Nº. 1295/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002067/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RENATO DAUDT TENORIO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível ASE-3
CPF: 114.077.674-61
RG:000000032883714 SSP AL
Matrícula: 282
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026

DESTINO: Obras nos Municípios contemplados com os Programas Alagoas de Ponta a Ponta e Minha Cidade Linda na Região Baixo São Francisco, composta pelos municípios: Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta - Região Baixo São Francisco, composta pelos municípios: Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108439

PORTARIA /SETRAND Nº. 1296/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002067/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RENATO DAUDT TENORIO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível ASE-3
CPF: 114.077.674-61
RG:000000032883714 SSP AL
Matrícula: 282
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026

DESTINO: Obras nos Municípios contemplados com os Programas Alagoas de Ponta a Ponta e Minha Cidade Linda na Região Baixo São Francisco, composta pelos municípios: Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta - Região Baixo São Francisco, composta pelos municípios: Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás,

representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108441

PORTARIA /SETRAND Nº. 1297/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002067/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RENATO DAUDT TENORIO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível ASE-3
CPF: 114.077.674-61
RG:000000032883714 SSP AL
Matrícula: 282
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 17/09/2026 até 18/09/2026

DESTINO: Obras nos Municípios contemplados com os Programas Alagoas de Ponta a Ponta e Minha Cidade Linda na Região Baixo São Francisco, composta pelos municípios: Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta - Região Baixo São Francisco, composta pelos municípios: Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108442

PORTARIA /SETRAND Nº. 1298/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002067/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RENATO DAUDT TENORIO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível ASE-3
CPF: 114.077.674-61
RG:000000032883714 SSP AL
Matrícula: 282
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 22/09/2026 até 25/09/2026

DESTINO: Obras nos Municípios contemplados com os Programas Alagoas de Ponta a Ponta e Minha Cidade Linda na Região Baixo São Francisco, composta pelos municípios: Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta - Região Baixo São Francisco, composta pelos municípios: Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108443

PORTARIA /SETRAND Nº. 1299/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002065/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RENATO DAUDT TENORIO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível ASE-3

CPF: 114.077.674-61

RG:000000032883714 SSP AL

Matrícula: 282

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 29/09/2026 até 30/09/2026

DESTINO: Obras nos Municípios contemplados com os Programas Alagoas de Ponta a Ponta e Minha Cidade Linda na Região Baixo São Francisco, composta pelos municípios: Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta - Região Baixo São Francisco, composta pelos municípios: Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108445

PORTARIA /SETRAND Nº. 1300/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002065/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO BARBOSA NUNES JUNIOR

Cargo: COORDENADOR TECNICO DE IMPLANTACAO DE OBRAS DE ACESSO E RODOVIAS VICINAIS - nível CGC

CPF: 111.756.374-08

RG:000011175637408 SSP AL

Matrícula: 116

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/09/2026 até 04/09/2026

DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Igaci, Piaçabuçu e Penedo nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108447

PORTARIA /SETRAND Nº. 1301/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002065/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO BARBOSA NUNES JUNIOR

Cargo: COORDENADOR TECNICO DE IMPLANTACAO DE OBRAS DE ACESSO E RODOVIAS VICINAIS - nível CGC

CPF: 111.756.374-08

RG:000011175637408 SSP AL

Matrícula: 116

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026

DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Igaci, Piaçabuçu e Penedo nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108448

PORTARIA /SETRAND Nº. 1302/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002065/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO BARBOSA NUNES JUNIOR

Cargo: COORDENADOR TECNICO DE IMPLANTACAO DE OBRAS DE ACESSO E RODOVIAS VICINAIS - nível CGC

CPF: 111.756.374-08

RG:000011175637408 SSP AL

Matrícula: 116

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026

DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Igaci, Piaçabuçu e Penedo nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108451

PORTARIA /SETRAND Nº. 1303/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002065/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO BARBOSA NUNES JUNIOR

Cargo: COORDENADOR TECNICO DE IMPLANTACAO DE OBRAS DE ACESSO E RODOVIAS VICINAIS - nível CGC

CPF: 111.756.374-08

RG:000011175637408 SSP AL

Matrícula: 116

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 17/09/2026 até 18/09/2026

DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Igaci, Piaçabuçu e Penedo nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108453

PORTARIA /SETRAND Nº. 1304/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002065/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO BARBOSA NUNES JUNIOR

Cargo: COORDENADOR TECNICO DE IMPLANTACAO DE OBRAS DE ACESSO E RODOVIAS VICINAIS - nível CGC

CPF: 111.756.374-08

RG:000011175637408 SSP AL

Matrícula: 116

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/09/2026 até 25/09/2026

DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Igaci, Piaçabuçu e Penedo nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108454

PORTARIA /SETRAND Nº. 1305/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002065/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO BARBOSA NUNES JUNIOR

Cargo: COORDENADOR TECNICO DE IMPLANTACAO DE OBRAS DE ACESSO E RODOVIAS VICINAIS - nível CGC

CPF: 111.756.374-08

RG:000011175637408 SSP AL

Matrícula: 116

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 29/09/2026 até 30/09/2026

DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Igaci, Piaçabuçu e Penedo nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108456

PORTARIA /SETRAND Nº. 1306/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002064/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IURY DOUGLAS TABOSA BORBA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL ORCAMENTOS DE OBRAS - nível ASE-3

CPF: 075.589.654-89

RG:000000032940912 SSP AL

Matrícula: 303

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/09/2026 até 04/09/2026

DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108458

PORTARIA /SETRAND Nº. 1307/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002064/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IURY DOUGLAS TABOSA BORBA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL ORCAMENTOS DE OBRAS - nível ASE-3

CPF: 075.589.654-89

RG:000000032940912 SSP AL

Matrícula: 303

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026

DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108461

PORTARIA /SETRAND Nº. 1308/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002064/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IURY DOUGLAS TABOSA BORBA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL ORCAMENTOS DE OBRAS - nível ASE-3

CPF: 075.589.654-89

RG:000000032940912 SSP AL

Matrícula: 303

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026

DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108463

PORTARIA /SETRAND Nº. 1309/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002064/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IURY DOUGLAS TABOSA BORBA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL ORCAMENTOS DE OBRAS - nível ASE-3

CPF: 075.589.654-89

RG:000000032940912 SSP AL

Matrícula: 303

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 17/09/2026 até 18/09/2026

DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108464

PORTARIA /SETRAND Nº. 1310/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002064/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IURY DOUGLAS TABOSA BORBA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL ORCAMENTOS DE OBRAS - nível ASE-3

CPF: 075.589.654-89

RG:000000032940912 SSP AL

Matrícula: 303

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/09/2026 até 25/09/2026

DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108466

PORTARIA /SETRAND Nº. 1311/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002064/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IURY DOUGLAS TABOSA BORBA
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL ORCAMENTOS DE OBRAS - nível ASE-3
CPF: 075.589.654-89
RG:000000032940912 SSP AL
Matrícula: 303
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 29/09/2026 até 30/09/2026
DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.
OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108467

PORTARIA /SETRAND Nº. 1312/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002062/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AFONSO FERNANDES MATOS NETO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE IMPLANTACAO DE OBRAS DE ACESSO - nível ASE-3
CPF: 117.682.374-41
RG:000000037397095 SSP AL
Matrícula: 197
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 01/09/2026 até 04/09/2026
DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.
OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Igaci, Piaçabuçu e Penedo nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108472

PORTARIA /SETRAND Nº. 1313/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002062/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AFONSO FERNANDES MATOS NETO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE IMPLANTACAO DE OBRAS DE ACESSO - nível ASE-3
CPF: 117.682.374-41
RG:000000037397095 SSP AL
Matrícula: 197
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026
DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.
OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Igaci, Piaçabuçu e Penedo nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108474

PORTARIA /SETRAND Nº. 1314/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002062/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AFONSO FERNANDES MATOS NETO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE IMPLANTACAO DE OBRAS DE ACESSO - nível ASE-3
CPF: 117.682.374-41
RG:000000037397095 SSP AL
Matrícula: 197
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026
DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.
OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Igaci, Piaçabuçu e Penedo nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108476

PORTARIA /SETRAND N°. 1315/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: 350320000002062/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AFONSO FERNANDES MATOS NETO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE IMPLANTACAO DE OBRAS DE ACESSO - nível ASE-3

CPF: 117.682.374-41

RG:000000037397095 SSP AL

Matrícula: 197

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 17/09/2026 até 18/09/2026

DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Igaci, Piaçabuçu e Penedo nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108478

PORTARIA /SETRAND N°. 1316/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: 350320000002062/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AFONSO FERNANDES MATOS NETO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE IMPLANTACAO DE OBRAS DE ACESSO - nível ASE-3

CPF: 117.682.374-41

RG:000000037397095 SSP AL

Matrícula: 197

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/09/2026 até 25/09/2026

DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Igaci, Piaçabuçu e Penedo nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108481

PORTARIA /SETRAND N°. 1317/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: 350320000002062/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AFONSO FERNANDES MATOS NETO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE IMPLANTACAO DE OBRAS DE ACESSO - nível ASE-3

CPF: 117.682.374-41

RG:000000037397095 SSP AL

Matrícula: 197

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 29/09/2026 até 30/09/2026

DESTINO: Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Piaçabuçu, Penedo, Mata Grande, Olho D'água das Flores e Igaci.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera, Igaci, Piaçabuçu e Penedo nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108483

PORTARIA /SETRAND N°. 1318/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: 350320000002056/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERMESSON DE QUEIROZ CAVALCANTI

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível ASE-3

CPF: 048.694.414-03

RG:000000002018877 SSP AL

Matrícula: 283

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/09/2026 até 04/09/2026

DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 01,02,03,04,08,09,10,11,15,17,18,22,23,24,25,29,30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108485

PORTARIA /SETRAND Nº. 1319/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002056/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERMESSON DE QUEIROZ CAVALCANTI

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível ASE-3

CPF: 048.694.414-03

RG:000000002018877 SSP AL

Matrícula: 283

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026

DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 01,02,03,04,08,09,10,11,15,17,1 8,22,23,24,25,29,30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108486

PORTARIA /SETRAND Nº. 1320/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002056/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERMESSON DE QUEIROZ CAVALCANTI

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível ASE-3

CPF: 048.694.414-03

RG:000000002018877 SSP AL

Matrícula: 283

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026

DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 01,02,03,04,08,09,10,11,15,17,1 8,22,23,24,25,29,30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108487

PORTARIA /SETRAND Nº. 1321/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002056/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERMESSON DE QUEIROZ CAVALCANTI

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível ASE-3

CPF: 048.694.414-03

RG:000000002018877 SSP AL

Matrícula: 283

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 17/09/2026 até 18/09/2026

DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 01,02,03,04,08,09,10,11,15,17,1 8,22,23,24,25,29,30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108490

PORTARIA /SETRAND Nº. 1322/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002056/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERMESSON DE QUEIROZ CAVALCANTI

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível ASE-3

CPF: 048.694.414-03

RG:000000002018877 SSP AL

Matrícula: 283

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/09/2026 até 25/09/2026

DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 01,02,03,04,08,09,10,11,15,17,1 8,22,23,24,25,29,30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108491

PORTARIA /SETRAND Nº. 1323/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002056/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERMESSON DE QUEIROZ CAVALCANTI

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível ASE-3

CPF: 048.694.414-03

RG:000000002018877 SSP AL

Matrícula: 283

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 29/09/2026 até 30/09/2026

DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibatiguara) nos dias 01,02,03,04,08,09,10,11,15,17,18,22,23,24,25,29,30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108493

PORTARIA /SETRAND Nº. 1324/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002055/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DE CARVALHO SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E VICINAIS - nível SUP-S

CPF: 454.314.424-49

RG:00000000552793 SSP AL

Matrícula: 58

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 01/09/2026 até 03/09/2026

DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado

OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02, composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108495

PORTARIA /SETRAND Nº. 1325/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002055/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DE CARVALHO SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E VICINAIS - nível SUP-S

CPF: 454.314.424-49

RG:00000000552793 SSP AL

Matrícula: 58

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026

DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado

OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02, composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108498

PORTARIA /SETRAND Nº. 1326/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002055/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DE CARVALHO SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E VICINAIS - nível SUP-S

CPF: 454.314.424-49

RG:00000000552793 SSP AL

Matrícula: 58

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026

DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado

OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02, composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108501

PORTARIA /SETRAND Nº. 1327/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002055/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DE CARVALHO SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E VICINAIS - nível SUP-S

CPF: 454.314.424-49

RG:00000000552793 SSP AL

Matrícula: 58

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 17/09/2026 até 18/09/2026

DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado

OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02, composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108504

PORTARIA /SETRAND Nº. 1328/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002055/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DE CARVALHO SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E VICINAIS - nível SUP-S

CPF: 454.314.424-49

RG:00000000552793 SSP AL

Matrícula: 58

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 207,00
PERÍODO: 22/09/2026 até 24/09/2026
DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado
OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02 , composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108505

PORTARIA /SETRAND Nº. 1329/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002055/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DE CARVALHO SANTOS
Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E VICINAIS - nível SUP-S
CPF: 454.314.424-49
RG:00000000552793 SSP AL
Matrícula: 58
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 29/09/2026 até 30/09/2026
DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado
OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02 , composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108506

PORTARIA /SETRAND Nº. 1330/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002054/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RAFAEL ALVES DE LIMA
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível SUP-2
CPF: 070.025.274-60
RG:000000031002706 SEDS AL
Matrícula: 77
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 01/09/2026 até 04/09/2026
DESTINO: Diversos Municípios da Região do Baixo São Francisco (Penedo, Piaçabuçu, São Brás, Feliz Deserto, Igreja Nova, Porto Real do Colégio e Olho d'Água Grande)
OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Baixo São Francisco (Penedo, Piaçabuçu, São Brás, Feliz Deserto, Igreja Nova, Porto Real do Colégio e Olho d'Água Grande), nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de

Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108508

PORTARIA /SETRAND Nº. 1331/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002054/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RAFAEL ALVES DE LIMA
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível SUP-2
CPF: 070.025.274-60
RG:000000031002706 SEDS AL
Matrícula: 77
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026
DESTINO: Diversos Municípios da Região do Baixo São Francisco (Penedo, Piaçabuçu, São Brás, Feliz Deserto, Igreja Nova, Porto Real do Colégio e Olho d'Água Grande)
OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Baixo São Francisco (Penedo, Piaçabuçu, São Brás, Feliz Deserto, Igreja Nova, Porto Real do Colégio e Olho d'Água Grande), nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108510

PORTARIA /SETRAND Nº. 1332/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002054/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RAFAEL ALVES DE LIMA
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível SUP-2
CPF: 070.025.274-60
RG:000000031002706 SEDS AL
Matrícula: 77
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026
DESTINO: Diversos Municípios da Região do Baixo São Francisco (Penedo, Piaçabuçu, São Brás, Feliz Deserto, Igreja Nova, Porto Real do Colégio e Olho d'Água Grande)
OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Baixo São Francisco (Penedo, Piaçabuçu, São Brás, Feliz Deserto, Igreja Nova, Porto Real do Colégio e Olho d'Água Grande), nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108515

PORTARIA /SETRAND Nº. 1333/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002054/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RAFAEL ALVES DE LIMA
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível SUP-2

CPF: 070.025.274-60

RG:000000031002706 SEDS AL

Matrícula: 77

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 17/09/2026 até 18/09/2026

DESTINO: Diversos Municípios da Região do Baixo São Francisco (Penedo, Piaçabuçu, São Brás, Feliz Deserto, Igreja Nova, Porto Real do Colégio e Olho d'Água Grande)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Baixo São Francisco (Penedo, Piaçabuçu, São Brás, Feliz Deserto, Igreja Nova, Porto Real do Colégio e Olho d'Água Grande), nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108517

PORTARIA /SETRAND Nº. 1334/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002054/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RAFAEL ALVES DE LIMA
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível SUP-2

CPF: 070.025.274-60

RG:000000031002706 SEDS AL

Matrícula: 77

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/09/2026 até 25/09/2026

DESTINO: Diversos Municípios da Região do Baixo São Francisco (Penedo, Piaçabuçu, São Brás, Feliz Deserto, Igreja Nova, Porto Real do Colégio e Olho d'Água Grande)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Baixo São Francisco (Penedo, Piaçabuçu, São Brás, Feliz Deserto, Igreja Nova, Porto Real do Colégio e Olho d'Água Grande), nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108518

PORTARIA /SETRAND Nº. 1335/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002054/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RAFAEL ALVES DE LIMA
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível SUP-2

CPF: 070.025.274-60

RG:000000031002706 SEDS AL

Matrícula: 77

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 29/09/2026 até 30/09/2026

DESTINO: Diversos Municípios da Região do Baixo São Francisco (Penedo, Piaçabuçu, São Brás, Feliz Deserto, Igreja Nova, Porto Real do Colégio e Olho d'Água Grande)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Baixo São Francisco (Penedo, Piaçabuçu, São Brás, Feliz Deserto, Igreja Nova, Porto Real do Colégio e Olho d'Água Grande), nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
21 de agosto de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1108519

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

*PORTARIA /POLCAL Nº. 925/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004190/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE ALVES COSTA NETO, portador do CPF n.º 319.700.284-91, matrícula nº 66, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 19/10/2026 até 02/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1108241

PORTARIA /POLCAL Nº. 927/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003576/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor IVAN EXCALIBUR DE ARAUJO PEREIRA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 080.042.974-55

RG: 000000041508025 SEDS AL

Matrícula: 27

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.347,48(mil trezentos e quarenta e sete reais e quarento e oito centavos)

PERÍODO: 06/08/2026 até 09/08/2026

DESTINO: Maceió/Recife

OBJETIVO: Participação do evento científico e jurídico VOX CRIMINAL - EDIÇÃO RECIFE - LEI, MENTE E PROVA, ao qual Polícia Científica foi concedida duas inscrições e é de suma importância para o aprimoramento técnico e atualização das práticas periciais desta Chefia de Perícias Internas, permitindo a troca de experiências e o alinhamento com metodologias de ponta no âmbito das ciências forenses. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-15 (Diárias fora do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1108251

PORTARIA /POLCAL Nº. 931/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004205/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA, portadora do CPF n.º 346.493.604-04, matrícula nº 300717, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 14/09/2026 até 28/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1108359

PORTARIA /POLCAL Nº. 928/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004250/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JAILSON AQUINO DA SILVA, portador do CPF n.º 332.585.894-53, matrícula nº 41414, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 16/09/2026 até 15/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1108361

PORTARIA /POLCAL Nº. 930/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004256/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor AQUILES BATISTA DE LIMA, portador do CPF n.º 094.708.944-64, matrícula nº 148, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 21/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1108362

PORTARIA /POLCAL Nº. 929/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004218/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EWERTON DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n.º 393.008.968-81, matrícula nº 197, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1108364

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 2808/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000011882/2026

RESOLVE:

1. Remover a servidora JULIANA COSTA CAVALCANTE, CPF nº077.142.274-19, Matrícula nº.594, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia de Estelionatos para a unidade Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da Capital, a partir de 21/08/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1108430

PORTARIA/ PCAL Nº 2810/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000011882/2026

RESOLVE:

1. Remover o servidor PAULO MARCELO DE MESQUITA BUARQUE, CPF nº021.251.444-09, Matrícula nº.301327, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da Capital para a unidade Delegacia de Estelionatos, a partir de 21/08/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1108431

PORTARIA/ PCAL Nº 2809/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000011882/2026

RESOLVE:

1. Remover a servidora ARIANNES DOS SANTOS, CPF nº042.692.755-96, Matrícula nº., ocupante do cargo de , do(a) , da unidade Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da Capital para a unidade Delegacia de Estelionatos, a partir de 21/08/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1108433

PORTARIA/ PCAL Nº 2807/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000011882/2026

RESOLVE:

1. Remover o servidor MAURICIO ANTONIO MOREIRA TORRES, CPF nº636.210.704-78, Matrícula nº.301638, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia de Estelionatos para a unidade Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da Capital, a partir de 21/08/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1108434

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)

PORTARIA /AMGESP Nº. 282/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001014/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor VITOR LUIS SANTOS DA SILVA, portador do CPF n.º 114.054.164-16, matrícula nº 348, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GER. CONTROLE, GOV. E TRANSPARENCIA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 09/09/2026 até 18/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108721

**Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

PORTARIA / DETRAN Nº. 1871/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000016321/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RICARDO SOARES DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 039.039.854-30

RG: 000000001808738 SSP AL

Matrícula: 19850

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 828,00

PERÍODO: 18/08/2026 até 26/08/2026

DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de agosto de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108571

PORTARIA / DETRAN Nº. 1873/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000015079/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EVONIO FREITAS

Cargo: ASSIST DE ADMINISTRACAO - nível Nível3

CPF: 239.579.724-34

RG: 000000000346895 SSP AL

Matrícula: 863432

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 362,25

PERÍODO: 20/08/2026 até 28/08/2026

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de agosto de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108572

PORTARIA / DETRAN Nº. 1872/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000015079/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSEILTON FERREIRA DE LIMA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 026.735.834-24

RG: 000000001600156 SSP AL

Matrícula: 863374

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 414,00

PERÍODO: 20/08/2026 até 28/08/2026

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de agosto de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108573

PORTARIA / DETRAN Nº. 1876/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000015562/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ERY MARCIO DE SOUZA GALVAO

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 024.793.394-59

RG: 000000001551122 SSP AL

Matrícula: 15116

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 621,00

PERÍODO: 16/07/2026 até 29/07/2026

DESTINO: Interior de Alagoas

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de agosto de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108574

PORTARIA / DETRAN Nº. 1874/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000015079/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor PAULO CESAR LOPES DE VASCONCELOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível3

CPF: 164.011.074-72

RG: 000099001068830 SSP SP

Matrícula: 863430

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 362,25

PERÍODO: 20/08/2026 até 28/08/2026

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de agosto de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108575

PORTARIA / DETRAN Nº. 1875/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000015079/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA DE FATIMA BUARQUE DE MELO

Cargo: OFICIAL DE APOIO TECNICO - nível Nível2

CPF: 411.036.704-25

RG: 000000000197979 SSP AL

Matrícula: 33362
Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 543,38
PERÍODO: 20/08/2026 até 28/08/2026
DESTINO: INTERIOR DO ESTADO
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de agosto de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108576

PORTARIA / DETRAN Nº. 1878/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000015562/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DOUGLAS DE MELO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3
CPF: 407.484.804-04
RG: 000040748480404 SSP AL
Matrícula: 86290
Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 543,37
PERÍODO: 16/06/2026 até 29/07/2026
DESTINO: Interior de Alagoas
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de agosto de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108578

PORTARIA / DETRAN Nº. 1870/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000015561/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DOUGLAS DE MELO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3
CPF: 407.484.804-04
RG: 000040748480404 SSP AL
Matrícula: 86290
Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 362,25
PERÍODO: 04/07/2026 até 10/07/2026
DESTINO: Interior de Alagoas
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de agosto de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108579,

PORTARIA / DETRAN Nº. 1889/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012813/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FABIANO LINS DE LESSA CARVALHO
Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 000.981.464-75
RG: 000000001128570 SSP AL
Matrícula: 21278
Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 966,00
PERÍODO: 17/08/2026 até 31/08/2026
DESTINO: Arapiraca, Palmeira dos Índios, Delmiro Gouveia, Girau do Ponciano, São Miguel dos Campos e Matriz do Camaragibe.
OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de agosto de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108580

PORTARIA / DETRAN Nº. 1888/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012813/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ENOQUE DURVAL ROCHA BALBINO
Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 445.615.984-72
RG: 000000000618119 SSP AL
Matrícula: 863415
Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 966,00
PERÍODO: 17/08/2026 até 31/08/2026
DESTINO: Arapiraca, Palmeira dos Índios, Delmiro Gouveia, Girau do Ponciano, São Miguel dos Campos e Matriz do Camaragibe.
OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de agosto de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108581

PORTARIA / DETRAN Nº. 1887/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012813/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DANUBIO CIPRIANO DA SILVA
Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 777.251.664-91
RG: 000000001052290 SSP AL
Matrícula: 3291
Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 966,00
PERÍODO: 17/08/2026 até 31/08/2026
DESTINO: Arapiraca, Palmeira dos Índios, Delmiro Gouveia, Girau do Ponciano, São Miguel dos Campos e Matriz do Camaragibe.
OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente. Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de agosto de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108582

PORTARIA / DETRAN Nº. 1891/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012813/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor WELLINGTON ROCHA FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 994.910.954-04

RG: 000000001472343 SEDS AL

Matrícula: 15007

Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 966,00

PERÍODO: 17/08/2026 até 31/08/2026

DESTINO: Arapiraca, Palmeira dos Índios, Delmiro Gouveia, Girau do Ponciano, São Miguel dos Campos e Matriz do Camaragibe.

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de agosto de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108583

PORTARIA / DETRAN Nº. 1890/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012813/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE CICERO DOS SANTOS

Cargo: TECNICO DE SINALIZACAO - nível Nível2

CPF: 540.181.884-04

RG: 000000000689119 SSP AL

Matrícula: 86304

Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 845,25

PERÍODO: 17/08/2026 até 31/08/2026

DESTINO: Arapiraca, Palmeira dos Índios, Delmiro Gouveia, Girau do Ponciano, São Miguel dos Campos e Matriz do Camaragibe.

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de agosto de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108584

PORTARIA / DETRAN Nº. 1893/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000016520/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JAIR LEITE MARQUES

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 889.525.414-72

RG: 000000001301523 SSP AL

Matrícula: 18932

Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 966,00

PERÍODO: 17/08/2026 até 31/08/2026

DESTINO: Arapiraca, Palmeira dos Índios, Delmiro Gouveia, Girau do Ponciano, São Miguel dos Campos e Matriz do Camaragibe.

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108585

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE)

PORTARIA IPASEAL nº 15/2026

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com embasamento na Lei Complementar nº 07/1991 e no Processo Eletrônico E:04105.0000001434/2026. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Sandra de Fátima Pontes de Amorim, portadora do CPF nº 241.067.554-91 para exercer as atribuições de sugestão relacionadas à serviços de telefonia do Instituto de Assistência de Saúde aos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Adelson Teixeira Bezerra. Diretor-Presidente. IPASEAL SAÚDE, em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

Portaria/EMATER Nº 165/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, Ronaldo Targino de Almeida Ferraz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. E:14056.00000001120/2026, RESOLVE: Art. 1º. Conceder Licença Gestante à Servidora LETÍCIA CARDOSO HOLANDA, matrícula nº 242-9, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, Nível - ASSC, a partir de 16/08/2026 a 11/02/2027, com retorno ao exercício na data 12/02/2027, em consonância com o art. 49, VII, da Constituição do Estado de Alagoas; Art. 2º. Designar a servidora Ana Karolina Santos Lima, Assessora Executiva de Planejamento e Qualidade, matrícula 267-4, para responder, temporariamente, pelas atribuições da Assessoria de Comunicação - ASSC, durante o período de afastamento da titular, em razão da Licença Gestante. Artº.3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Ronaldo Targino de Almeida Ferraz
Diretor Presidente

Protocolo 1108278

PORTARIA / EMATER Nº. 173/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000001112/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DAVI HENRIQUE PEIXOTO DE ALEXANDRE

Cargo: COORDENADOR JURIDICO - nível COJ

CPF: 101.574.234-33

RG:000000032605846 SSP AL

Matrícula: 246

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (Duzentos e sete reais)

PERÍODO: 25/08/2026 até 26/08/2026

DESTINO: Maceió/Igaci/Maceió

OBJETIVO: Viagem para resolução das transferências de titularidades de imóveis. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente. Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 20 de agosto de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108232

PORTARIA / EMATER Nº. 175/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000001112/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RACHEL MARIA NICHOLLS REYS

Cargo: GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - nível GER

CPF: 534.378.024-53

RG:00000000705222 SSP AL

Matrícula: 205

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (Duzentos e sete reais)

PERÍODO: 25/08/2026 até 26/08/2026

DESTINO: Maceió/Igaci/Maceió

OBJETIVO: Resolução das transferências de titularidades de imóveis.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 20 de agosto de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108233

PORTARIA / EMATER Nº. 174/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000001112/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NELIANNE MARIA MARINHO DE GUSMAO

Cargo: CHEFIA DE GABINETE - nível CHG

CPF: 044.688.834-64

RG:002000001090792 SSP AL

Matrícula: 204

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (Duzentos e sete reais)

PERÍODO: 25/08/2026 até 26/08/2026

DESTINO: Maceió/Igaci/Maceió

OBJETIVO: Viagem para resolução das transferências de titularidades de imóveis.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 20 de agosto de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108234

PORTARIA / EMATER Nº. 172/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000001140/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: WENDYLANE NEVES DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - nível SUPE

CPF: 077.387.404-69

RG:000000030163056 SSP AL

Matrícula: 227

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 20/08/2026 até 21/08/2026

DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Delmiro Gouveia-Maceió

OBJETIVO: viagem tem como objetivo a realização do Planejamento Técnico junto as Supervisões Regionais (Médio Sertão - Santana do Ipanema e Alto Sertão - Delmiro Gouveia), para alinhamento das estratégias e demandas das ações de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) com a presença das supervisoras e extensionistas, além da participação dos coordenadores de Planejamento,

coordenação de Agroecologia e coordenação do Fomento Rural da EMATER - SEDE. P.S.: Cedida ao setor da SUPOT e GERATER..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e EXTensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 20 de agosto de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108235

PORTARIA / EMATER Nº. 170/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000001093/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DA SILVA GOMES

Cargo: SUPERVISOR DA GRANDE MATA ALAGOANA - nível SUPE

CPF: 042.648.724-99

RG:000000001935122 SSP AL

Matrícula: 279

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)

PERÍODO: 24/08/2026 até 28/08/2026

DESTINO: União dos Palmares x Xingó x União dos Palmares

OBJETIVO: Capacitação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 20 de agosto de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108236

PORTARIA / EMATER Nº. 171/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000001123/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS EUGENIO FERREIRA DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - nível SUPE

CPF: 008.340.464-31

RG:000099001341650 SSP AL

Matrícula: 277

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,00 (Cento e Vinte Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

PERÍODO: 23/08/2026 até 28/08/2026

DESTINO: Maceió/Piranhas/Maceió

OBJETIVO: Acompanhar o Sr. Ronaldo Targino , na semana de capacitação dos agentes de ATER oriundos do edital FAPEAL/EMATER n. 001/2026, que acontecerá no Centro Xingó entre o período de 23 a 28 de agosto de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 20 de agosto de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108237

Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000000014/2026

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário BERNADETE MATOS MOTA COUTINHO, portadora da Carteira de Identidade nº 2007XXX6047 SSPDS/ CE e do CPF nº 262.XXX.603-00, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado JOSE SERGIO GOUVEIA COUTINHO, portador do CPF nº 098.096.273-00, Matrícula nº 81827 e nº de Ordem 94300, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,

em conformidade com o Parecer PGE/PA SUBPREV 39426455/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 41390886/2026 (acolhido em parte), conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 41579001, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 2015, combinado com o art. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS, em
Maceió/AL, 21 de agosto de 2026.
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108527

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA / ITERAL Nº. 417/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 4406.0000003368/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE CICERO PEREIRA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 081.827.814-50

RG:000008182781450 SSP AL

Matrícula: 316

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,37

PERÍODO: 17/08/2026 até 21/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/SANTANA DO IPANEMA E REGIÃO/MACEIÓ

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de agosto de 2026.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108345

PORTARIA / ITERAL Nº. 416/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 4406.0000003366/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIANO MORENO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 064.250.634-59

RG:000000030808936 SDS AL

Matrícula: 675

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 17/08/2026 até 21/08/2026

DESTINO: MCZ / SANTANA DO IPANEMA e REGIÃO / MCZ

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento

deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de agosto de 2026.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108346

PORTARIA / ITERAL Nº. 415/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 4406.0000003385/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIANO MORENO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 064.250.634-59

RG:000000030808936 SDS AL

Matrícula: 675

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 24/08/2026 até 28/08/2026

DESTINO: MCZ / SANTANA DO IPANEMA e REGIÃO / MCZ

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de agosto de 2026.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108347

PORTARIA / ITERAL Nº. 418/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000003369/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor VALDENIR VIEIRA REGO

Cargo: TECNICO FOTO-LEITOR - nível NívelI

CPF: 381.766.614-49

RG: 000000000517790 SSP AL

Matrícula: 74

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 543,37

PERÍODO: 17/08/2026 até 21/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/SANTANA DO IPANEMA/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para

Regularização Fundiária..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.
Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de agosto de 2026 .
JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1108348

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 585/2026
O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) artigo 23, II, da Lei nº 7.820/2016 e do artigo 14, da Lei nº 6.540/2004, alterado pela Lei nº 8.647/2022, e no Processo Administrativo nº 04104.0000003139/2026, RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUCIANO HENRIQUE GONCALVES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 902.993.704-10, matrícula nº 333, classe C, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado no(a) CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe: Professor Titular, Nível 4: UNMSNP4C40, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1108238

Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 3311/2026
A REITORA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Decreto Governamental nº 104.499 de 2.10.2025, Publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000019333/2026, e considerando que o(a) servidor(a) possui os requisitos mínimos postos na mencionada Lei.
RESOLVE:
1. Designar a servidora MARISA SIQUEIRA BRANDAO CANUTO, CPF nº029.089.394-10, Matrícula nº 2812, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Chefe Docente Assistencial, nível CHUNC-4, na unidade de Hospital Escola Dr. Helvio Auto, no(a) Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, a partir de 17/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108246

PORTARIA/UNCISAL Nº 3310/2026
A REITORA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Decreto Governamental nº 104.499 de 2.10.2025, Publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000019333/2026, e considerando que a investidora em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:
1. Dispensar o servidor MILTON VIEIRACOSTA, portador do CPF nº011.062.934-52, Matrícula nº 2752, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, da função gratificada de Chefe Docente Assistencial , nível CHUNC-4 na unidade de Hospital Escola Dr. Helvio Auto, no(a) Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, a partir de 17/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108247

PORTARIA/UNCISAL Nº 3243/2026
A REITORA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026
Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA/UNCISAL 1495/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 09 de abril de 2026, que resolveu Conceder férias à servidora LIDIANE DE LIMA SILVA, inscrita sob o CPF nº 052.279.554-41, matrícula nº 2833, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.
ONDE SE LÊ:
“a partir de 11/05/2026 até 20/05/2026.”
LEIA-SE:
“a partir de 08/07/2026 até 17/07/2026.”
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108409

PORTARIA/UNCISAL Nº 3244/2026
A REITORA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) nº E:41010.0000019703/2026,
RESOLVE:
Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 3941/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26 de setembro de 2024, que CONCEDEU FÉRIAS para a servidora RAISSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 076.924.794-61, matrícula nº 369, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108428

Portaria/UNCISAL Nº 3600/2026. A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada nº 48/2022, publicada no DOE de 31 de dezembro de 2022, e conforme consta no Processo nº E:41010.0000013226/2026, RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros a seguir relacionados a comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Educação Física: Marily Oliveira Barbosa Lima da Silva (Coordenação), CPF: 05101555452; Gerfeson Mendonça dos Santos (Vice-coordenação), CPF: 05193038492; Jesyca Ariany Correia Marinho de Castro, CPF: 05231739464; Arlindo Lins de Melo Junior, CPF: 01302233440; Tássio Silva Lima, CPF: 09591824467. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Cumprase. Gabinete da Reitora, em 21 de agosto de 2026. Profª Drª Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora da UNCISAL

Protocolo 1108326

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3224/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026. RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GRASIELLE FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 047.205.824-00, matrícula nº 500644, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 19/06/2026 até 03/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108406

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3223/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SAMIA REGIA RODRIGUES LEMOS, portadora do CPF n.º 000.963.924-10, matrícula n.º 500663, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 05/05/2026 até 14/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108407

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3241/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora THAIS NOBRE UCHOA SOUZA, portadora do CPF n.º 032.695.784-74, matrícula n.º 9864031, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 22/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108408

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3239/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANDRE DOS SANTOS RODRIGUES, portador do CPF n.º 036.232.024-10, matrícula n.º 2795, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 20/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108410

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3240/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCUS MAGNO TENORIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 912.154.124-87, matrícula n.º 3052, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 06/07/2026 até 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108411

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3235/ 2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000019703/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora PAULA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 061.018.294-30, matrícula n.º 724, ocupante do cargo de ARTÍFICE, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP

ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/04/2026 até 01/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108412

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3242/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora DIANY IBRAHIM DE SOUZA CAMILO, portadora do CPF n.º 865.082.704-78, matrícula n.º 501692, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/06/2026 até 17/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108413

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3238/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALYNNE ACIOLI SANTOS, portadora do CPF n.º 679.750.894-00, matrícula n.º 500973, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108414

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3237/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora AURILENE MALTA WANDERLEY, portadora do CPF n.º 662.857.554-34, matrícula n.º 3459, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 18/11/2025 até 07/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108415

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3236/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora EDVANIA ROCHA, portadora do CPF n.º 543.285.944-00, matrícula n.º 501666, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 23/12/2024 até 01/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108416

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3233/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora AUREANA MURTA GOES LAVENERE MACHADO, portadora do CPF n.º 605.749.764-34, matrícula nº 79059, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 08/06/2026 até 17/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108418

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3234/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LETICIA MARQUES SOBRAL, portadora do CPF n.º 940.880.804-59, matrícula nº 501145, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108419

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3232/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor HUMBERTO AFONSO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 560.336.804-72, matrícula nº 79079, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 23/06/2026 até 07/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108420

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3231/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDVANIA ROCHA, portadora do CPF n.º 543.285.944-00, matrícula nº 501666, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 13/05/2026 até 22/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108421

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3229/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELAINEY DE ALBUQUERQUE TENORIO PEREIRA, portadora do CPF n.º 076.852.734-11, matrícula nº 4150, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 11/06/2026 até 25/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108422

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3230/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA HELENA BISPO DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 495.086.954-04, matrícula nº 501034, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108423

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3228/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LISIANE ANDREA HENRIQUE NASCIMENTO SILVA, portadora do CPF n.º 065.027.214-51, matrícula nº 3291, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 25/06/2026 até 04/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108424

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3227/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSANE SOARES OLIVEIRA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 063.023.474-40, matrícula nº 4233, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108425

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3225/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA CLARA PARIZIO MAIA PAIVA, portadora do CPF n.º 058.524.184-80, matrícula nº 3286, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 09/06/2026 até 18/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108426

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3226/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000019703/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DAVID BRAZ DA SILVA, portador do CPF n.º 059.779.644-04, matrícula nº 3556, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 10/06/2026 até 19/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1108427

Diário Oficial



Maceio - segunda-feira
24 de agosto de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2870

Diário dos Municípios

Prefeitura de Canapi

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria Municipal de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: Concorrência Eletrônica N° 02/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço comum de engenharia, visando à construção de 01 (uma) Creche Padrão Município no Povoado Mudubim, Zona Rural do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 01/09/2026, às 09h:30min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com. Canapi/AL, 21 de agosto de 2026. Luiz Vieira da Silva. Secretaria Municipal de Educação

Protocolo 1108598

Prefeitura de Murici

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da lei n.º 14.133/2021. Lei federal nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e decreto federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023. Que realizará licitação na modalidade chamada pública nº 002/2026. Os interessados poderão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de 24 de agosto de 2026 a 14 de setembro de 2026, até as 12 horas, no setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Murici-AL. Visando obter a seleção para credenciamento sob o objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA, NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTANEA (CDS) DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CONFORME TERMO DE ADESÃO A NÍVEL MUNICIPAL". Na forma e exigências contidas no edital e seus anexos. Disponibilidade do edital: prefeitura de Murici na sala da comissão permanente de licitação (CPL) ou e-mail: licitacaomurici@gmail.com. Murici-AL, 21 de agosto de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros filho. Prefeito Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da lei n.º 14.133/2021. Lei federal nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e decreto federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023. Que realizará licitação na modalidade chamada pública nº 003/2026. Os interessados poderão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de 24 de agosto de 2026 a 14 de setembro de 2026, até as 12 horas, no setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Murici-AL. Visando obter a seleção para credenciamento sob o objeto: "SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) SEM FINS LUCRATIVOS E UNIDADES PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, PARA ATUAREM COMO UNIDADES RECEBEDORAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS- PAA MUNICIPAL". Na forma e exigências contidas no edital e seus anexos. Disponibilidade do edital: prefeitura de Murici na sala da comissão permanente de licitação (CPL) ou e-mail: licitacaomurici@gmail.com. Murici-AL, 21 de agosto de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros filho. Prefeito Municipal.

Protocolo 1108294

PARTICULARES

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Alagoas, por seu Presidente, infrafirmado, de acordo com os artigos 25 e 31 do Estatuto Social, convoca todos os seus associados em gozo dos direitos sindicais para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 31 (trinta e um) de agosto de 2026, às 11(once) horas em sua sede social, localizada na Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 625 - The Square Park Office - sala 518 - Jatiúca, nesta capital, com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura, discussão e aprovação da previsão dispêndios e contribuições associativas referentes a safra 2026/2027;

Maceió, 24 de agosto de 2026.

PEDRO ROBÉRIO DE MELO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 1108616

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 31 (trinta e um) de agosto de 2026, às 9 horas em sua sede social, localizada na Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 625 - The Square Park Office - sala 518 - Jatiúca, nesta Capital, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

1. Autorização ao Presidente para nomear Comissão de Negociação Salarial para os salários da indústria e da atividade rural, contratar advogado para esse fim e representar e impetrar Dissídio Coletivo e firmar Convenção Coletiva de Trabalho; Análise da Pauta Reivindicatória apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar no Estado de Alagoas e FETAR - Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados e Assalariadas Rurais do Estado de Alagoas e analisar e aprovar Pauta Reivindicatória do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar no Estado de Alagoas;
2. Assuntos Gerais.

Maceió, 24 de agosto de 2026.

PEDRO ROBÉRIO DE MELO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 1108621

J NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ: 08.811.419/0001-35, AV SANTOS FILHO, 119, CENTRO, IGREJA NOVA/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de Parcelamento do Solo do Loteamento Novo Horizonte, localizado em área urbana na cidade de Igreja Nova/AL.

Protocolo 1108205

SOL DO SÃO FRANCISCO II ENERGIA SOLAR LTDA, portadora do CNPJ 44.661.586/0001-00, localizada na Fazenda Grabussu 2, N° S/N, Zona Rural, Penedo/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Renovação da Licença de Operação do seu empreendimento USINA FOTOVOLTAICA SOL DO SÃO FRANCISCO - CORURUPE I, localizada na Estrada Vicinal, N° S/N, Zona Rural, Coruripe/AL.

Protocolo 1108242

SOL DO SÃO FRANCISCO II ENERGIA SOLAR LTDA, portadora do CNPJ 44.661.586/0001-00, localizada na Fazenda Grabussu 2, Nº S/N, Zona Rural, Penedo/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Renovação da Licença de Operação do seu empreendimento USINA FOTOVOLTAICA SOL DO SÃO FRANCISCO PENEDO I, localizada na Fazenda Grabussu 2, S/N, Zona Rural, Penedo/AL. Coordenadas: Latitude: 10°17'8.35"S; Longitude: 36°31'58.40"O.

Protocolo 1108243

SOL DO SÃO FRANCISCO III ENERGIA SOLAR LTDA, portadora do CNPJ 45.451.372/0001-72, localizada na Fazenda Grabussu 3, Nº S/N, Zona Rural, Penedo/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Renovação da Licença de Operação do seu empreendimento USINA FOTOVOLTAICA SOL DO SÃO FRANCISCO CORURIPE II, localizada na Estrada Vicinal, Nº S/N, Zona Rural, Coruripe/AL.

Protocolo 1108244

A Tecal Terminal de Combustíveis de Alagoas SPE LTDA portadora do CNPJ sob o nº 58.974.300/0001-51, localizada no endereço: Av. Fernandes Lima, 8, Sala 418 e 419, Farol, Maceió - AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença de Instalação do seu empreendimento Terminal Portuário de Combustível a ser instalado no Porto de Maceió, localizado na R. Sá e Albuquerque, s/n, Jaraguá, Maceió - AL.

Protocolo 1108245

MOVIDA PARTICIPACOES S.A, inscrita no CNPJ Nº: 21.314.559/0166-74, localizada na Rodovia BR 104, s/n, km 91, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo (SEMA), a Renovação da Licença de Operação para atividade de Locação de automóveis sem condutor, localizada no endereço já citado. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1108249

N A DA SILVA FILHO GAS inscrito sob CNPJ nº 35.204.995/0001-97, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação Nº 2025.08011600643.EXP.LON para o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP e Água mineral denominado IZA GÁS localizado no Loteamento Valdermar Cavalcante, Nº59, Q "D", São Miguel dos Campos/AL de acordo com as Leis Ambientais vigentes.

Protocolo 1108268

WILLIA REGINA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 48.507.563/0001-05, Situado na Rua das Marisqueiras, N192, São Bento, no município de Maragogi - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a Renovação da Licença ambiental de Operação para a atividade de Hospedagem (Pousada). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1108304

A empresa H DA S RAMOS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 43.651.961/0001-79, com atividade Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, situado na AV SENADOR ARNON DE MELLO, centro, 1077, MARIBONDO - AL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA a Regularização Da Licença de Operação - RLO Para o empreendimento H DAS RAMOS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME.

Protocolo 1108633

POUSADA NOSSO LAR LTDA, CNPJ 41.188.129/0001-52, Rua Joselia Maria de Souza Rezende, 02, Centro Histórico, Piranhas/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação de Licença de Operação para a Pousada Nosso Lar.

Protocolo 1108644

W O COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.685.906/0001-48, AV ADALBERTO DE ARAÚJO, 45, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO -AL. CEP: 57.275-000. Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA, da Regularização de Licença de Operação, para a continuidade das atividades de Comercio Varejista de Material de Construção em Geral.

Protocolo 1108652

SOL DO SÃO FRANCISCO III ENERGIA SOLAR LTDA, portadora do CNPJ 45.451.372/0001-72, localizada na Fazenda Grabussu 3, Nº S/N, Zona Rural, Penedo/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Renovação da Licença de Operação do seu empreendimento USINA FOTOVOLTAICA SOL DO SÃO FRANCISCO PENEDO II, localizada na Fazenda Grabussu 2, S/N, Zona Rural, Penedo/AL. Coordenadas: Latitude: 10°17'2.42"S; Longitude: 36°31'50.41"O.

Protocolo 1108705

**SEJA UMA
EMPRESA
PARCEIRA DO
PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME E
CONTRIBUA
PARA A
QUALIDADE
NUTRICIONAL
DE MILHARES
DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**



A publicação do **demonstrativo financeiro** de sua empresa é uma exigência legal.

Para atender a essa obrigação, **o Diário Oficial do Estado de Alagoas** une sua tradição centenária às melhores condições para publicar os documentos da sua organização.

BALANÇO FINANCEIRO

com

40%

DE DESCONTO



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

(82) 3315.8334
@imprensaoficial
imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial
materias.imprensaoficial.al@gmail.com